



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 6/2024

TERESINA - PI, 9 de janeiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	24
NOMEAÇÕES	27
PORTARIAS	29
LICITAÇÕES	83
RESOLUÇÕES	86
AVISOS	186
EXTRATOS	212
TERMOS	225
ADITIVOS	227
ERRATAS	232
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	234
ATAS	242
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	246
EDITAIS	247
LICENÇAS AMBIENTAIS	318

## LEIS

### LEI Nº 8.286, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a exigência, em hotéis e locais de eventos privados, de kits e funcionários treinados em primeiros socorros no Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Haverá, no âmbito dos hotéis e locais de eventos privados, kits de primeiros socorros, nas seguintes especificações:

I - estabelecimento hoteleiro, em quantidade suficiente para atendimento permanente;

II - locais de realização de eventos privados, durante todo o tempo em que estes estiverem ocorrendo.

**Parágrafo único. VETADO.**

**Art. 2º** Haverá funcionários treinados em primeiros socorros em:

I - estabelecimento hoteleiro, em quantidade suficiente para atendimento permanente;

II - locais de realização de eventos privados, durante todo o tempo em que estes estiverem ocorrendo.

**Parágrafo único.** O treinamento desses funcionários far-se-á em instituições educacionais próprias ou por empresas especializadas que emitam certificado comprobatório da realização do curso, com validade de 1(um) ano.



**Art. 3º** Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do início de vigência desta Lei, para se adequar à exigência ora instituída.

**Art. 4º** O descumprimento desta Lei implica multa no valor de 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado do Piauí - UFR/PI, dobrada em casos de reincidência.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Dr. Felipe Sampaio, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010672132

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 485, datada de 9 de janeiro de 2024.)*



## LEI Nº 8.284, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Estabelece as diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Ocupacional dos Profissionais de Educação da Rede Pública de Ensino do estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Ocupacional dos Profissionais de Educação da Rede Pública de Ensino do estado do Piauí.

**Art. 2º** As diretrizes de que tratam a presente Lei obedecerão às seguintes medidas:

I - promoção da qualidade de vida no trabalho, por meio da manutenção de ambientes e processos de trabalho saudáveis;

II - desenvolvimento de ações de promoção e proteção à saúde e de prevenção de doenças ocupacionais, com prioridade para:

a) a saúde vocal;

b) a saúde auditiva;

c) a saúde mental;

III - orientação aos profissionais de educação sobre os processos de adoecimento relacionados à sua atividade laboral;

IV - estímulo à pesquisa, à produção de conhecimentos e à difusão de experiências que apoiem a tomada de decisão e a construção compartilhada de ações de promoção da saúde dos profissionais de educação;

V - apoio à formação e à educação permanente de gestores e trabalhadores da saúde na área de saúde ocupacional dos profissionais de educação;

VI - levantamento das condições de trabalho dos profissionais de educação, visando à detecção de riscos ocupacionais a sua saúde e a seu bem estar;



VII - garantia da integralidade na atenção à saúde dos profissionais de educação;

VIII - capacitação dos gestores escolares, para prevenir a violência e demais formas de adoecimento relacionadas ao local de trabalho;

IX - articulação entre a rede socioassistencial e a de saúde pública, para atendimento dos profissionais de educação.

**Art. 3º** As diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Ocupacional dos Profissionais de Educação da Rede Pública de Ensino do estado do Piauí têm como objetivos:

I - promover a saúde e prevenir as doenças ocupacionais dos profissionais de educação;

II - contribuir para a melhoria da qualidade de vida, das relações interpessoais e do bem-estar biopsicossocial dos profissionais de educação;

III - propiciar ambientes de trabalho saudáveis, por meio da melhoria contínua das condições e das relações de trabalho;

IV - compreender o processo saúde-doença em seus aspectos individuais e nos relacionados às condições de trabalho, e nele intervir, quando for o caso.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*



**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Flávio Rubens Vieira, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010670754

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 487, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**LEI Nº 8.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

*Institui o Dia Estadual dos Veteranos da Polícia Civil do estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Estadual dos Veteranos da Polícia Civil do estado do Piauí", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

**Parágrafo único.** Considera-se Veterano o policial civil aposentado.

**Art. 2º** No âmbito da Polícia Civil serão realizadas solenidades e atividades em homenagem aos relevantes serviços prestados pelos Veteranos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Dr. Felipe Sampaio, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010671297

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 488, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**LEI Nº 8.270, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

*Institui o "Dia Estadual dos Veteranos Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Piauí".*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:





**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Estadual dos Veteranos Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, do estado do Piauí", a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

**Parágrafo único.** Considera-se Veterano Militar os policiais militares e bombeiros militares da reserva remunerada ou reformados.

**Art. 2º** No âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar serão realizadas solenidades e atividades em homenagem aos relevantes serviços prestados pelos Veteranos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 02 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Felipe Sampaio, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010621543



(Transcrição da nota LEIS de Nº 489, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## LEI Nº 8.272, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe obre a obrigatoriedade de restaurantes, pizzarias, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes, casas de sucos, padarias, hotéis, shopping centers e similares fornecerem água potável filtrada, gratuitamente, no estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os restaurantes, pizzarias, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes, casas de sucos, hotéis, shopping centers e similares, instalados no estado do Piauí obrigados a fornecer, gratuitamente, água filtrada aos seus clientes.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos citados ficam obrigados a destacar o fornecimento gratuito de água filtrada, em seus cardápios físicos e virtuais.

**Art. 2º** É facultativo ao estabelecimento o fornecimento de água filtrada gelada.

**Art. 3º** A água fornecida deverá ser proveniente de filtros em conformidade com a Norma Técnica NBR Nº 16.098, de agosto de 2012, e ter qualidade comprovada pelos órgãos da Vigilância Sanitária.

**Art. 4º** A água utilizada para a fabricação de gelo destinado às bebidas em copo deverá ser obrigatoriamente filtrada.

**Art. 5º** A recusa ao fornecimento de água filtrada sujeitará o infrator à multa, no valor de 40(quarenta) Unidades Fiscais do Estado do Piauí – UFR/PI por cada infração.



**Art. 6º** Caberá ao Poder Executivo definir os meios de fiscalização.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 04 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Dr. Felipe Sampaio, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010644203

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 490, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **LEI Nº 8.271, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

*Reconhece a Utilidade Pública da Associação*



*Complexo Nova Ceasa Social - ACNCS.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a Utilidade Pública da Associação Complexo Nova Ceasa Social - ACNCS, inscrita sob o CNPJ nº 49.360.059/0001-80, com sede e foro na av. Henry Wall de Carvalho, nº 5.000, loja 15, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI.

**Art. 2º** Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 03 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



SEI nº 010632485

(Transcrição da nota LEIS de Nº 491, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## LEI Nº 8.278, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Institui o Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES e de seus profissionais e voluntários.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES e de seus profissionais e voluntários, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

**Art. 2º** Os objetivos da instituição do Dia Estadual das APAES e de seus Profissionais e Voluntários, são:

I - reconhecer o permanente e abnegado esforço do voluntariado das APAES no atendimento das pessoas, em especial das crianças com deficiência intelectual e múltipla;

II - promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária;

III - criar mecanismos que possibilitem à pessoa com deficiência programas adequados para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, sua inclusão familiar, escolar, comunitária e no mercado de trabalho, podendo exercer todos os seus direitos e deveres como cidadã;

IV - articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência;

V - promover a divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência,



incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

VI - promover e/ou estimular a realização de estudos e pesquisas relacionados à causa da pessoa com deficiência, propiciando avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam nas APAES;

VII - desenvolver política de autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano.

**Art. 3º** O estado do Piauí poderá, nesta data, promover conjuntamente com entidades públicas ou privadas, atividades alusivas à data comemorativa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 010657940



(Transcrição da nota LEIS de Nº 492, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## LEI Nº 8.279, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Submete a indicação da comida típica “Maria Isabel”, símbolo da culinária piauiense, para obtenção do Patrimônio Histórico Cultural do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica submetida a indicação da comida típica Maria Isabel, prato que leva em seu preparo arroz, legumes e carne seca, para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí, nos termos da Lei 4.515, de 09 de novembro de 1992.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*



**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 010660009

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 493, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**LEI Nº 8.242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Reconhece como de Utilidade Pública da Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Motirô - ACERM.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Motirô - ACERM, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 32.317.768/0001-80, com endereço na Rua Joaquim Sampaio, nº 572, B. Centro, José de Freitas - PI.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*





**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010478712

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 494, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**LEI Nº 8.282, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

*Institui a Política Estadual de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional no estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída Política Estadual de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional no estado do Piauí, na perspectiva de garantia de uma alimentação saudável e acessível a todos e todas, integrando as ações com diferentes setores da sociedade, com o objetivo de formular e implementar políticas, programas e ações de segurança alimentar e nutricional, recolocando a superação da fome e a garantia da Soberania e da Segurança Alimentar e Nutricional como uma



prioridade absoluta no Piauí.

**§ 1º** Retomada e fortalecimento da implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da articulação do SUAS e do SUS no âmbito da gestão e do controle social.

**§ 2º** Fomento à criação dos Sistemas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 3º** Fomento e estruturação de uma rede de equipamentos de Soberania da Segurança Alimentar e Nutricional, composta por bancos de alimentos, restaurantes populares e cozinhas comunitárias, abastecidos, sempre que possível, pela agricultura familiar.

**§ 4º** Apoio e reconhecimento das iniciativas da sociedade civil como equipamento público de grande relevância, com base nas diretrizes aprovadas na Conferência Estadual de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

**§ 5º** Criação dos Centros de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional, articulando estratégias regionais, mobilizando os órgãos de governo nas regiões, envolvendo a Ceasa, Centrais de Abastecimento Regionais e organizações da sociedade civil.

**§ 6º** Estímulo à produção da Economia Solidária e da Agricultura Familiar, ampliando o percentual comprado da Agricultura Familiar para o PNAE e usando outras políticas de compras governamentais para abastecer os Restaurantes Populares, Restaurantes Universitários, Hospitais, Presídios e demais equipamentos públicos.

**§ 7º** Apoio à Agroecologia, com o fomento às feiras, feiras populares nas periferias e subsídios para o acesso ao alimento saudável nas periferias.

**Art. 2º** Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientais, culturais, econômicas e socialmente



sustentáveis.

**Art. 3º** A Política Estadual de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional estado do Piauí, integrante do sistema de proteção social e dos direitos fundamentais, tem as seguintes diretrizes:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - estabelecimentos de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para as comunidades e territórios mais vulneráveis;

V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

**Art. 4º** A Política Estadual de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional estado do Piauí, orienta-se pelos seguintes objetivos:

I - identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional no Piauí;

II - articular programas e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o direito humano à alimentação adequada, observando as diversidades social, cultural, ambiental, étnico-racial, a equidade de gênero e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade;

III - promover sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos que respeitem a biodiversidade e fortaleçam a agricultura familiar, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e que assegurem o consumo e o acesso à alimentação adequada e saudável, respeitada a diversidade da cultura alimentar nacional;



IV - incorporar à política de Estado o respeito à soberania alimentar e a garantia do direito humano à alimentação adequada, inclusive o acesso à água, e promovê-los no âmbito das negociações e cooperações internacionais.

**Art. 5º** São instrumentos da Política Estadual de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional do Piauí:

I - o Comitê Gestor Contra a Fome, aqui entendido como conjunto de poderes e instituições do Estado que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento dos princípios e objetivos desta política estadual;

II - a consolidação e sistematização permanente de informações, realização de diagnósticos, garantindo transparência, agilidade e fortalecimento a implementação da política estadual, em conformidade com os objetivos da política estadual;

III - a colaboração entre diferentes entes públicos, da sociedade civil e privados, em todos os níveis de poder, que em sua missão, objetivos e atribuições atuam na formulação e execução de políticas de inclusão social e econômica, nas áreas da assistência social, saúde, educação cidadã, trabalho e geração de renda;

IV - a capacitação dos agentes públicos e privados para a implementação da política estadual de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional;

V - a articulação com os demais entes federativos para fortalecer instrumentos de gestão de programas de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional, da maneira menos burocratizada e mais eficiente possível;

VI - a articulação e promoção do debate sobre o Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional por toda a sociedade, condição indispensável para se garantir a precedência do interesse público.

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Estadual, no que couber e as políticas aqui previstas serão efetivadas através da estrutura já existente na administração pública estadual.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08 de janeiro de 2024.



*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010670354

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 496, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **LEI Nº 8.280, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

*Institui o Dia Estadual do Diabetes, no âmbito do estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Diabetes, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de novembro, no âmbito do estado do Piauí, visando fazer campanhas de informação e conscientização tanto para cuidar da saúde com a finalidade prevenir a doença, quanto para divulgar e dar acesso os cuidados e tratamentos existentes para a doença.



**Parágrafo único.** Por ocasião do "Dia Estadual do Diabetes", o Poder Público poderá em parceria com as entidades, associações, promover palestras, campanhas, eventos educativos, caminhadas, corridas e outras atividades para promover a saúde da população em geral alertando sobre os riscos da doença, bem como para instruir sobre os tratamentos para o Diabetes.

**Art. 2º** O "Dia Estadual do Diabetes" integrará o calendário oficial do estado do Piauí.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Dr. Vinícius, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010664558

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 498, datada de 9 de janeiro de 2024.)*



**LEI Nº 8.277, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

*Inserir no Calendário de Eventos Oficiais do estado do Piauí a Semana Estadual de Defesa e Promoção da Vida, a ser celebrada na primeira semana de outubro de cada ano e o Dia Estadual do Nascituro na data de 8 de outubro.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserida no Calendário de Eventos Oficiais do estado do Piauí a Semana Estadual de Defesa e Promoção da Vida, a ser celebrada na primeira semana de outubro de cada ano.

**Art. 2º** Fica criado o Dia Estadual do Nascituro, a ser comemorado anualmente, na data de 8 de outubro.

**Parágrafo único.** O Dia Estadual do Nascituro poderá contar com ações institucionais destinadas a realçar que a vida humana começa no ventre materno desde a sua concepção e conscientização sobre os riscos do aborto provocado.

**Art. 3º** Durante a Semana Estadual de Defesa e Promoção da Vida e no Dia do Nascituro, poderão ser promovidas dentre as ações destinadas à coletividade:

I - caminhadas em defesa da vida;

II - campanhas de prevenção à gravidez precoce;

III - palestras e seminários sobre a maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal e do aleitamento materno, direitos sociais e temas correlatos;

IV - ações destinadas a conscientizar a sociedade a respeito das graves consequências da prática do aborto induzido para a saúde física e mental feminina;



V - iluminação de prédios públicos na cor azul claro;

VI - homenagens oficiais a pessoas ou instituições protagonistas na defesa e promoção da vida humana.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 05 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes, PP** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010650974

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 499, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**LEI Nº 8.262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**





*Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação de Moradores do  
Residencial Dilma Rousseff.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada a Utilidade Pública da Associação de Moradores do Residencial Dilma Rousseff, CNPJ Nº 14.994.851/0001-01, com sede e foro na cidade de Teresina - PI.

**Art. 2º** Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria da Deputada Ana Paula, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



SEI nº 010531616

(Transcrição da nota LEIS de Nº 500, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## DECRETOS

### DECRETO Nº 22.663, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2024, nas repartições públicas do Estado do Piauí, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar e publicar ato do Poder Executivo Estadual dispendo sobre os feriados e declarando as datas dos pontos facultativos no ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades, o planejamento e a organização das atividades dos órgãos da Administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19, de dezembro de 2002, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;



**CONSIDERANDO** que, consoante o art. 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, será feriado estadual no dia 19 de outubro;

**CONSIDERANDO** que o art. 201 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, determina que o dia do servidor público será comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** que é declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra, conforme determina a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 596/2023/GOV-PI/SCGG, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria da Chefia do Gabinete do Governador, registrado no SEI 00115.000167/2023-88,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas datas do ano de 2024 a seguir especificadas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional:

I - 12 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;

II - 13 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;

III - 14 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas;

IV - 28 de março (quinta-feira) - Semana Santa;

V - 28 de outubro (segunda-feira) - Dia do Servidor Público Estadual;

VI - 8 de dezembro (domingo) - Dia de Nossa Senhora da Conceição;



VII - 24 de dezembro (terça-feira) - véspera do Natal;

VIII - 31 de dezembro (terça-feira) - véspera da Confraternização Universal de Ano Novo.

**Parágrafo único.** Os pontos facultativos declarados neste Decreto não interferirão nas atividades privadas e públicas essenciais.

**Art. 2º** Não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional nos seguintes feriados do ano de 2024:

I - 29 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo;

II - 21 de abril (domingo) - Tiradentes;

III - 01 de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalhador;

IV - 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi;

V - 7 de setembro (sábado) - Independência do Brasil;

VI - 12 de outubro (sábado) - Dia de Nossa Senhora Aparecida;

VII - 19 de outubro (sábado) - Dia do Piauí;

VIII - 02 de novembro (sábado) - Finados;

IX - 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República;

X - 20 de novembro (quarta-feira) - Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra;

XI - 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal.

**Art. 3º** Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelos órgãos públicos da Administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, localizados nos respectivos municípios, não havendo expediente nesses dias.

**Art. 4º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos pontos facultativos e feriados.



**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 03 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 010627099

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 486, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## NOMEAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCUS BENEDITO FERREIRA LIMA**, CPF **\*\*\*.012.263-\*\***, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 09/01/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010675683

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUCIANNNA FROTA ARAUJO**, CPF \*\*\*.608.233-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 09/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010682574

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 495, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## PORTARIAS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA nº 13, de 08 de janeiro de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.024871/2023-91;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

#### RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora Maria do Socorro Rios Magalhães, matrícula nº 170615-2, Professor Associado I, DE, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 08/01/2024 a 06/04/2024, referente ao período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2021 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prof. Rosineide Candeia de Araújo**

**Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD**

**Mat.:147725-1/FUESPI**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 390, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI**

**PORTARIA Nº 182/2023- GAB**

Teresina, 27 de dezembro de 2023.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exa. Juíza Federal do Trabalho, desta capital, DRA. THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO, nos autos do processo nº 0001452-59.2010.5.22.0001, que tramita perante a 1ª vara do Trabalho, determina à EMGERPI proceder com “**...a imediata sustação de desconto de percentual na remuneração do reclamante/executado...**”

Assim, com base na Decisão acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **consistente em suspender o desconto de 20% da remuneração líquida autorizada por ordem de penhora em desfavor da Sra. Maria do Socorro Fortes Castro Brito, Matrícula: 003044-9, oriunda da PRODEPI**, conforme dispõe a Decisão em favor da dita Reclamante, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 391, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.





A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
149/2023	<b>FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.</b>	Aquisição 492 (quatrocentos e noventa e dois) de Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m2 sem montagem. COTA PRINCIPAL.	<b>Débora Macêdo Araújo da Silva</b>	371.539-6	<b>Jayro Lopes Antunes</b>	371.734-8

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 149/2023	
Nº do Processo SEI	00323.003511/2023-35
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23005923
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico



<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	13.674.397/0001-49
<b>Resumo do Objeto</b>	Aquisição de 492 (quatrocentos e noventa e dois) Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m2 sem montagem. COTA PRINCIPAL.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>29/12/2023</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 589.662,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0006. 3027
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00893; 2023NR00894; 2023NR00895; 2023NR00896; 2023NR00897; 2023NR00898; 2023NR00899; 2023NR00900; 2023NR00901; 2023NR00902; 2023NR00903; 2023NR00904
<b>Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2023RO11347
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Alves</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 397, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 03/2024**

**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE**



**PRESIDENTE INTERINO DA CPL, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo, para desempenhar a função de PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, visando garantir a continuidade dos trabalhos da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

NOME	MATRÍCULA Nº	CPF	FUNÇÃO
ERICK BARRETO DA SILVA	0396617-8	***.512.144-**	PRESIDENTE INTERINO DA CPL

Art. 2º - O prazo de validade desta portaria é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, data e hora dadas pelo sistema.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 04/2024**

**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE CHEFE INTERINO DA ASSESSORIA JURÍDICA, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo, para desempenhar a função de CHEFE INTERINO DA ASSESSORIA JURÍDICA, visando garantir a continuidade dos trabalhos da



Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

NOME	MATRÍCULA Nº	CPF	FUNÇÃO
EDILSON DE SOUSA SEPULVEDA	0398884-8	***.220.723-**	CHEFE INTERINO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º - O prazo de validade desta portaria é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, data e hora dadas pelo sistema.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 405, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

### PORTARIA GPDG Nº 001/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico sei Nº 00303.006914/2023-74 e a PORTARIA Nº 407/2023-CGP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ANA RAQUEL BELVILAQUA BARROS, Assessor Técnico II**, para **SUBSTITUIR**a Coordenadora Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **EURIDES DA COSTA SILVA**, junto a Coordenação Administrativa, nos períodos abaixo relacionados:

- 1ª etapa: 08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias);
- 2ª etapa: 26/06/2024 a 05/07/2024 (10 dias);
- 3ª etapa: 25/09/2024 a 04/10/2024 (10 dias).



Em razão de gozo de férias regulamentares desta última.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 002/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006782/2023-81;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **FRANCISCO CARDOSO JALES**, titular da 2ª Defensoria Pública Itinerante, para substituir o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, junto à Diretoria Itinerante, período **de 05 a 09 de fevereiro de 2024**, em razão de folga, deste último.

**Art. 2º REVOGAR Portaria GDPG nº. 1.114/2023.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**  
**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 003/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de



suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico sei Nº 00303.000039/2024-06 e a PORTARIA Nº 349/2023-CGP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **VALTÉCIO CLEMENTINO MACIEL, Assessor Técnico I**, para **SUBSTITUIR** o Coordenador de Infraestrutura, transporte e materiais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **URSULINO VELOSO DE SOUSA MARTINS NETO**, junto a Coordenação de Infraestrutura, transporte e materiais, no período abaixo relacionado:

- **1ª etapa: 08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias).**

Em razão de gozo de férias regulamentares deste último.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 415, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**PORTARIA nº 002/2024-SDE-PI/GS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** a Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE (CONTRATANTE), Contrato



nº 01/2023, firmado com a empresa R. F. C. CARVALHO EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 80 no dia 26/04/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para Locação de 06 (seis) Veículos Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas): Veículo cat. tipo picape média. Motorização 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, manutenção mecânica permanente por conta da contratada.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designados os servidores **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo de Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*-7, CPF nº \*\*\*.673.\*\*\*-\*\* para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **001/2023** da **R. F. C. CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 13.912.374/0001-25 e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matricula nº \*\*\*\*\*-9, CPF nº 707.\*\*\*.\*\*\*-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 001/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº001/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios/irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 4º** Fica revogada a portaria nº 059/2023-SDE-PI/GS, ED 108 do DOEPI de 06 de junho de 2023.  
**Parágrafo Único** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024

### JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

**PORTARIA** nº 003/2024-SDE-PI/GS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** ainda, o contrato celebração através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE (CONTRATANTE), Contrato nº 03/2023, firmado com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA S/A(CONTRATADA), cujo extrato foi publicado no DOE nº 94 no dia 17/05/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de- obra terceirizada de natureza continuada, compreendendo 06 (seis) postos - Motoristas), visando suprir as necessidades junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do





Piauí-SDE/PI

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designados os servidores **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*-7, CPF nº \*\*\*\*\*673-\*\* para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO nº 03/2023** da empresa, **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.162/0001-10 e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº \*\*\*\*\*-9, CPF nº 707.\*\*\*.\*\*\*-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 03/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 03/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios/irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou



faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 4º** Fica revogada a portaria nº 060/2023-SDE-PI/GS, ED 99 do DOEPI de 24 de maio de 2023.

**Parágrafo Único** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024

### **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária do Desenvolvimento Econômico

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**PORTARIA** nº 004/2024-SDE-PI/GS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** ainda, o contrato celebração através da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí-SEADPREV (CONTRATANTE), Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE (CO-CONTRATANTE), Contrato nº 41/2020, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo extrato foi publicado no DOE nº 246 no dia 30/12/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para



fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

## R E S O L V E:

Art. 1º Fica designados os servidores **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo Gerente, matrícula nº \*\*\*\*-7, CPF nº \*\*\*\*\*673-\*\* para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO nº 041/2020** da empresa, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57 e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº \*\*\*\*\*-9, CPF nº 707.\*\*\*.\*\*\*-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 041/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 041/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 041/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 4º** Fica revogada a portaria nº 08/2023-SDE-PI/GS , ED 86 do DOEPI de 05 de maio de 2023.

**Parágrafo Único** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024

### **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária do Desenvolvimento Econômico

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**PORTARIA** nº 005/2024-SDE-PI/GS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** ainda, o contrato celebração através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE (CONTRATANTE), Contrato nº 166/2022, firmado com a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ : 06.699.342/0001-28(CONTRATADA ), cujo extrato foi publicado no DOE nº 171 no dia 06/09/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Central Telefônica.

**R E S O L V E:**



Art. 1º Fica designados os servidores **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*-7, CPF nº \*\*\*\*\*673-\*\* para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO nº 166/2022** da empresa, FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28 e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº \*\*\*\*\*-9, CPF nº 707.\*\*\*.\*\*\*-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº **166/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **166/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do Contrato nº **166/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e



defeitos observados.

**Art. 4º** Fica revogada a portaria nº 057/2023-SDE-PI/GS , ED 93 do DOEPI de 16 de maio de 2023.

**Parágrafo Único** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024

### **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária do Desenvolvimento Econômico

#### **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**PORTARIA** nº 006/2024-SDE-PI/GS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** ainda, o contrato celebração através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE (CONTRATANTE), Contrato nº 04/2020, firmado com a empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 29 no dia 11/02/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

**R E S O L V E:**



**Art. 1º** Fica designados os servidores **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº \*\*\*\*\*-1, CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-13 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **004/2020** da empresa **COMERCIAL EQIP LTDA**, CNPJ nº 00.113.110/0001-60 e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº \*\*\*\*\*-9, CPF nº 707.\*\*\*.\*\*\*-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº **004/2020**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **004/2020**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes

**Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do Contrato nº **004/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios/irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 4º** Fica revogada a portaria nº 011/2023-SDE-PI/GS , ED 86 do DOEPI de 05 de maio de 2023.





**Parágrafo Único** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 416, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

### **PORTARIA SADA/ Nº 02/2024**

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO**, matrícula 366976-9, CPF \*\*\*. 296.233-\*\*, como **fiscal do Contrato abaixo**:

- **Contrato nº 79/2023**, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA TAMANDUA LTDA**, cujo o objeto é executar, sob o regime de Empreitada por Preço Global, as obras de desobstrução de 53 (cinquenta e três) barreiros e pequenas barragens na zona rural do município de Bonfim do Piauí-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**





**Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024.**

**FABIO ABREU COSTA**  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 425, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

Portaria Nº 8, de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser nomeado de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 34/2024/SEJUS-PI/GAB/DAF que solicita, de ofício, a nomeação do Senhor Subsecretário, **EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO** como Tomador de Suprimentos da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, no interesse da Administração Pública, o Senhor Subsecretário, **EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO**, Matrícula nº 080723-X, CPF Nº \*\*\*.136.103-20, da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, para exercício de Tomador de Suprimentos, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente na Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 433, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

### PORTARIA GAB N.º 001/2024

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** O Engenheiro: **PIERRE ANTUNES GONDINHO**, Matrícula: 371668-9, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º **100/2023**, que trata da execução dos SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS OBRAS DA BARRAGEM DE ATALAIA E DO REASSENTAMENTO, ESTUDOS GEOTECNIA ESPECIAL (GEOFÍSICO), E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONTROLE EROSÕES NAS ÁREAS JUSANTE E MONTANTE DO VERTEDOURO, E POR FIM, ASSESSORAMENTO NA TRIAGEM DAS FAMÍLIAS A SEREM REASSENTADAS, no município de Sebastião Barros - PI, pela Empresa ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS - LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.804.189/0001-26, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

DIRETOR GERAL - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 436, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**



**PORTARIA GAB N.º 002/2024**

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula nº 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato **090/2023**, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 8.821,00M², NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ- PI, pela empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.525.283/0001-49, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III -** Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

DIRETOR GERAL - IDEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 440, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0026/2024 - PIAUIPREV - TERESINA, 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0763858.83.2023.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício e o que consta no **Processo Nº 2017.04.1419P. RESOLVE:**

**CONCEDER, sub judice**

, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **MILTON PAULA COSTA**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL I, matrícula nº 0221791, portador do CPF nº 091\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de R\$ 11.335,72 (Onze mil , trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL	R\$10.829,53
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ANUÊNIO	DECISÃO JUDICIAL	R\$374,19
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$132,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$11.335,72</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 447, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0802/2021 - PIAUIPREV - TERESINA, 04 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 193/2023 - GAV, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, transitada em julgada, proferida nos autos do Processo TC-001292/2019, que julgou legal a Portaria GP nº 1.388/2018-PIAUIPREV, publicada no DOE/PI nº 211, de 12.11.2018;

CONSIDERANDO o Acórdão da 3ª Câmara do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que julgou extinto o Mandado de Segurança nº 0808305-95.2021.8.18.0140, nos termos do Artigo 485,



VI do CPC/15, face a inexistência de interesse no prosseguimento do referido mandamus;

CONSIDERANDO o Decreto s/n, de 10 de novembro de 2023, publicado no DOE/PI nº 236 de 12 de dezembro de 2023, que torna sem efeito o Decreto s/n, de 17 de março de 2021, publicado no DOE/PI nº 58, de 22 março de 2021, que tornou sem efeito o enquadramento de CLEUDE RIBERIO BATISTA, matrícula nº 003130-5, restabelecendo os efeitos do Decreto nº 12.716, de 08 de agosto de 2007, publicado no DOE nº 152 de 10 de agosto de 2007, que enquadrava a servidora no cargo de Técnica da Fazenda Estadual do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, em cumprimento à Decisão nº 193/2023 - GAV, publicada no DOE TCE-PI nº 137/2023, de 24 de julho de 2023, transitada em julgada em 31 de julho de 2023 e proferida no Processo TC/001292-2019, que tramitou no Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO AINDA, toda a documentação registrada nos Processos SEI nº 00227.002432/2020-52 e 00227.000955/2021-45, bem como os documentos constantes do processo SISPREV nº 2021.04.3451R1.

**R E S O L V E:**

RESTABELECER os efeitos da Portaria GP nº 1.388/2018 - PIAUIPREV, publicada no DOE/PI nº 211, de 12.11.2018, que em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDEU o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada CLEUDE RIBEIRO BATISTA, ocupante do cargo de TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, REFERÊNCIA B, matrícula nº 0031305, portador do CPF nº 181\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.726,48 (Doze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Revogadas as Disposições em contrário, em especial, a Portaria GP nº 2004/2020 - PIAUIPREV, Portaria nº 0802/2021 - PIAUIPREV e Portaria GP nº 1224/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1395/2023 - PIAUIPREV - TERESINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.2094P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao



Segurado(a) LUZIA DA SILVA PAIVA SOARES, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0243841, portador do CPF nº: 185\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.951,78 (Mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.951,78</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1396/2023 - PIAUIPREV - TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2022.03.0132R1.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 1312/2023, datada de 06/12/2023, publicada no Diário Oficial Nº 236/2023, datado de 12/12/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MÁRCIO MARCELO DO VALE SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula Nº 1128795, portador do CPF Nº 340\*\*\*\*\*, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê: "PROFESSOR, Classe SE, Nível IV", leia-se: "PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV".

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1403/2023 - PIAUIPREV - TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em





cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0757298-96.2021.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho nº 235/2022, Processo SEI nº 00313.000198/2020-50 e o que consta no Processo Nº 2019.04.0795P. RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 1292/2023, datada de 01/12/2023, publicada no Diário Oficial Nº 236/2023, datado de 12/12/2023, em razão de erro formal, com a correção do valor da verba VENCIMENTO, bem como a informação referente à carga horária.

2 - CONCEDER, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado(a) JOSÉ ANCHIETA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0721832, portador do CPF nº 227\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 4.513,92 (Quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.420,55
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$93,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.513,92</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1409/2023 - PIAUIPREV - TERESINA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0831147-69.2021.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 2691785/2021/HN/PJUD/GAB/PGE-PI, Processo SEI nº 00003.004262/2021-56 e o que consta no Processo Nº 2023.04.0207P. RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria GP Nº 1273/2023, datada de 29/11/2023, publicada no Diário Oficial Nº 231/2023, datado de 04/12/2023, em razão de erro formal, para correção do valor das verbas ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS e ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO.

2 - CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o



benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado(a) RITA DE CASSIA MENDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0832758, portador do CPF nº 394\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 13.539,39 (Treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$13.539,39</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1406/2023 - PIAUIPREV - TERESINA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177138P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) HUMBERTO MARIO LOPES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0004375, portador do CPF nº 047\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.017,87 (Cinco mil, dezessete reais e oitenta e sete centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>
---





**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade e paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.960,27
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.017,87</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1405/2023 - PIAUIPREV - TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1659P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOVITA LAGES REGO DO CARMO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, ÁREA FIM, Classe IV, Padrão A, matrícula nº 0206067, portador do CPF nº 131\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.155,77 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.119,77
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.155,77</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº: 1399/2023 - PIAUÍPREV - TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0820648-26.2021.8.18.0140 da 2ª vara dos Feitos da Fazenda do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Despacho PGE-PI/GAB/OFÍCIOS Nº 2778/2023PI ,no bojo do processo SEI Nº 00003.007365/2023-30 e no Processo Nº 2019.04.2295P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0211273, portador do CPF nº 138\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ,mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais ) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	ART. 57, §2º DA CE/89	R\$41,34
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.320,00</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1411/2023 - PIAUIPREV - TERESINA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0820769-20.2022.8.18.0140 da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº PGE\_OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 010345268/2023/PC/PJUD/GAB/PGE- PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE, no bojo do Processo SEI Nº 00003.007403/2023-54 e o que consta no Processo Nº 2020.04.1216P. RESOLVE:



CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada MARIA DORALICE LIMA, ocupante do grupo ocupacional nível auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0182257, portador do CPF nº 065\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.536,54 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$106,54
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.536,54</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1386/2023 - PIAUIPREV - TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177291P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 860/2023, de 07/05/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 14/06/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a JOSÉ RIBAMAR FERREIRA, matrícula Nº 1935, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL-ATL-O, com os proventos de R\$6.025,04 (Seis mil e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.919,85



<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.132,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.025,04</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1387/2023 - PIAUIPREV - TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177637P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1127/2023, de 12/07/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 135 de 14/07/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a LUIS RODRIGUES LIMA, matrícula Nº 1302, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, PL - AL-O , com os proventos de R\$2.825,98 (Dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$2.005,69
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$820,29
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.825,98</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº: 1389/2023 - PIAUIPREV - TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177618P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 915/2023, de 14/06/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 117 de 20/06/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a ABIMAEL RODRIGUES DA CUNHA, matrícula Nº 68, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL - ATL-O , com os proventos de R\$8.495,99 (Oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.919,85
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.603,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$8.495,99</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0011/2024 - PIAUIPREV - TERESINA, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.1171P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO



PIAUI Nº 538/2023 de 18/04/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 076 de 19/04/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a MARIA DO SOCORRO SILVA AZEVEDO, matrícula Nº 2052, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL/ATL L, com os proventos de R\$4.416,68 (Quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.498,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$918,29
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.416,68</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0012/2024 - PIAUIPREV - TERESINA, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177490P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI Nº 846/2023, de 07/06/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 14/06/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a ZILNOURA DIAS DOS PASSOS NEVES, matrícula Nº 604, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL - ATL-O, com os proventos de R\$6.104,75 (Seis mil e cento e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.919,85
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		





GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.212,06
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.104,75</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 451, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 9/2024**

Teresina(PI), 05 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.083369/2023-15, alusivo ao aluguel do imóvel utilizado pela Unidade Escolar Serafim José de Brito, localizado na Rua Odilon Joaquim do Nascimento, S/N, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Campo Grande-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.



**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 452, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

### **PORTARIA Nº 572/2023/GAB/SEAD**

Delegação de competência para realização de procedimento licitatório, para fins de futura e eventual contratação de contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para pavimentação asfáltica nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira, objetivando a aplicação de 294.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 126.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 420.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV da Lei 7.884/2021;





Considerando os termos do Decreto n. 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (id 010430788).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, para REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SETORIAL), para fins de futura e eventual contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para pavimentação asfáltica nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira, objetivando a aplicação de 294.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 126.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 420.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00319.002504/2023-85.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, com formação de Registro de Preços (SETORIAL), para fins de futura e eventual contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para pavimentação asfáltica nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira, objetivando a aplicação de 294.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 126.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 420.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00319.002504/2023-85.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que



enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 457, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

### **PORTARIA Nº 560/2023/GAB/SEAD**

Delegação de competência para realização de procedimento licitatório, para fins de futura e eventual contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para pavimentação asfáltica nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea, TD 01, objetivando a aplicação de 449.400,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 256.800,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 706.200,00 m<sup>2</sup> de pavimentação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e



administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto n. 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (id [010444431](#)).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, para REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SETORIAL), para fins de futura e eventual contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para pavimentação asfáltica nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea, TD 01, objetivando a aplicação de 449.400,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 256.800,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 706.200,00 m<sup>2</sup> de pavimentação.

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, com formação de Registro de Preços (SETORIAL), objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para pavimentação asfáltica nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea, TD 01, objetivando a aplicação de 449.400,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 256.800,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 706.200,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00319.002277/2023-98](#).

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de



licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 458, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

### **PORTARIA Nº 03 /2024 - GAB**

Teresina, 08 de janeiro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exma. Desembargadora Relatora LIANA FERRAZ DE CARVALHO, nos autos do processo nº **0000023-94.2023.5.22.0003**, de



origem da 3ª Vara do Trabalho, determina à EMGERPI “... **a pagar o auxílio alimentação no mesmo valor recebido pelo empregado apontado como paradigma (R\$632,66), sem reflexos, implementado imediatamente, nos limites estabelecidos na petição inicial e respeitando a prescrição quinquenal ...**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em “... **pagar o auxílio alimentação no mesmo valor recebido pelo empregado apontado como paradigma (R\$632,66), sem reflexos, implementado imediatamente, nos limites estabelecidos na petição inicial e respeitando a prescrição quinquenal ...**”, conforme dispõe o Acórdão em favor da Sra. **MARIA DA CRUZ DA SILVA, matrícula 037202-1**, oriunda da extinta **PIEMTUR**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 469, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**Portaria Nº 16.002/2024-GS Teresina, 9 de janeiro de 2024.**

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 48/2023 (SEI Nº 00114.000188/2023-11)**, firmado com a empresa **Construtora Solução Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 242**, no dia **21/12/2023**, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo na zona urbana e rural do Município de Pedro II-PI**.

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro matrícula nº 373645-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 360267-2**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº **48/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 48/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a

aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 48/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,



independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 9 de janeiro de 2024.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.**

Gestor do Órgão.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 471, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

PORTARIA nº 16, de 08 de janeiro de 2024

O Magnífico Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o o art. 60, IX do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o disposto nos artigos 188 e 189 da Lei Complementar nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Piauí,

Considerando o Processo nº 00089.002633/2020-81,

Considerando as conclusões do Relatório nº 317/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar,

Considerando o Parecer nº 77/2023/RG/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI,

RESOLVE:

**I - ADOPTAR**, como fundamento deste ato, **as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, designada pela PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 62, expedida em 10 de fevereiro de 2022 e publicada no DOE PI nº 32, de 15/02/2022, que, com base nos fatos apurados, concluiu pela absolvição da servidora PATRICIA ROCHA LUSTOSA, Professora Adjunta Dedicção exclusiva, matrícula nº 170662-4, por não restar configurado o abandono de cargo pela servidora, por ausência do elemento subjetivo caracterizador da infração de abandono do cargo.

II - E por não restar configurada a prática de qualquer ilícito administrativo, assim como a aplicação de nenhuma sanção de caráter disciplinar à servidora, julgo pelo arquivamento





do referido processo administrativo disciplinar - PAD e determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado do Piauí, a efetiva intimação da servidora sobre o teor deste julgamento e o retorno do Processo SEI à Controladoria Geral do Estado - CGE, para o arquivamento dos autos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 472, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

### **Portaria nº 302, de 20 de dezembro de 2023**

Autoriza averbação de Tempo de Contribuição do Servidor, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DUTRA, conforme Lei Federal 6.226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213,80/91 e 8.870/94, e Decreto nº 3048/99 , Portaria do M.P.S, 154 de 15.05.2008.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00323.004176/2023-92.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação de tempo de contribuição do servidor, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DUTRA, matrícula de nº 026199-8, ocupante do Cargo de Agente Técnico de Serviço Classe III, Padrão "E", desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS, datada de 12.12.2023, assinada pelo Presidente do INSS - Alessandro Antonio Stefanutto.





EMPREGADOR: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí.

DOCUMENTO: 25270 - c.t.p.s Série: 2

FUNÇÃO: Agente Técnico de Serviço

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01.06.1987 á 31.03.1994.

O interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição (TC) 2.519, correspondendo a 6 anos, 10 Meses e 29 dias.

Cientifique-se

Cumpra-se

Publique-se

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 478, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**

### **PORTARIA Nº 119/2023-GDG DETRAN/PI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

A **DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de fiscalização e julgamento das Estampadoras credenciadas junto ao DETRAN/PI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição da Comissão Central de Credenciamentos, nomeada pela Portaria nº 14/2023-GDG DETRAN/PI, publicada no DOE/PI (31/01/2023),

**CONSIDERANDO** a previsão da atual Portaria nº 190/2020-GDG DETRAN/PI, no tocante ao



credenciamento, fiscalização e julgamento das empresas estampadoras deste DETRAN/PI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular (EPIVs), composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Francisco Ricardo Madeira de Sousa - **CPF: 037.xxx.xxx-74**
- Eslin Rebej Dias Gama - **CPF: 063.xxx.xxx-08**

**Art. 2º.** A Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular (EPIVs) será responsável, dentre outras atribuições, pela análise, fiscalização e julgamento de todos os credenciamentos de empresas de estampagem junto a este DETRAN/PI, quando portaria específica prevista em edital não atribuir à empresa de auditoria tais incumbências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Teresina, 27 de novembro de 2023.

**Luana Maria Machado Barradas**

Diretora Geral - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 484, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**



**PORTARIA Nº 003/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 057/2023**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELLI**. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EMBARCAÇÃO MARÍTIMA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ INVESTE PI, BEM COMO ATENDER ÀS SUAS SUBSIDIÁRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **BRENA RAFAELY CARDOSO BEZERRA**, CPF n.º XXX. 531.523-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 11/12/2023.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 004/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **TERMO/CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA Nº 002/2023**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, 1ª PARCEIRA** e a empresa **INOVACAO E SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS LTDA, 2ª PARCEIRA**, POR PARCERIA ESTRATÉGICA ESPECIALIZADA EM INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE HUB INTERNACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ E EXECUÇÃO DO PROJETO DE ACELERAÇÃO DA STARTUP PIAUÍ DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA**, CPF



n.º XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, substituindo a fiscal nomeada na Portaria nº086/2023.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 005/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,



**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 019/2023**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **PORTALS ORGANIZATION UAB**, PARA AQUISIÇÃO COM OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURA DE ARTE TECNOLÓGICA EXCLUSIVA, DENOMINADA DE PORTAL TECNOLÓGICO, CONECTADA EM REDE COM OUTRAS ESCULTURAS IDÊNTICAS EM REGIÕES DE ALTO IMPACTO EM VÁRIOS PAÍSES.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA**, CPF n.º XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, substituindo a fiscal nomeada na Portaria nº098/2023.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024.



**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 006/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 025-A/2023**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **AMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, PARA SEDIAR O ESCRITÓRIO INTERNACIONAL NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - EUA DA INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **THAIS MELO DE SOUSA LIGO**, CPF n.º XXX.114.658-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, substituindo a fiscal nomeada na Portaria nº0142/2023.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 007/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato 006/2023, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **ESTÔNIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE DOIS ESCRITÓRIOS DO PIAUÍ NA EUROPA E SEDE ADMINISTRATIVA NA ESTÔNIA COM A EXECUÇÃO DE PROJETOS, DE INTERESSE DA INVESTE PIAUÍ.





**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA**, CPF n.º XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, substituindo a fiscal nomeada na Portaria nº 46/2023.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2024/INVESTE**

**INTERESSADA:** AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ.

**PROCESSO SEI Nº 00147.000870/2023-19.**



Considerando falha formal, erro de digitação, na portaria publicada no DOE Ed. 05, de 08/01/2024, página 83, retifica-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

J R D BRANDÃO LTDA

**LEIA-SE:**

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023 LICITAÇÃO PE Nº 08/2023/PROCESSO SEI Nº 00147.000832/2023-66</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001193/2023-56
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 129, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016;
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 15.072752/0001-35
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores e embarcação marítima, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí INVESTE PI, bem como atender às suas subsidiárias.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	11/12/2023
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$16.495,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)



<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho C2 TRANSPORTE E LOCADORA LTDA
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	Brena Rafaely Cardoso Bezerra

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor Presidente da Investe Piauí

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO/LE Nº 08/2023/INVESTE-PI**

**PROCESSO SEI Nº 00147.001150/2023-71**

**ID LICITACOES-E BB Nº 1029534**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias., para atender demanda da INVESTE PIAUÍ, bem como atender às suas subsidiárias.

**PREGOEIRA:** Semíramis Antão de Alencar

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** Conforme registro na Ata de Licitação via sistema em 04/01/2024

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** Conforme registro na Ata de Licitação via sistema em 04/01/2024

<b>Item ou lote do TR</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor global</b>
---------------------------	----------------------	----------------	---------------	-----------------------	---------------------



01	<b>COFFEE BREAK TIPO 01</b> , compostos de bebidas opções de no mínimo três (café, suco natural, chocolate, cajuína, água, refrigerante), salgados 02 tipos sendo frito/forno, 02 tipos de bolos caseiros regional (Macaxeira e goma com queijo), Castanha de Caju.	POR PESSOA	2.000	R\$ 38,70	R\$ 77.400,00
02	<b>COFFEE BREAK TIPO 02</b> - água mineral (com e sem gás), café, cajuína, 02 tipos de sucos de frutas, 02 tipos de refrigerantes (normal edietético) 3 tipos de canapés frios, 3 tipos de canapés quentes, 2 tipos de barquetes quentes, 2 tipos de folheados quentes, 2 tipos de mini quiches quentes, filé no palito, camarão ou iscas de peixe no palito e 2 tipos de doces.	POR PESSOA	100	R\$ 55,18	R\$ 5.518,00
03	<b>COFFEE BREAK TIPO 3 - BISCOITOS ARTESANAIS</b> (opções de sabores: parmesão, limão siciliano, leite, nata, queijo e alho, maracujá, cebola)	KG	1.000	R\$ 58,33	R\$ 58.330,00

**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/ME, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)**

<b>DETENTORA</b>	NUTRIBRASIL EIRELI
<b>CNPJ:</b>	69.626.349/0001-30
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.427.493-0
<b>CONTATO/TELEFONE</b>	(86) 98161-4321
<b>ENDEREÇO</b>	Av. João Juiz Almeida, 2644, Sala A, Bairro Ininga em Teresina-PI, CEP nº 64.049-650
<b>E-MAIL</b>	nutribrasilbr@gmail.com

**OBSERVAÇÕES**

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico/LE nº 011/2023 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - Investe Piauí por intermédio da Diretoria da Central de Licitações, Compras e Contratos/INVESTE-PI;
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e



prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A Ata de Registro de Preço Nº 01/2024 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00147.001150/2023-71
- Data de assinatura da Ata de SRP: 08/01/2024.
- SIGNATÁRIOS: Victor Hugo Saraiva de Almeida, Presidente da INVESTE/PI e Rubens da Silva Bezerra - NUTRIBRASIL EIRELI pela empresa detentora do SRP.

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Presidente da INVESTE/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 497, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## LICITAÇÕES

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de VALVULA BORBOLETA FLANGEADA MECANISMO DE REDUÇÃO, com destino a atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, na cidade de Parnaíba, no estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. A data da sessão será marcada para o dia 23/01/2024 às 10h00min (Abertura das Propostas:10h00min; Início da Disputa: 10h30min). A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e Termo de Referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência -



Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí ( <https://www.tce.pi.gov.br> ). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2024.

**ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO**

Pregoeira da SUPLI

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 450, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.109/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia 22 de janeiro de 2024, às 10h30min (dez horas) realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR-PI. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no



horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Campo Maior- PI, 05 de janeiro de 2024.

**Maria José Andrade Santos**

Secretária Municipal de Educação

*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 455, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER**

**Nº Processo SEI:** 00299.000243/2023-44

**Modalidade de licitação:** Concorrência 16/2024

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Nome do Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

**Objeto da Licitação:** Execução dos Serviços de Recuperação de 20km em Estrada Vicinal na Zona Rural do Município de Campo Maior/PI.

**Valor Global Estimado:** R\$ 898.621,09

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:** site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([www.tcepi.tc.br](http://www.tcepi.tc.br)) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI ([cpl@seminper.pi.gov.br](mailto:cpl@seminper.pi.gov.br))

**Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas: 10:00hs (dez) horas do dia 21 de fevereiro de 2024** na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

**Classificação Orçamentária:** 50101

**Plano de trabalho:** 25.782.0105.5067

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51

**Fonte de Recurso:** 754



**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

**Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias  
Renováveis**

*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 468, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## RESOLUÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 665/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de aumentar o número de doações de córneas para atender a lista de espera para Transplantes de Córneas no Piauí;
- b) A necessidade de ampliar o número de notificações de potenciais doadores de córneas na rede hospitalar de Teresina.

#### RESOLVE:

- 01** - Aprovar a formação de um grupo de Notificação de Potenciais Doadores de Córneas (Óbitos) ocorridos na rede hospitalar de Teresina, visando aumentar a captação de córneas para Transplantes.
- 02** - Determinar que as Notificações dos Potenciais Doadores de Córneas (Óbitos) deverão ser informadas para o Banco de Tecidos Oculares do Hospital Getúlio Vargas.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.





**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 666/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 159/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Nº 190241	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC	R\$ 1.077,777,00
Nº 190494	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC	R\$ 1.055,555,00
Nº 195699	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC	R\$ 1.050,000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Marcolândia-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 667/2023**

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- b)** A Proposta SAIPS Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de Metas, que tem como objetivo custeio de exames, consultas especializadas e cirurgias junto à Fundação Hospitalar Joaquim Simeão, localizada no município de Marcolândia - PI.

#### **RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação de cadastramento de Propostas no SAIPS, junto ao Ministério da Saúde, de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) que tem como objetivo custeio de exames, consultas especializadas e cirurgias junto à Fundação Hospitalar Joaquim Simeão, localizada no município de Marcolândia - PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 668/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b) O Ofício Nº 239/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Batalha, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS - 196157	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 2.000.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Batalha-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 669/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b) O Ofício Nº 240/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Colônia do Gurgueia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS - 182954	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 600.000,00

#### **RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Colônia do Gurgueia-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 670/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 241/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Gil, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS - 196832	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 700.000,00

#### **RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Monsenhor Gil-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 671/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 242/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Demerval Lobão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS - 193666	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 500.000,00
SAIPS - 193669	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 1.000.000,00

### **RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Demerval Lobão-PI.



**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 672/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 243/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Elesbão Veloso, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS - 191167	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 800.000,00

### **RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Elesbão Veloso-PI.



**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 673/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 244/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS - 196321	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 1.250.000,00
SAIPS - 194465	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 600.000,00
SAIPS - 193076	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 1.500.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de





transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Oeiras-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 674/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 245/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS - 196290	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 2.100.000,00
SAIPS - 192185	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 2.000.000,00
SAIPS - 176221	CUSTEIO MAC (Média e Alta Complexidade)	R\$ 10.000.000,00



**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Parnaíba-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 675/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 161/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
-----------------	---------------	--------------



SAIPS - 190249	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.077.000,00
SAIPS - 190532	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.055,555,00
SAIPS - 196570	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.100.000,00
SAIPS - 196849	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 700.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 676/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023



com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** O Ofício Nº 112/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Nova do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS - 190271	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 497,777,00
SAIPS - 190493	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 498,555,00
SAIPS - 195654	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 500,000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Vila Nova do Piauí-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 677/2023**



A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 043/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Caridade do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS - 196820	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.200,000,00
SAIPS - 196827	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 600.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Caridade do Piauí-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 678/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 164/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Simplicio Mendes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS - 194810	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 800.000,00
SAIPS - 195289	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 246,934,00
SAIPS - 195591	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.000.000,00
SAIPS - 195603	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.500.000,00
SAIPS - 196079	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.455.000,00
SAIPS - 196212	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 500.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Simplicio Mendes-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 679/2023**

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei Nº 8080, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b)** A Portaria GM/MS 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c)** A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- d)** O ofício 6879/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferências fundo a fundo, conforme propostas abaixo, para o município de Teresina-PI.

Proposta	Valor
----------	-------



196343	R\$ 35.000.000,00
196349	R\$ 400.000,00
196353	R\$ 15.000.000,00
196355	R\$ 3.000.000,00
196358	R\$ 2.000.000,00
196360	R\$ 5.000.000,00
196364	R\$ 2.500.000,00
196366	R\$ 2.500.000,00

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 680/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;





**b)** O Ofício Nº 194/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Laurentino, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
176498	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 600.000,00
196976	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 500.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pedro Laurentino-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 681/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;



**b)** O Ofício Nº 77/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
196186	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.000.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Fronteiras-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 682/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do



Sistema Único - SUS;

**b)** O Ofício Nº 530/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de José de Freitas, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
194964- SAIPS	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 700.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de José de Freitas-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 683/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023



com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** O Ofício Nº 100/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Porto-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 684/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de



despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** O Ofício Nº 101/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.100.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Porto-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 685/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:



- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b) O Ofício Nº 088/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.023.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Porto-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 686/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:



- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b) O Ofício Nº 074/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.500.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Porto-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 687/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:



- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b) O Ofício Nº 137/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
196909	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 500.000,00
197047	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada(Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 750.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Murici dos Portelas-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 688/2023**



A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 190/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
175518	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 4.300.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Esperantina-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 689/2023**



A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b) O Ofício Nº 230/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
195553	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 800.000,00
195575	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 500.000,00
195576	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Amarante-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 690/2023**

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei Nº 8080, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b)** A Portaria GM/MS 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c)** A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- d)** O ofício 6914/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferências fundo a fundo, conforme propostas abaixo, para o município de Teresina-PI.

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
186925	R\$ 1.000.000,00
186980	R\$ 2.000.000,00
186981	R\$ 2.000.000,00
186983	R\$ 1.000.000,00
176018	R\$ 6.000.000,00

- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 691/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 104P/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
188068	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 254.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Itainópolis-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI****LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 692/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 77/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Picos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
177601	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 231.000,00
177832	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.700.000,00
194336	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 176.163,00
194689	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.000.000,00
196296	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.050.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Picos-PI.



**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 693/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b)** A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- d)** O Ofício Nº 593/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:



<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Assistência Financeira para Custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 2.200.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Campo Maior-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 694/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 176/2023, Ofício Nº 178/2023 e Ofício Nº 179/2023, da Secretaria Municipal de



Saúde de Amarante, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
196272	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 500.000,00
196274	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 500.000,00
196276	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 500.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Amarante-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 695/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o





financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

b) O Ofício Nº 261/2023, Ofício Nº 265/2023, Ofício Nº 270/2023 e Ofício Nº 272/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
195670	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.100.000,00
195703	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.043.000,00
196284	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.160.000,00
	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.502.686,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pedro II.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 696/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de



Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 194/2023, Ofício Nº 199/2023 e Ofício Nº 201/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
194999	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 500.000,00
196806	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 700.000,00
196825	Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 400.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Pedro do Piauí-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 697/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b) O Ofício Nº 305/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.500.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São João do Piauí-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 698/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 183/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de São Francisco, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Recurso Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.000.005,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Lagoa de São Francisco-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 699/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** O Ofício Nº 42/2023, da Secretaria Municipal de Buriti dos Lopes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos emergencial para custeio da Atenção Especializada conforme propostas a seguir:

<b>PROPOSTA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PORTARIA</b>
186601	R\$ 1.000.000,00	Pt 2.506 de 19-12-23
186603	R\$ 1.000.000,00	Pt 2.506 de 19-12-23
195138	R\$ 1.779.064,00	
195062	R\$ 4.500.000,00	
195819	R\$ 500.000,00	
195662	R\$ 1.550.000,00	

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Buriti dos Lopes-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**



**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI**

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 385, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 715/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 489/2023, da Secretaria Municipal de Miguel Alves, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
115865410001/2023/23-007	R\$ 1.043.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Miguel Alves.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 716/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 142/2023, da Secretaria Municipal de Pimenteiras, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
Proposta de Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC 191015	R\$ 2.000.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pimenteiras.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 717/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 149/2023, da Secretaria Municipal de Agricolândia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
12781355000144.2023.82435	R\$ 246.960,00
12781355000144.2023.82437	R\$ 246.960,00
12781355000144.2023.82438	R\$ 246.960,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Agricolândia.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.





**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI****LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 718/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 113/2023 e 114/2023, da Secretaria Municipal de Porto, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
197626	R\$ 1.200.000,00
197672	R\$ 1.900.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Porto.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 719/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 049/2023, da Secretaria Municipal de Miguel Leão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
197587	R\$ 500.000,00
197584	R\$ 600.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Miguel Leão.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO (AD) CIB-PI Nº 720/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade;
- c)** O Ofício Nº 01137/2023, da Secretaria Municipal de Agua Branca, o qual solicita a retificação no texto da resolução nº 700:

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a retificação na proposta apontada na Resolução CIB-PI Nº 700/2023.

**Onde se lê:**

166138	R\$ 500.000,00
--------	----------------

Leia-se:

196138	R\$ 500.000,00
--------	----------------



**02** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Agua Branca.

**03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 721/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 253/2023, da Secretaria Municipal de Demerval Lobão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
188379	R\$ 500.000,00
190879	R\$ 500.000,00



**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Demerval Lobão.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 722/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 134/2023, da Secretaria Municipal de Hugo Napoleão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
196756	R\$ 100.000,00



**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Hugo Napoleão.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 723/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 599/2023, da Secretaria Municipal de Campo Maior, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
196286	R\$ 1.350.000,00



**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Campo Maior.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 724/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 635/2023, da Secretaria Municipal de São Raimundo Nonato, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
197505	R\$ 1.000.000,00
197503	R\$1.500.000,00



197508	R\$500.000,00
197557	R\$295.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Raimundo Nonato.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 725/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 201/2023, da Secretaria Municipal de São Pedro do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
-----------------	--------------





197465

R\$ 1.000.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Pedro do Piauí.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 726/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 107/2023, da Secretaria Municipal de Marcos Parente, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

**Proposta****Valor**

196576	R\$ 380.000,00
196611	R\$ 380.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Marcos Parente.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 727/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 078/2023, da Secretaria Municipal de Passagem Franca, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:



Proposta	Valor
181451	R\$ 1.000.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Passagem Franca.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 728/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 340/2023, da Secretaria Municipal de Monsenhor Hipólito, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:



<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
190279	R\$ 577.777,00
190280	R\$ 497.777,00
190475	R\$ 499.555,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Monsenhor Hipólito.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 386, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 700/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** O Ofício Nº 1136/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Agua Branca, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:



<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
196699	R\$ 1.000.000,00
166138	R\$ 500.000,00
195743	R\$ 1.000.000,00
195262	R\$ 1.000.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Agua Branca-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 701/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** O Ofício Nº 38/2023, 41/2023 e 44/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Piauí,



referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Proposta</b>
- Proposta de Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde	36000008073/2023
Proposta de Equipamentos MAC	11926380000123008
PropostadeIncrementodoCusteiodaMédiaeAltaComplexidadeMAC;	197422
PropostadeIncrementodoCusteiodaMédiaeAltaComplexidadeMAC	197423

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Félix do Piauí.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 702/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de



despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** O Ofício Nº 0170/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Prata do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
PROPOSTA INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC - (191017)	R\$ 1.200.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Prata do Piauí.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 703/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema



Único - SUS;

**b)** O Ofício Nº 261/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Elesbão Velosos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
PropostadeIncrementodoCusteiodaMédiaeAltaComplexidadeMAC;	196531	R\$ 500.000,00
PropostadeIncrementodoCusteiodaMédiaeAltaComplexidadeMAC	196471	R\$ 800.000,00
PropostadeIncrementodoCusteiodaMédiaeAltaComplexidadeMAC	196445	R\$ 1000.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Elesbão Veloso.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 704/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;





**b)** O Ofício Nº 50/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz dos Milagres, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
PropostadeIncrementodoCusteiodaMédiaeAltaComplexidadeMAC;	197434	R\$ 900.000,00
PropostadeIncrementodoCusteiodaMédiaeAltaComplexidadeMAC		
PropostadeIncrementodoCusteiodaMédiaeAltaComplexidadeMAC		

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Santa Cruz dos Milagres.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 705/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o



financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** O Ofício Nº 201/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
184620	R\$ 1.000.000,00
192946	R\$ 1.000.000,00
192950	R\$ 1.000.000,00
192954	R\$500.000,00
194984	R\$1.000.000,00
194999	R\$600.000,00
196806	R\$700.000,00
196825	R\$400.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Pedro do Piauí.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**



**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 706/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 42/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
186601	R\$ 1.000.000,00
186603	R\$ 1.000.000,00
195138	R\$ 1.779.064,00
195062	R\$ 4.500.000,00
195819	R\$ 500.000,00
195662	R\$ 1.550.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Buriti dos Lopes.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 707/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 276/2023 e 280/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
175994	R\$ 1.043.000,00
188181	R\$ 2.043.000,00
195196	R\$ 1.502.686,00
195670	R\$ 2.100.000,00
195676	R\$ 1.000.043,00
195703	R\$ 2.000.043,00
196284	R\$ 1.160.000,00
196398	R\$ 309.000,00
197234	R\$ 2.000.000,00

**RESOLVE:**



**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pedro II.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 708/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**b)** A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

**c)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**d)** O Ofício Nº 593/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
Assistência Financeira para Custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC)	195738	R\$ 2.100.000,00



**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Campo Maior-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 709/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b)** A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
194656	R\$ 1.000.000,00
196287	R\$ 1.550.000,00

**d)** O Ofício Nº 219/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:



**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Floriano-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 710/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 195/202, da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Proposta</b>
RECURSO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	175507



**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Cocal.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 711/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 196/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Proposta</b>
RECURSO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	175751





**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Miguel Alves.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 712/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 197/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Serra, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Proposta</b>
RECURSO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	175777

**RESOLVE:**



**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São João da Serra.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 713/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 1130/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Agua Branca, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Solicitação</b>	<b>Valor</b>
11788216000180.2023.49210	R\$ 412.632,00
11788216000180.2023.82355	R\$ 1.975. 680,00

**RESOLVE:**



**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Água Branca.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 714/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 6915/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
185081	R\$ 1.000.000,00
185734	R\$500.000,00
173527	R\$6.043.000,00

**RESOLVE:**



**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 387, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 653/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Ofício Nº 112/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Beneditinos, referente à solicitação de apreciação da proposta de substituição de um item da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 1138504000119001;
- b)** A apresentação em plenário da CIB da solicitação de substituição de um item da Proposta de Emenda Parlamentar destinado ao município de Beneditinos-PI.

#### **RESOLVE:**

- 01** - Dar ciência da substituição de um item da Proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 1138504000119001 de aquisição de um Castra Móvel para o município de Beneditinos, tendo em vista que não há necessidade no município, fazendo-se necessário a aquisição de



outros itens.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 655/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Lei Complementar nº 172 de abril de 2020, que permite reutilização dos saldos remanescentes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), anteriores a 2018;
- b)** O Ofício Nº 359/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras, referente à ciência de utilização de recurso disponível em conta.

**RESOLVE:**

**01** - Dar ciência da utilização de recurso disponível em conta para aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme lista de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Serviço de Saúde Bucal disponível no SIGEM, para o município de Oeiras-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 656/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b)** A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- d)** O Ofício Nº 75/2023 - AT, da Secretaria Municipal de Saúde de Picos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:



<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS Nº 194339	Assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada	R\$ 176.163,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Picos-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 658/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b)** A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as



transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

- c)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- d)** O Ofício Nº 595/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Assistência Financeira para Custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.200.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Campo Maior-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 659/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- d) O Ofício Nº 36/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11247326000134.2023.80392	Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Primária, Equipe de Saúde Bucal	R\$ 103.158,00
Nº 11247326000134.2023.80393	Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Primária, Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Sussuapara-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de Dezembro de 2023.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 660/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Lei Nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;
- b)** A Lei Nº 14.443 de 02 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;
- c)** A Portaria SAS/MS Nº 048, de 11 de fevereiro de 1999, que inclui os códigos de procedimentos nos Grupos de Procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS;
- d)** A Portaria GM/MS Nº 1.319, de 5 de junho de 2007, que aprova diretrizes e orientações gerais para a realização do procedimento de vasectomia parcial ou completa;
- e)** Que o Planejamento Familiar é o conjunto de ações de regulação da fecundidade que deve garantir direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a habilitação dos procedimentos de vasectomia nos estabelecimentos abaixo relacionados:



<b>Estabelecimento:</b>	<b>Município</b>	<b>CNES</b>
HOSP REG SEN CANDIDO FERRAZ	São Raimundo Nonato	2777649
HOSP LOCAL DE LUZILANDIA	Luzilândia	2324288
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	Picos	4009622
HOSP DEOLINDO COUTO	Oeiras	2777762
HOSP. DEMERVAL LOBÃO	Demerval Lobão	2324334

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 661/2023**

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- b)** O Ofício Nº 530, da Secretaria Municipal de Saúde de José de Freitas, referente à solicitação de incremento de Recurso Financeiro Emergencial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)



para Custeio da Atenção Especializada, conforme proposta Nº 194964- SAIPS.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de incremento de Recurso Financeiro Emergencial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para Custeio da Atenção Especializada, conforme proposta Nº 194964- SAIPS, para o município de José de Freitas.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 393, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 751/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob



gestão municipal de média complexidade,

c) OOfício Nº69/2023, da Secretaria Municipal de Santo Antônio dos Milagres, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>
-----------------

36000010831 - Unidade de Odontologia Móvel
--

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Santo Antônio dos Milagres.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 752/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;



**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** OOfício N°55/2023, da Secretaria Municipal de Aroazes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>
197535
197537

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Aroazes.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 29 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de N° 439, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO (AD) CIB-PI N° 730/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o



financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade;

**c)** O Ofício da Secretaria Municipal de Hugo Napoleão, o qual solicita a retificação no texto da resolução nº 722:

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a retificação na proposta apontada na Resolução CIB-PI Nº 700/2023.

**Onde se lê:**

R\$ 100.000,00

**Leia-se:**

R\$ 1.000.000,00

**02** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Hugo Napoleão.

**03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 731/2023**



A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 194/2023, da Secretaria Municipal de Bertolândia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>
-----------------

179213
--------

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Bertolândia.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 732/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de





Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** Os Ofícios Nº 062/2023, 063/2023, 064/2023 e 065/2023, da Secretaria Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
196013	R\$ 1.000.000,00
195947	R\$ 400.00,00
195826	R\$ 600.000,00
195401	R\$ 1. 000.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Nossa Senhora dos Remédios.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 733/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** OOfício Nº046/2023, da Secretaria Municipal de Miguel Leão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
13884290000125.2023.82427	R\$ 246.960,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Miguel Leão.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 734/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** OOfício Nº485/2023, da Secretaria Municipal de Miguel Alves, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
197914	R\$ 1.054.823,79

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Miguel Alves.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 735/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** OOfício Nº 046/2023, da Secretaria Municipal de Caridade do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
197921	R\$ 454.823,79

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Caridade do Piauí.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 736/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** OOfício Nº 086/2023, da Secretaria Municipal de Pau D'arco, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
197911	R\$ 800.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município dePar D'arco.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 737/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** OOfício Nº 086/2023, da Secretaria Municipal de Gilbués, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
197187	R\$ 1.200.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Gilbues.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 738/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** OOfício Nº114/2023, da Secretaria Municipal de Padre Marcos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
197931	R\$ 600.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Padre Marcos.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 739/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** OOfício Nº386/2023, da Secretaria Municipal de Pio IX, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
197829	R\$ 1.000.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pio IX.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 740/2023**





A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** OOfício Nº110/2023, da Secretaria Municipal de Jardim do Mulato, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta/solicitação</b>	<b>Valor</b>
11324452000145.2023.82530	R\$ 101.500,00
11324452000145.2023.82529	R\$ 101.500,00
11324452000145.2023.82527	R\$ 51.579,00
11324452000145.2023.82526	R\$ 51.579,00
11324452000145.2023.82525	R\$ 246.960,00
11324452000145.2023.82524	R\$ 246.960,00
197736	R\$ 600.000,00

## **RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Jardim do Mulato.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**



Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 741/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** OOfício Nº310/2023, da Secretaria Municipal de Regeneração, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta/solicitação</b>	<b>Valor</b>
11483785000117.2023.82697	R\$ 2.222.640,00
11483785000117.2023.82670	R\$ 464.211,00
197820	R\$ 2.000.000,00

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Regeneração.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 742/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** A recomendação CIT nº 06/2023 referente ao Vale do Sambito, da Secretaria Municipal de Lagoa do Sítio, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta/solicitação</b>
36000006586/2023 - Aquisição de uma Unidade Móvel de Odontologia
36000012873/2023 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde
360000012877/2023 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde
36000012878/2023 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Regeneração.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**]SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 743/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** A recomendação CIT nº 06/2023 referente ao Vale do Sambito, da Secretaria Municipal de Aroazes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta/solicitação</b>
-----------------------------

36000002749/2023 - Aquisição de uma Unidade Móvel de Odontologia
--

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Aroazes.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 744/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** A recomendação CIT nº 06/2023 referente ao Vale do Sambito, da Secretaria Municipal de Novo Oriente, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

**Proposta/solicitação**

36000004639/2023 - Aquisição de uma Unidade Móvel de Odontologia

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Novo Oriente.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 745/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 7007/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Valor</b>
186924	R\$ 1.500.000,00
186925	R\$ 1.000.000,00
186980	R\$ 2.000.000,00
186981	R\$ 2.000.000,00
186983	R\$ 1.000.000,00
176018	R\$ 6.000.000,00
185074	R\$ 2.300.000,00
185063	R\$ 3.000.000,00



**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Teresina, Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 746/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 131/2023, da Secretaria Municipal de Landri Sales, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
13828789000115202382008	R\$ 154.737,00
1382878900011520238170	R\$ 740. 880,00



**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Landri Sales.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 747/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 302/2023, da Secretaria Municipal de Valença do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
178325	R\$ 500.000,00
196046	R\$ 2.000.000,00





**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Valença do Piauí.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 748/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** O Ofício Nº 533/2023 e 532/2023, da Secretaria Municipal de Jose de Freitas, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
194964	R\$700.000,00
196095	R\$1.460.000,00



**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de José de Freitas.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 749/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,
- c)** O Ofício Nº 115/2023 e 116/2023, da Secretaria Municipal de Milton Brandão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
190828	R\$1.055.555,00
190839	R\$207.000,00



**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Milton Brandão.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 750/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

**b)** A portaria nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade,

**c)** A resolução nº 04/2023, 05/2023 e 06/2023, do Conselho Municipal de Varzea Grande, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>
-----------------

36000001586/2023
------------------

36000001584/2023
------------------



36000001588/2023

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Varzea Grande.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 28 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 441, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## AVISOS

### SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL/SAF

Processo Administrativo nº 00323.000857/2023-81

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0251/2023-GS/SAF de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 02.10.2023, Ed. nº 189, pg. 103/104, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação conforme ata de reunião do dia 28.12.2023 referente a Tomada de Preços nº 003/2023 que tem por objeto a: contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de 4.661,55 m<sup>2</sup> pavimentação poliédrica, na comunidade Boa Vista, zona rural do município de Castelo do Piauí, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital., cujo resultado é o que



se segue, a Presidente da Comissão de Contratação deu início a sessão de julgamento, após análise e despacho orientativo da coordenação de engenharia e deliberações internas a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: HABILITADAS as empresas: Construtora Brata Eireli; Construtora Máxima LTDA; Construtora Casa Forte LTDA-EPP; Plamontec - Planejamento Obras Terraplanagem LTDA; Construtora Caxé LTDA; A Costa de Almeida Eireli; Tecnic Construtora LTDA; Viga Construções e Empreendimentos Imobiliarios LTDA; SEAC Construções e Projetos; Efex Construtora LTDA; Construtora Vera Cruz LTDA; e INABILITADAS a empresa M Nunes ME por descumprir o item 8.3.1.4, não apresentou o contrato social da empresa; a empresa Galuma Engenharia LTDA, descumpriu os itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3, não apresentou acervo de capacidade técnica nos quantitativos solicitados no edital; não apresentou os itens de maior relevância nos quantitativos solicitados no edital. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, com base no art. 109, inciso I, alínea "b", da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

**Karla Meneses Costa**

Presidente da Comissão de Contratação

Visto:

**Rejane** Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 394, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

### **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **CONCORRÊNCIA N. 68/2023**

#### **PROCESSO SEI N. 00016.000497/2023-91**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresas participantes do certame em apreço interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado ( ID -010532833, publicada no Diário Oficial do Estado do



Piauí (ID - 010555824). As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso.

Teresina - PI, 08 de janeiro de 2024.

**Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 398, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 51/2023 - COPEL/DER-PI**

**PROCESSO SEI N. 00016.001410/2023-01**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento referente à HABILITAÇÃO pertinente à Concorrência Pública epigrafada, que ao final concluiu pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelas consoantes razões constantes do Parecer da COPEL/DER/PI (ID -010645064), permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas PRO ENGENHARIA LTDA; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e inabilitada a empresa MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3.d do Edital.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 12 de janeiro de 2024 às 8:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*



**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 404, datada de 9 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

Aviso nº 9/2024-CCD/GEC/DULC/SESAPI-PI/GECT/DULC/SUGAD/GAB/SESAPI-PI/DULC/SUGAD/GAB/SESAPI-PI/SUGAD/GAB/SESAPI-PI/GAB/ SESAPI-PI

Teresina, 08 de janeiro de 2024.

**AVISO**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S), em caráter emergencial, a fim de suprir a necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S)", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (PARA 6 (SEIS) MESES)
01	Palmitato de paliperidona 150 mg/1,5 ml (100 mg/ml), suspensão injetável de liberação prolongada, 1,5 ml	Seringa preenchida	06

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos - DULC

SESAPI-PI/DULC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 406, datada de 9 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

Avisonº2/2024-CCD/GECT/DULC/SESAPI-PI/GECT/DULC/SUGAD/GAB/SESAPI-PI/DULC/SUGAD/GAB/SESAPI-PI/SUGAD/GAB/SESAPI-PI/GAB/SESAPI-PI

Teresina, 08 de janeiro de 2024.

### AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S), em caráter emergencial, a fim de suprir a necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S)", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 3 (TRÊS) MESES
01	Conjunto de infusão (cateter quick set 9 mm canula 60 cm) mmt- 397	Unidade	30
02	Reservatório de insulina reservoir paradigma 3 ml mmt-332a	Unidade	30
03	Enlite sensor de glicose mmt-7008 a	Unidade	15

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos - DULC

SESAPI-PI/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 410, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

### AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S), em caráter emergencial**, a fim de suprir a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com**, com o





título “**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S)**”, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (PARA 6 (SEIS) MESES)
01	Ranibizumabe 10 mg/ml solução injetável frasco com 0,23 ml de solução	Frasco-ampola	03

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos - DULC

SESAPI-PI/DULC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 414, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

#### CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI torna público a todos os interessados que a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI (RUFINÃO), que proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 11/01/2024, às 9:00, na sala de reuniões da Secretaria dos Esportes.

Teresina-PI, 09 de janeiro de 2024.

**Dayvid de Oliveira Santos**



PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

**Josiene Marques Campelo**

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 417, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI**

**AVISO**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S), em caráter emergencial**, a fim de suprir a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com**, com o título **"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S)"**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (PARA 6 (SEIS) MESES)
01	Olaparibe 150 mg	Comprimido revestido	168

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos - DULC

SESAPI-PI/DULC



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 422, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI decidiu **tornar sem efeito** a Portaria nº 056/2023 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 240/2023 de 19/12/2023, pg.19.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI decidiu **tornar sem efeito** a Portaria nº 57/2023 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 240/2023



de 19/12/2023, págs.19-20.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO - SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI decidiu **tornar sem efeito** a Portaria nº058/2023 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 240/2023 de 19/12/2023, págs.20-21.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**



## AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI decidiu **tornar sem efeito** a Portaria n° 059/2023 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, n° 240/2023 de 19/12/2023, pg.21.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI decidiu **tornar sem efeito** a Portaria n° 060/2023 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, n° 240/2023 de 19/12/2023, págs.21-22.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****Portaria nº02/2024** Teresina - PI, 09 de janeiro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 160.744.403-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Assumir a função de Gestor dos Contratos nºs 59/2018, 68/2019, 33/2020, 10/2023, 11/2023, 16/2023 e 17/2023, firmado com a SENTRANS/PI, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, com efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Designar o servidor WILLIAM KANE MANOEL CARDOSO VAL, matrícula nº 372839-X, como Fiscal dos Contratos nºs 59/2018, 68/2019, 33/2020, 10/2023, 11/2023, 16/2023 e 17/2023, firmado com SENTRANS/PI, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Cientifique-se



Publique-se

Cumpra-se

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 423, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

### AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S), em caráter emergencial**, a fim de suprir a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com**, com o título **"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S)"**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (PARA 6 (SEIS) MESES)
01	Brigatinibe 90 mg	Comprimidos revestidos	360
02	Denosumabe 120 mg/1,7ml	Solução injetável	07

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos - DULC

SESAPI-PI/DULC



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 424, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

### AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S), em caráter emergencial**, a fim de suprir a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com**, com o título **"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S)"**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (PARA 6 (SEIS) MESES)
01	Óleo de borago officinalis 980 mg	Cápsula gelatinosa mole	180

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos - DULC

SESAPI-PI/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 427, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

### AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 67/2023 - COPEL/DER-PI

#### PROCESSO SEI N. 00016.001805/2023-04

A Comissão Permanente de Licitação, representada por seu Presidente, comunica ao público e





especialmente as empresas habilitadas que, dada a ausência de recursos interpostos durante a fase de habilitação ao término do respectivo prazo regulamentar especificado na Lei No.8.666/93, a sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes habilitadas ocorrerá na data de 12 de janeiro de 2023 às 9:30h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 432, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA 04/2023 - CPL/SESAPI.**

**Processo SEI Nº 00011.029264/2023-11**

**OBJETO:** REFORMA DE EDIFÍCIO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, localizada na cidade de Teresina-PI.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI, comunica aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO do processo em epígrafe, sendo **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA MOURAO LEITE** e **HABILITADA** as empresas: **1) CONSTRUTORA EPP; 2) MJ5 CONSTRUÇÕES; 3) MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA; 4) PAVCON CONSTRUTORA**

Ademais, comunica que a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas de Preços será realizada na Comissão Permanente de Licitação no dia 11 de janeiro de 2024 às 10:00h.

Informações: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina-PI. Contato: [cplsaudef@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaudef@saude.pi.gov.br).

Publique-se:

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Presidente da CPL/SESAPI



Visto:

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 434, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER**

**Nº Processo SEI:** 00299.000351/2023-17

**Modalidade de licitação:** Concorrência 15/2024

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Nome do Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

**Objeto da Licitação:** Pavimentação em Paralelepípedo de 6.360,00m<sup>2</sup> de avenida no Município de São João do Piauí

**Valor Global Estimado:** R\$ 851.649,22

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:** site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([www.tcepi.tc.br](http://www.tcepi.tc.br)) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI ([cpl@seminper.pi.gov.br](mailto:cpl@seminper.pi.gov.br))

**Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas:** 10:00hs (dez) horas do dia 20 de fevereiro de 2024 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

**Classificação Orçamentária:** 50101

**Plano de trabalho:** 25.782.0105.5067

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51

**Fonte de Recurso:** 754



**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 443, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 64/2023 - COPEL/DER-PI**

**PROCESSO SEI N. 00016.001426/2023-14**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento referente à HABILITAÇÃO pertinente à Concorrência Pública epigrafada, que ao final concluiu pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelas consoantes razões constantes do Parecer da COPEL/DER/PI (ID - 010648884), permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas **TERRA PROJETOS LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA** e **INABILITADAS** as empresas **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3.d do Edital e **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA** pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 12 de janeiro de 2024 às 9:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 444, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 65/2023 - COPEL/DER-PI

#### PROCESSO SEI N. 00016.001930/2023-14

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento do recurso interposto referente à fase de HABILITAÇÃO à Concorrência Pública epigrafada, que ao final concluiu, após a ratificação da decisão pelo Senhor Diretor Geral desta Autarquia, pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelas consoantes razões constantes do Parecer da COPEL/DER/PI (ID -010650499), permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas **CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA**, **QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA- EPP**, **TECNIC CONSTRUTORA LTDA** e **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA** e inabilitada a empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo **descumprimento do item 8.3.3.3.3 do Edital**.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 14 de janeiro de 2024 às 11:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 446, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS



**PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 66/2023 - COPEL/DER-PI****PROCESSO SEI N. 00016.00001622/2023-81**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento referente à HABILITAÇÃO pertinente à Concorrência Pública epigrafada, que ao final concluiu, após a ratificação da decisão pelo Senhor Diretor Geral desta Autarquia, pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelas consoantes razões constantes do Parecer da COPEL/DER/PI (ID -010656563), permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA EPP, TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA e INABILITADA a empresa MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3 do Edital.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 12 de janeiro de 2024 às 11:30h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 448, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****AVISO**

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S), em caráter emergencial**, a fim de suprir a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com**, com o



título “**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S)**”, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (PARA 6 (SEIS) MESES)
01	Aflibercepte 40 mg/ ml, solução injetável intravítrea, com 0,278 ml	Frasco ampola	06

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos - DULC

SESAPI-PI/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 453, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S), em caráter emergencial**, a fim de suprir a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com**, com o título “**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S)**”, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 6 (SEIS) MESES
------	--------------------------	---------	--------------------------------



01	Metformina + Vidagliptina 50 / 1000	Comprimidos	360
02	Venlafaxina 37,5 mg	Cápsula	180
03	Succinato de metoprolol 50mg	Comprimidos	180
04	CLonazepam 02 mg	Comprimidos	180
05	Anthelios xl-protect 70, protetor solar 200 ml	Frasco	18
06	Fisiogel hipoalergênico creme 400 ml	Frasco	12
07	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, modelo fechado tamanho XG	Unidades	576

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos - DULC

SESAPI-PI/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 454, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S), em caráter emergencial**, a fim de suprir a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com**, com o título **"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S)"**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (PARA 6 (SEIS) MESES)
01	Mesilato de Osimertinibe 80 mg	Comprimido revestido	180

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.



Teresina-PI, 05 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos - DULC

SESAPI-PI/DULC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 456, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**AVISO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 82/2023 - COPEL/DER-PI**

**PROCESSO SEI N. 00016.000570/2023-25**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da impugnação impetrada por ABEETRANS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CNPJ n. 03.286.342/0001-08, referente à Concorrência epigrafada, onde, ao final, a COPEL concluiu pelo indeferimento integral do pleito, pelas consoantes razões constantes do Parecer (ID 010681853), mantendo, portanto, os termos do documento de referência e do edital, assim como a data e o horário da sessão pública do certame, permanecem inalterados.

Teresina - PI, 09 de janeiro de 2024.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 459, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**





**AVISO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 81/2023 - COPEL/DER-PI**  
**PROCESSO SEI N. 00016.000575/2023-58**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da impugnação impetrada por ABEETRANS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CNPJ 03.286.342/0001-08, referente à Concorrência epigrafada, onde, ao final, concluiu pelo indeferimento integral do pleito, pelas consoantes razões constantes do Parecer (ID 010674247), mantendo, portanto, os termos do documento de referência e do edital, assim como a data e o horário da sessão pública do certame, permanecem inalterados.

Teresina - PI, 09 de janeiro de 2024.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 460, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER**

**Nº Processo SEI:** 00299.000404/2023-08

**Modalidade de licitação:** Concorrência 17/2024

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Nome do Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

**Objeto da Licitação:** Execução dos Serviços de Recuperação de 29,46km em Estrada Vicinal no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

**Valor Global Estimado:** R\$ 1.254.211,69



**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:** site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([www.tcepi.tc.br](http://www.tcepi.tc.br)) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI ([cpl@seminper.pi.gov.br](mailto:cpl@seminper.pi.gov.br))

**Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas: 10:00hs (dez) horas do dia 22 de fevereiro de 2024** na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

**Classificação Orçamentária:** 50101

**Plano de trabalho:** 25.782.0105.5067

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51

**Fonte de Recurso:** 754

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 461, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMT**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

LEI Nº 13.303/2016- Nº 01/2023- CEL - CFLP PROCESSO Nº 00301.000348/2023-15

A Comissão de Contratação de Licitação, vinculada à COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP, comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, na forma do art. 59 da Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016, contados a partir da última publicação, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA FERROVIÁRIA TERESINA - ALTOS, PARA UTILIZAÇÃO TAMBÉM NO TRANSPORTE DE



PASSAGEIROS. Informamos ainda que os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta Comissão, sediada Provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000.

Teresina-PI, 09 de janeiro de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 463, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 001/2024**

<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000863/2023-57
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇO
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA E DA SEGUNDA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO Construção do Portal de entrada e da Segunda Etapa da Construção de Mirante no município de MILTON BRANDÃO-PI.



<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	26/01/2024 às 09:00 (nove) horas
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 1.004.168,51 (um milhão, quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1041
<b>Fonte de recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	449051

**Gustavo Sousa e Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 464, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO**

**HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 014 / 2023**



O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 03 de janeiro de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 05 de janeiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 465, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

### **Aviso de Interposição de Recurso Administrativo - SECID/PI**

Procedimento licitatório: Concorrência nº 024/2023 - SECID/PI.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD 11 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 231.870,00 m<sup>2</sup>, mediante o regime empreitada por preço unitário.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público que as seguintes empresas interpuseram recurso administrativo: Consórcio Edificar Junto I.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024.



**João Carlos Andrade Cavalcante Júnior**

PRESIDENTE DA CPL/SECID/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 475, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 10 de Janeiro de 2023, às 11:30 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 476, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**EXTRATOS**

**COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº 014.2023/CGP**

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 014.2023, objetivando a finalização da prestação de serviço de acompanhamento técnico para execução da obra de reforma das salas e banheiros da sede da



Companhia de Gás do Piauí, situada no prédio administrativo da ZPE PARNAÍBA, celebrado entre COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ e a empresa PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA;

**CONTRATADO:** PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA.;

**OBJETO:** Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 014.2023, objetivando a finalização da prestação de serviço de acompanhamento técnico para execução da obra de reforma das salas e banheiros da sede da Companhia de Gás do Piauí, situada no prédio administrativo da ZPE PARNAÍBA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 71 e 72 da Lei n.º 13.303/2016;

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias contados do término do prazo de vigência do Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 014.2023.

**EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias contados do término do prazo de execução do Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 014.2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

**PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA**  
Diretor-Presidente da GASPISA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 395, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022	
Nº do Processo SEI	00323.004214/2023-15
Modalidade de licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	Art. 23, lei 8.666/1993
Contratante	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada	08.974.524/0001-95
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 194/2022, relativo à execução de obra de engenharia de pavimentação em paralelepípedo de 3.270,00m <sup>2</sup> no povoado Esquisito e 3.720,00m <sup>2</sup> no povoado gameleira, na zona rural do município de Jaicós/PI.
Prazo de Vigência e Execução	31/12/2024



<b>Data de Assinatura do Termo Aditivo</b>	29/12/2023
<b>Valor total do Contrato</b>	R\$ 644.838,59
<b>Ação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa de Trabalho: 0006 Projeto/atividade: 3087
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00187 2022NR00194 2023NR00621
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2022RO04690
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Jerônimo Rodrigues da Silva</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 399, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF**

<b>EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00224.000077/2021-98
<b>Cedente</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>CNPJ do Cedente</b>	<b>06.553.572/0001-84</b>
<b>Cessionária</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>
<b>CNPJ da Cessionária</b>	22.911.207/0001-50





<b>Resumo do Objeto</b>	Cessão de conjunto de perfuração rotativo, com cabeçote móvel com capacidade para perfurar de 250 a 500m, da marca PROMINAS, roto pneumático, modelo R-3H, composto pelo comboio com máquina perfuratriz acoplada ao caminhão Ford Cargo 2629 6x4, de Placa FIJ-9408 (chassi 9BFZEANE8EBS70212), Diesel, ano 2014; e caminhão Ford Cargo 2629 6x4, tipo MUNK, placa FYB-5227 (chassi 9BFZEANE2FBS74449) acompanhados com todas as ferramentas e acessórios para o funcionamento dos serviços de perfuração de poços tubulares que serão realizados no Estado do Piauí, conforme Plano de Trabalho em anexo apresentado pela SEFIR, bem como 01 (um) grupo gerador modelo BPD-2065-030, acoplado a uma bomba com pressão de trabalho de 22KgF/cm2 com vazão 678 IPM; e 02 (dois) alojamentos para até quatro pessoas com divisão de quarto, banheiro e cozinha de cor branca.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>02 (dois) anos</b>
<b>Data de Assinatura</b>	<b>28/12/2023</b>
<b>Signatários do Termo de Cessão de Uso</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Contratada: <b>Firmino Soares Paulo</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 401, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### TERMOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

O Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 04/05/2024, o prazo de vigência dos convênios, atendendo o artigo 20, § 3, do Decreto Estadual nº 22023/2023.

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTICIPANTES
01/2016	AA.013.1.00052/16-70	SEINFRA / MUNICIPIO DE AMARANTE - PIAUÍ
04/2016		SEINFRA / MUNICIPIO DE AROAZES - PIAUÍ
02/2016	AA.013.1.00080/16-51	SEINFRA / MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
08/2016	16.722/2015	SEINFRA / MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ



06/2016	16.780/2015	SEINFRA / MUNICIPIO DE ITAINOPOLIS - PIAUÍ
09/2016	16.571/2015	SEINFRA / MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2023.

Flavio Rodrigues Nogueira Junior

Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 402, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ -  
SEMARH**

<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.007752/2023-11
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21006216
<b>Fundamento legal</b>	conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Contratado</b>	<b>LIMPSERV EIRELI</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.194.788/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2022-SEMARH/PI, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do ADITIVO</b>	08/01/2024
<b>Valor do Aditivo</b>	R\$ 1.897.412,76 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0008. 1919
<b>Fonte de Recursos</b>	759



<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>SEBASTIÃO WRIAS SILVA MOURA</b>

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ -  
SEMARH**

<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.007752/2023-11
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21006214
<b>Fundamento legal</b>	conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022-SEMARH/PI, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do ADITIVO</b>	08/01/2024
<b>Valor do Aditivo</b>	R\$483.892,20 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0008. 1919
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-



<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>
--------------------------------	--

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH**

<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.007752/2023-11
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21006041
<b>Fundamento legal</b>	conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Contratado</b>	<b>SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	13.224.659/0001-73
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2022-SEMARH/PI, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do ADITIVO</b>	08/01/2024
<b>Valor do Aditivo</b>	R\$166.329,96 (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0008. 1919
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>



(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 411, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023 - SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.002240/2023-68
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23000203
<b>Fundamento legal</b>	art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	21.088.004/0001-43
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O presente instrumento tem por objeto a redução do valor do Contrato nº 3/2023 - SEMAR, relativo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura <b>DO CONTRATO</b>
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do ADITIVO</b>	15/12/2023
<b>Valor do Aditivo</b>	Redução de R\$ 625,88 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)
<b>Valor do Contrato passa a ser</b>	R\$ 775.388,88 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0008. 1919
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

(documento datado e assinado eletronicamente)



**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 412, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA - CNPJ Nº 12.066.346/0001-71.

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO, DENTRO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DOS SERVIÇOS DE 318.000,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 4, CERRADOS, BASE URUÇUÍ.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública Nº 19/2014

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.2. A vigência do contrato será prorrogada por mais 23 meses até 30 de novembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2023.

1.3. A prorrogação da execução por mais 23 meses, até 01 de novembro de 2025, contados a partir de 01 de dezembro de 2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2023

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Felipe Leite Cruz Macedo (pela Contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 418, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 113/2023**

**PROCESSO SEI Nº 00114.000252/2023-56.**

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.



**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98

**CONVENENTE:** Prefeitura de Palmeirais - PI

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.851/0001-62

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

**OBJETO:** execução da obra de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas da zona Urbana:01 - Rua Principal / Pov. Serra da Solta; 02 - Rua Principal / Pov. Olho D'Água; 03 - Rua Principal / Pov. Coxo; 04 - Rua Principal Pov. Tranqueira; 05 - Rua Principal /Pov. Piqui; 06 - Rua Principal / Pov. Cruzinha; 07 - Rua Estados Unidos / Acesso Nossa Esperança; 08 - Rua Principal / Pov. Riacho dos Negros; 09 - Rua Principal /Riacho dos Negros; 10 - Rua Projetada 01 / Abrigo dos Inundados; 11 - Rua Projetada02 / Abrigo dos Inundados; 12 - Rua Projetada 03 / Abrigo dos Inundados; 13 - Rua Principal / Bairro Serra Negra; 14 - Travessa Lauriano Chaves / Bairro Serra Negra;15 - Rua João Batista / Bairro Serra Negra; 16 - Rua São Luis / Bairro Serra Negra; 17 - Rua Principal / Bairro Nicolau; 18 - Rua Projetada 01 / Baixão da Canoa 01; 19 - Rua Projetada 02 / Baixão da Canoa; 20 - Rua Projetada 04 / Nova Esperança; 21- Rua Projetada 05 / Nova Esperança; 22 - Rua Projetada 06 / Nova Esperança; 23 - Rua Projetada 07 / Nova Esperança; 24 - Rua Projetada 08 / Nova Esperança, no **município de Palmeirais - PI, totalizando 63.372,50 m² de área.**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 22/12/2023.

**SIGNATARIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e José Baltazar de Oliveira pela Prefeitura Municipal de Palmeirais - PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 420, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

### EXTRATO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público que **RECEBEU**, junto SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, **Licença de Instalação (LI) Nº PI-05767-2/2023**, referente Implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo- TSD, com banho diluído, Rodovia PI-271, trecho: entroncamento PI-217 (São Francisco do Piauí) / Colônia do Piauí, com uma extensão de 48,290 km.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 426, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDPEI

### EXTRATO DO TERMO DE





**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 113/2023**

**PROCESSO SEI:** 00119.002349/2023-53;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, CNPJ Nº 06.553.820/0001-97;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM VIAS PÚBLICAS, URBANA E RURAL, COM ÁRAE TOTAL DE: 14.256,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 438, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI Nº 00347.000149/2023-72.**

**Procedimento Licitatório:** Concorrência nº 010/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI. TRECHO 01: LOCALIDADE PARAÍSO À BOCA DA MATA (4.500,00M - LARGURA: 5,00M); TRECHO 02: LOCALIDADE CRUZETAS À PATIS (3.350,00M - LARGURA: 5,00M), TOTALIZANDO 7.850 M DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS.

**Empresa Vencedora:** Panorama Empreendimentos e Serviços Ltda, Cnpj: 10.915.057/0001-74.





**Valor da Proposta:** R\$ 749.867,98 (Setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 09 de janeiro de 2024.

**Signatário:** Douglas de Carvalho Lima - Coordenador Geral da CDTER/PI.

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

### AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

#### PROCESSO SEI Nº. 00347.000149/2023-72

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 021, de 11 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da licitação em tela, na forma exposta no aviso de resultado de classificação (ID. 010452869) publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição de 15/12/2023, cujo o resultado definitivo é: Empresa Vencedora: Panorama Empreendimentos e Serviços Ltda, Cnpj Nº 10.915.057/0001-74, com proposta no valor global de R\$ 749.867,98 (Setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2024.

**Thales Falcão de Araújo**

Presidente da CPL - CDTER-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 462, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

#### Processo SEI Nº 00347.000143/2023-03.

**Procedimento Licitatório:** Concorrência nº 009/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOA HORA (PI).

**Empresa Vencedora:** Prada Locações de Veículos & Construções Ltda, Cnpj Nº 35.157.141/0001-05.



**Valor da Proposta:** R\$ 550.027,49 (quinhentos e cinquenta mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 09 de janeiro de 2024.

**Signatário:** Douglas de Carvalho Lima - Coordenador Geral da CDTER/PI.

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

### AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

#### PROCESSO SEI Nº. 00347.000143/2023-03

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 021, de 11 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da licitação em tela, na forma exposta no aviso de resultado de classificação (ID. 010371792) publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição de 11/12/2023, cujo o resultado definitivo é: Empresa Vencedora: Prada Locações de Veículos & Construções Ltda, Cnpj Nº 35.157.141/0001-05, com proposta no valor global de R\$ 550.027,49 (quinhentos e cinquenta mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2024.

**Thales Falcão de Araújo**

**Presidente da CPL - CDTER-PI**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 470, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 610/2023	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005989/2023-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006094
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA



<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 610/2023</b>	
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	210101/140102
<b>Nome do Contratado</b>	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI
<b>CNPJ do Contratado</b>	37.381.902/0001-25
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de entidade sem fins lucrativos, para o desenvolvimento do Programa OPORTUNIDADE JOVEM, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipal, para recrutar, selecionar e encaminhar à contratante 400 (quatrocentos) aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses (20/12/2023 a 20/12/2024).
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do contrato</b>	20/12/2023
<b>Valor Global</b>	R\$ 8.160.768,00 (oito milhões cento e sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais).
<b>Fonte de Recursos</b>	500/501
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 210101/140102 Programa de trabalho: 12.363. 0002. 2919
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00589
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2023RO11112
<b>Signatários do contrato</b>	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: MARIA RAQUEL BARBOSA

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 474, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## TERMOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2023**



<b>Nº do processo SEI</b>	00016.000246/2023-15
<b>Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI</b>	23000469
<b>Fundamento legal</b>	Art.24, I da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	460201-DER
<b>Contratado</b>	C L BESERRA & CIA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.239.237/0001-79
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
<b>Prazo de vigência</b>	12 (DOZE) MESES
<b>Valor global</b>	R\$ 16.969,69 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 46.201.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa - 33.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.30
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00481
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO08109

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 403, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO DE ADITIVO

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020. CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** F.C Leite Melo & Cia Ltda; CNPJ nº 13.820.962/0001-39.

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 19.797,60 M<sup>2</sup> EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO



PIAUI.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 03.2018

**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2024, contado a partir de 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2023

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Francisco Cleiton Leite Melo (pela Contratada).

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 429, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.004213/2023-62
<b>Modalidade de licitação</b>	Tomada de Preço
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 23, lei 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>



<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
<b>CNPJ da Contratada</b>	08.974.524/0001-95
<b>Resumo do Objetivo do Termo Aditivo</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 228/2022, que possui como objeto a construção de 01 (uma) praça de eventos na localidade lagoa seca, 01 (uma) praça de eventos na localidade mundo novo dos amorins e 01 (uma) praça de eventos na localidade boa vista dos cariocas, todas na zona rural do município de Esperantina/PI.
<b>Prazo de Vigência e Execução</b>	31/12/2024
<b>Data de Assinatura do Termo Aditivo</b>	29/12/2023
<b>Valor total do Contrato</b>	R\$ 574.114,27
<b>Ação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa de Trabalho: 0006 Projeto/atividade: 3087
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51
<b>Fonte de Recursos</b>	754



<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00151 2023NR00630
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2022RO05984
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Jerônimo Rodrigues da Silva</b>

**Rejane Tavares da Silva**Secretário de Estado da Agricultura  
Familiar/SAF*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 407, datada de 9 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS****EXTRATO DE ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).**CONTRATADA:** VIA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 12.045.758/0001-25).**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "ROTA DAS EMOÇÕES", SENDO A ROTA 01: DIVISA PI/CE ATÉ A DIVISA PI/MA (COM 185,25 KM DE EXTENSÃO), ROTA 02: DIVISA PI/MA ATÉ A DIVISA PI/CE (COM 90,10 KM DE EXTENSÃO) E ROTA 03: LAGOA DO PORTINHO ATÉ CAJUEIRO DA PRAIA/PI (COM 30,11 KM DE EXTENSÃO), referente à Carta Convite 01/2020**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2024, contado a partir de 31 de dezembro de 2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2023**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (pela

Contratada).

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 428, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** GL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.308.813/0001-92.

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 87, DE 22/08/2017, RELATIVAMENTE AO LOTE VIII - RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIAO 4, SEMI ÁRIDO, BASE CORRENTE, ONDE SERÁ INSTALADA USINA DE ASFALTO COMPREENDENDO 420.000 M², **LICITAÇÃO:** Concorrência Pública Nº 19/2014

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 31/12/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2023

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Érico Vinícius Sá Oliveira (pela Contratada).

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 430, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00120.000102/2023-63





<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	22006887
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	210205
<b>NOME DA CONTRATANTE</b>	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
<b>CNPJ DA CONTRATANTE</b>	06.643.068/0001-75
<b>NOME DA CONTRATADA</b>	HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA</b>	00.361.325/0001-08
<b>RESUMO DO ADITIVO</b>	A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 001/2023, por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de valor no percentual de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) e Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações, cláusula oitava, item 8.1 e art. 7º da Lei 13.709/2018.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 8.978.023,45 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	09 de Janeiro de 2024.



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21.205.04.122.00109.2000
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	339039 - 31
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>SIGNATÁRIOS DO ADITIVO</b>	<b>Pelo Contratante:</b> ADROALDO ARAÚJO REIS (Diretor Presidente), e CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil); <b>Pela Contratada:</b> RUY FRANCISCO DE OLIVEIRA, e IDRIS LOPES SALDANHA (Representantes legais da HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA).

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 477, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## ERRATAS

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE**

### RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI vem retificar a publicação referente ao extrato do Aviso de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 002/2023,



publicado no D.O.E. nº 4 de 05/01/2024, páginas nºs 176/177, quanto ao número do Processo SEI, onde está escrito "Nº do Processo SEI 00089.000909/2022-30", **leia-se: Nº do Processo SEI nº 00089.000909/2023-30**. Publique-se.

Teresina, 08 de janeiro de 2024.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 408, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA Nº. 016 / 2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL/IDEPI/PI comunica aos interessados que a Concorrência acima mencionada que teve o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº. 247, página 156, edição do dia 28 de dezembro de 2023 que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Execução dos Serviços de Implantação do Sistema Adutor no Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI.

#### **Onde se lê:**

(...)

07/02/2024.

#### **Leia-se:**

(...)

08/02/2024.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2024.



**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 466, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**CONCORRÊNCIA Nº 018/2023/CPL /SEDRAMER**

ERRATA ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 018/2023 - SEDRAMER  
PROCESSO SEI Nº Nº 00299.00264/2023-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI.

ONDE SE LÊ : **EMPRESAS INABILITADAS** : HIDROOF POÇOS ARTESIANOS - CNPJ 03.922.738/0001-02 LEIA-SE : **EMPRESAS HABILITADAS** : HIDROOF POÇOS ARTESIANOS - CNPJ 03.922.738/0001-02 Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos na forma prazo previstos no Edital

**Cristiano Gomes de Paula**  
Presidente CPL/SEDRAMER

**MEMBROS/SERVIDORES**

Marcelo Christian Santos Silva - Eng (1º suplente )

Marcelo Augusto Maia - Eng. Diretor Técnico

Beatriz Ribeiro de Oliveira ( Eng )

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 480, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000112/2023-88, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 009/2023 - SEINFRA - Relançamento, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Sambito - TD5, objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 402.000,00 m<sup>2</sup> e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de “estradas vicinais em revestimento primário” com área de 402.000,00 m<sup>2</sup>, totalizando 804.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA e A A DOS SANTOS NETO (CONCÓRCIO VALE DO SAMBITO), CNPJ nº 05.802.590/0001-90 e CNPJ nº 20.927.442/0001-95, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 65.378.388,36 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 09 de janeiro de 2024.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 419, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI****Termo de Homologação de Processo Licitatório**

**Instituto de Metrologia do Estado do Piauí**

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 00308.000726/2023-92 - Processo Nº 002/2023**



A Autoridade Competente da(o) Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Sr.(a) Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 002/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 00308.000726/2023-92, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:****Número do Lote: 1**

<b>Finalidade da Licitação:</b>	<b>Contratação de Serviços Comuns</b>
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	<b>prestação de serviços terceirizados, com mão de obra especializada em agente metrológico e auxiliar metrológico para atender, a sede do IMEPI-Instituto de Metrologia do Estado do Piauí e demais órgãos participantes</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>1 Serviço(s)</b>
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	<b>R\$ 26.416.420,56</b>
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 26.416.420,56</b>
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Tawrus Conservação, Serviços e Equipamentos Eletrônicos Ltda.</b>
<b>Apelido:</b>	<b>Participante 1</b>
<b>CNPJ / CPF:</b>	<b>09.406.002/0001-50</b>



<b>Cidade UF:</b>	<b>Manaus - AM</b>
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 26.416.420,56</b>

Teresina - PI, 26 de Dezembro de 2023 as 11 horas e 8 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: **Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro,**

Promotor: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí,

Unidade de Compra: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí

## **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**

### **Termo de Adjucação de Processo Licitatório**

**Instituto de Metrologia do Estado do Piauí**

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N°  
00308.000726/2023-92 - Processo N° 002/2023 Amparo legal: Lei  
10.520/2002 - Lei do Pregão**

O(A) Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 002/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 00308.000726/2023-92, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:



**RESULTADO DA LICITAÇÃO:*****Número do Lote: 1***

<b>Finalidade da Licitação:</b>	<b>Contratação de Serviços Comuns</b>
<b>Critério de aceitação da proposta:</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	<b>prestação de serviços terceirizados, com mão de obra especializada em agente metrológico e auxiliar metrológico para atender, a sede do IMEPI-Instituto de Metrologia do Estado do Piauí e demais órgãos participantes</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>1 Serviço(s)</b>
<b>Marca:</b>	
<b>Valor Unitário:</b>	<b>R\$ 26.416.420,56</b>
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 26.416.420,56</b>
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Taurus Conservação, Serviços e Equipamentos Eletrônicos Ltda.</b>
<b>Apelido utilizado na sala de disputa:</b>	<b>Participante 1</b>
<b>CNPJ / CPF:</b>	<b>09.406.002/0001-50</b>
<b>Cidade UF:</b>	<b>Manaus - AM</b>
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 26.416.420,56</b>

**Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s) Lotes adjudicados**

**Sr.(a) Denise Napoleão do Rêgo Formiga, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou: 1**

Teresina - PI, 21 de Dezembro de 2023 as 16 horas e 50 minutos  
Promotor: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí,

Unidade de Compra: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí





Assinatura

Pregoeiro/Agente de Contratação: **Denise Napoleão do Rêgo Formiga**

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 479, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2023

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **MP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. **23.559.275/0001-65**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 2.973.944,11 (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**

Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2024.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2023**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 07/2023, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório, a empresa **MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 23.559.275/0001-65**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 2.973.944,11 (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**

Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2024.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual de Transportes

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2023**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 07/2023, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório, a empresa **MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº.**



**23.559.275/0001-65**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 2.973.944,11 (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**

Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2024.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 481, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2023**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **A.K.R.PRADO- CNPJ nº. 19.074.597/0001-47**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.078.878,20 (Um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PI.**

Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2024.



**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2023**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 07/2023, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório, a empresa **A.K.R.PRADO- CNPJ nº.**

**19.074.597/0001-47**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.078.878,20 (Um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PI.**

Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2024.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 482, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**ATAS**



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****CONCORRÊNCIA N° 001/2024/SEDRAMER**

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - PROCESSO SEI N° 00299.000279/2023-28

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 35,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI

As 10:00 horas do dia 09/01/24 (nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 2, de 10 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n° 34 de 13 de Fevereiro de 2023, representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, Marcelo Augusto Maia (1º membro), Marcelo Christian Santos Silva (1º suplente) e Lana Giomara dos Santos Figueredo (2º suplente ); presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Licitações, Luciana da Silva Leal e Beatriz Ribeiro de Oliveira, da Diretoria Técnica, para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência n° 001/2024, referente ao Processo Administrativo de n° 00299.000279/2023-28, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 35,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/12/2023 pag. n° 40 ; no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI no dia 07/12/ 23 e também nos jornal Meio Norte no dia 07 de dezembro de 2023, Caderno Publicidade , todos anexados aos autos do processo em epígrafe. O presidente da Comissão procedeu a Abertura da sessão publica pontualmente às 10:00 hs (dez horas ) , como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da Concorrência n° 001/2024 e em seguida informou, aos licitantes presentes, que a partir deste horário, não serão admitidos a participação de novos licitantes, conforme item 4.1 do edital, salvo na condição de ouvinte, conforme relação de presença assinado pelos representantes das empresas. Ato continuo o Sr. Presidente iniciou o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas: 01 - ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 representada por seu representante Francisco Aldeir Divina CPF 059.213.893-31, e deixaram os envelopes as empresas 02- CONSTRUTORA MONTE CLARO CNPJ 14.190.481/0001-50; 03 - CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI CNPJ 17.874.796/0001-04; 04- PANORAMA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74; 05 - TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07; Ato continuo iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas concorrentes pela Comissão Permanente de Licitação. Ato continuo foram convocados no mínimo 02 ( dois ) representantes das empresas presentes na sessão para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação das empresas concorrentes no certame, facultando-se aos demais, o mesmo procedimento. Em seguida foi colhida rubricas nos ENVELOPES PROPOSTAS das empresas. Ato continuo pronunciado pelo Presidente a necessidade de SUSPENSÃO do Certame para analise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, para posteriormente no prazo máximo de 05 ( cinco ) dias úteis, salvo motivo superveniente ou técnico, para se manifestar sobre a FASE DE HABILITAÇÃO informando na sessão publica aos Representantes presentes das empresas licitantes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 ( dias ) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 10:40 hs (dez horas e quarenta minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula



Presidente CPL/SEDRAMER

**MEMBROS/SERVIDORES**

Marcelo Augusto Maia Eng (1º membro),

Marcelo Christian Santos Silva Eng (1º suplente)

Lana Giomara dos Santos Figueredo (2º suplente )

Luciana da Silva Leal

Beatriz Ribeiro de Oliveira ( Eng )

**LICITANTES**

01 - ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81

Francisco Aldeir Divina

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 437, datada de 9 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****CONCORRÊNCIA Nº 09/2023 SEDRAMER**

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2023 - PROCESSO SEI Nº 00299.000245/2023-33

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO SÃO DOMINGOS EM JOSÉ DE FREITAS- PI

Aos 08/01/24 ( oito ) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro , a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, CPL/SEDRAMER designada pela Portaria nº 2, de 10 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34 de 13 de Fevereiro de 2023, representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, Marcelo Augusto Maia - Eng. (1º membro), Marcelo Christian Santos Silva - Eng. (1º suplente) e Beatriz Ribeiro de Oliveira - ( Eng )); Após análise dos documentos da HABILITAÇÃO, deliberaram: **EMPRESAS HABILITADAS:**01 - CONSTRUTORA CESAR GALVAO LTDA CNPJ 43.944.071/0001-55 ;02 - MP ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65, 04 - CONSTRUTORA AGILIZA LTDA CNPJ 24.393.127/0001-86, 05 - CONSTRUTORA MOURAO LEITE LTDA CNPJ 44.085.594/0001-56; W.J DE JESUS CAVALCANTE LTDA CNPJ 32.098.679/0001-90. **EMPRESA INABILITADA** 03 - S R VIEIRA DE CARVALHO ME CNPJ 24.892.652/0001, CONSTRUTORA FORTALEZA por apresentar divergências na CAT n º 2218 nas Anotações de Responsabilidade Técnica, ferindo assim o item 8.3.3.3. do edital.Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos na forma prazo previstos no Edital



Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

## MEMBROS/SERVIDORES

Marcelo Augusto Maia Eng (1º membro),  
Marcelo Christian Santos Silva Eng (1º suplente)  
Beatriz Ribeiro de Oliveira ( Eng )

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****CONCORRÊNCIA N° 010/2023 - SEDRAMER - PROCESSO SEI N° 00299.000248/2023-77**

RESULTADO HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 010/2023 - CPL/SEDRAMER - PROCESSO SEI N° 00299.000248/2023-77

OBJETO : EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.772,00M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI

Aos 09/01/24 ( nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro ) , a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, CPL/SEDRAMER designada pela Portaria n° 2, de 10 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n° 34 de 13 de Fevereiro de 2023, representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, Marcelo Augusto Maia - Eng. (1º membro), Marcelo Christian Santos Silva - Eng. (1º suplente) e Lana Giomara dos Santos Figueredo (2º suplente); Após análise dos documentos da HABILITAÇÃO, deliberaram : **EMPRESAS HABILITADAS:** 02 - ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.028.243/0001-57 03- MP ENGENHARI LTDA CNPJ 23.559.275/0001-75; 05- PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-7407 - TR DE SOUZA NETO COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19; 08 - MOURÃO LEITE LTDA CNPJ 44.085.594/0001-56; 10 - R.M DE ANDRADE ENGENHARIA ( ANDRADE MARINHO ) - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 12 -AAN ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.295.245/0001-03, 13 - MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 14.190.481/0001-50; 14- R M CONSTRUÇÃO CNPJ 19.077.842/0001-70; 15- C.E.A.VIEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 07.779.294/0001-40; 16 - TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07; 17 - CONSTRUTORA CAXE LTDA CNPJ 06.226.439/0001-13; 19 - R. ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 23.612.847/0001-22; 20 - CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA CNPJ 03.954.069/0001-42; e 22- PRO ENGENHARIA LTDA CNPJ 22.851.187/0001-70 **EMPRESAS INABILITADAS** 04 - SAMUEL PIMENTEL COSTA LTDA CNPJ 29.919.444/0001-07, por apresentar divergências na CAT n° 2218 nas Anotações de Responsabilidade Técnica, ferindo assim o item 8.3.3.3. e aguardando diligencia ATESTADO CAPACIDADE TECNICO OPERACIONAL - PAQUETÁ e por deixar de apresentar o contrato de prestação de serviço do profissional ( pag. 38 ) devidamente autenticado conforme exigido no item 8.2 do edital. 06 - ERLA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ



46.115.587/0001-85; por deixar de apresentar os índices do Balanço Patrimonial ( pag. 27 ) exigidos na Qualificação Econômica Financeira ferindo assim o item 8.3.4.1.3 do edital e ainda por deixar de apresentar os documentos do Balanço Patrimonial devidamente autenticados na forma prevista no item 8.2 do edital. 09 - VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO LTDA CNPJ 04.603.664/0001-04 ; por deixar de apresentar a última alteração do contrato social em 09/12/2022, conforme demonstrado na Certidão Simplificada da JUCEPI ( pag. 09 ) sendo que a data da ultima alteração é de 15/12/2021 ( pag. 04 a 06 ) , ferindo assim o item 8.3.1.6 do edital.11- ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI CNPJ 36.563.839/0001-85, por apresentar a Certidão de Falencia e Concordata vencida ( pag. 72 ) ferindo o item 8.3.4.2 do edital. 18 - J D N EMPREEENDIMENTOS URBANOS LTDA CNPJ 24.400.713/0001-00; por apresentar a Certidão de Seguridade Social ( FGTS ), Certificação Número 202300922162426639937 vencida, ferindo assim o item 8.3.2.5 do edital, e ainda por deixar de apresentar a Declaração atestando que a empresa não é gerida, administrada ou possui responsável técnico servidor público da ativa ou comissionado do Estado do Piauí - Administração Direta, apresentando somente de vínculo ao município de Teresina, ferindo assim o item 8.3.5.3 do edital. e 21- S R VIEIRA DE CARVALHO ME CNPJ 24.892.652/0001por apresentar divergências na CAT n º 2218 nas Anotações de Responsabilidade Técnica, ferindo assim o item 8.3.3.3. HIDROOF POÇOS AERTESIANOS - CNPJ 03.922.738/0001-02 por deixar de atender as exigências quanto a CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL previsto no item 8.3.3.2 do edital uma vez que não restou comprovado ter executado Pavimentação em paralelepípedo do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos na forma prazo previstos no Edital

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente CPL/SEDRAMER

**MEMBROS/SERVIDORES**

Marcelo Christian Santos Silva - Eng (1º suplente )

Marcelo Augusto Maia - Eng. Diretor Técnico

Beatriz Ribeiro de Oliveira ( Eng )

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 483, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**





**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.**

Conforme constam nos autos do Processo **SEI nº 00240.001961/2023-11**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme o *caput* do Artigo 26, Inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **EMPRESA CONSTRUTORA BARROSO LTDA**, CNPJ: 21.182.082/0001-02, a proposta no valor de **R\$ 493.358,44 (Quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, para a recuperação e desobstrução de barreiros na zona rural do município de Caracol - PI.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao Lei 8.666/93.

**FABIO ABREU COSTA**

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 449, datada de 9 de janeiro de 2024.)***EDITAIS****INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI****COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI****PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005717/2020-66 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000004/2024-30.****OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 FRANCINÓPOLIS-PI**" - Município de Francinópolis-PI.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 - FRANCINÓPOLIS**" município de Francinópolis-PI, com área delimitada de: **25.516,4247 ha (Vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis hectares, quarenta e dois ares e quarenta e sete centiares) e perímetro de 101.098,970 m.**"

## 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 04/2020/DG - INTERPI**, de 03/02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 39, de 28/02/2020, página 20, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: não identificados.**

**IV) os confinantes: não identificados.**

**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;



**III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.**

### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

**- CONFRONTANTES: não identificados.**

**- DENOMINAÇÃO:"GLEBA 01 - FRANCINÓPOLIS" município de Francinópolis-PI, com área delimitada de: 25.516,4247 ha (Vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis hectares, quarenta e dois ares e quarenta e sete centiares) e perímetro de 101.098,970 m."**

**- MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-42°17'24,188"**, **Latitude:-6°19'33,417"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°39'37" e 8.403,75m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-42°13'10,073"**, **Latitude:-6°21'14,420"**; 111°39'53" e 34,46m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-42°13'09,031"**, **Latitude:-6°21'14,834"**; 111°38'35" e 15,63m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-42°13'08,558"**, **Latitude:-6°21'15,022"**; 111°38'51" e 3.408,19m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-42°11'25,484"**, **Latitude:-6°21'55,951"**; 188°16'54" e 254,53m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-42°11'26,677"**, **Latitude:-6°22'04,151"**; 157°29'04" e 241,12m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-42°11'23,672"**, **Latitude:-6°22'11,402"**; 129°14'30" e 244,58m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-42°11'17,508"**, **Latitude:-6°22'16,438"**; 105°26'34" e 230,39m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **Longitude:-42°11'10,282"**, **Latitude:-6°22'18,435"**; 51°07'42" e 68,71m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-42°11'08,542"**, **Latitude:-6°22'17,032"**; 39°39'40" e 122,72m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-42°11'05,993"**, **Latitude:-6°22'13,956"**; 80°23'41" e 109,66m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-42°11'02,475"**, **Latitude:-6°22'13,360"**; 64°10'48" e 122,05m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-42°10'58,900"**, **Latitude:-6°22'11,630"**; 89°00'44" e 127,43m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-42°10'54,754"**, **Latitude:-6°22'11,558"**; 71°47'03" e 151,74m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-42°10'50,064"**, **Latitude:-6°22'10,014"**; 111°38'48" e 3.224,79m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-42°9'12,530"**, **Latitude:-6°22'48,732"**; 111°39'11" e 3.231,11m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-42°7'34,805"**, **Latitude:-6°23'27,532"**; 180°35'09" e 292,71m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-42°7'34,901"**, **Latitude:-6°23'37,061"**; 180°36'00" e 1,91m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **Longitude:-42°7'34,902"**, **Latitude:-6°23'37,123"**; 180°35'55" e 662,25m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-42°7'35,124"**, **Latitude:-6°23'58,680"**; 180°35'55" e 23,95m até o



vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-42°7'35,132"**, **Latitude:-6°23'59,459"**; 180°35'32" e 1.480,33m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **Longitude:-42°7'35,623"**, **Latitude:-6°24'47,646"**; 183°03'17" e 1.254,62m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-42°7'37,793"**, **Latitude:-6°25'28,431"**; 174°59'36" e 265,80m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-42°7'37,037"**, **Latitude:-6°25'37,050"**; 189°40'13" e 374,89m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-42°7'39,085"**, **Latitude:-6°25'49,081"**; 166°55'35" e 106,22m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-42°7'38,302"**, **Latitude:-6°25'52,449"**; 266°45'36" e 242,23m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-42°7'46,172"**, **Latitude:-6°25'52,896"**; 234°23'11" e 72,24m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-42°7'48,084"**, **Latitude:-6°25'54,265"**; 219°32'03" e 76,86m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-42°7'49,676"**, **Latitude:-6°25'56,195"**; 186°55'12" e 79,34m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-42°7'49,986"**, **Latitude:-6°25'58,759"**; 167°46'02" e 60,33m até o vértice **P-0031**, de coordenadas **Longitude:-42°7'49,570"**, **Latitude:-6°26'00,679"**; 138°40'30" e 149,87m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **Longitude:-42°7'46,349"**, **Latitude:-6°26'04,342"**; 160°45'43" e 333,56m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **Longitude:-42°7'42,771"**, **Latitude:-6°26'14,594"**; 166°47'38" e 132,79m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **Longitude:-42°7'41,783"**, **Latitude:-6°26'18,802"**; 181°22'30" e 162,42m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **Longitude:-42°7'41,909"**, **Latitude:-6°26'24,087"**; 160°55'33" e 197,01m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **Longitude:-42°7'39,813"**, **Latitude:-6°26'30,148"**; 182°01'00" e 308,84m até o vértice **P-0037**, de coordenadas **Longitude:-42°7'40,166"**, **Latitude:-6°26'40,196"**; 198°06'29" e 209,90m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **Longitude:-42°7'42,288"**, **Latitude:-6°26'46,691"**; 185°24'41" e 335,79m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **Longitude:-42°7'43,317"**, **Latitude:-6°26'57,573"**; 180°32'23" e 298,00m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **Longitude:-42°7'43,407"**, **Latitude:-6°27'07,274"**; 168°15'54" e 123,65m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **Longitude:-42°7'42,588"**, **Latitude:-6°27'11,215"**; 161°52'42" e 122,65m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **Longitude:-42°7'41,346"**, **Latitude:-6°27'15,009"**; 174°38'01" e 269,55m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **Longitude:-42°7'40,524"**, **Latitude:-6°27'23,745"**; 183°56'24" e 55,36m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **Longitude:-42°7'40,648"**, **Latitude:-6°27'25,543"**; 197°49'22" e 253,69m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **Longitude:-42°7'43,174"**, **Latitude:-6°27'33,405"**; 207°58'19" e 197,89m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **Longitude:-42°7'46,194"**, **Latitude:-6°27'39,095"**; 212°59'23" e 175,51m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **Longitude:-42°7'49,303"**, **Latitude:-6°27'43,887"**; 199°35'39" e 159,20m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **Longitude:-42°7'51,040"**, **Latitude:-6°27'48,770"**; 205°45'35" e 165,69m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **Longitude:-42°7'53,383"**, **Latitude:-6°27'53,628"**; 213°29'03" e 411,78m até o vértice **P-0050**, de coordenadas **Longitude:-42°8'00,775"**, **Latitude:-6°28'04,809"**; 209°23'15" e 209,16m até o vértice **P-0051**, de



coordenadas **Longitude:-42°8'04,115"**, **Latitude:-6°28'10,742"**; 213°25'16" e 262,32m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **Longitude:-42°8'08,816"**, **Latitude:-6°28'17,870"**; 223°21'42" e 122,52m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **Longitude:-42°8'11,554"**, **Latitude:-6°28'20,770"**; 244°09'01" e 128,69m até o vértice **P-0054**, de coordenadas **Longitude:-42°8'15,323"**, **Latitude:-6°28'22,597"**; 260°46'15" e 128,51m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **Longitude:-42°8'19,451"**, **Latitude:-6°28'23,269"**; 270°48'49" e 74,25m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **Longitude:-42°8'21,867"**, **Latitude:-6°28'23,235"**; 291°46'07" e 101,45m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **Longitude:-42°8'24,934"**, **Latitude:-6°28'22,010"**; 274°00'04" e 112,29m até o vértice **P-0058**, de coordenadas **Longitude:-42°8'28,579"**, **Latitude:-6°28'21,756"**; 252°51'17" e 110,47m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **Longitude:-42°8'32,015"**, **Latitude:-6°28'22,816"**; 273°14'06" e 95,30m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **Longitude:-42°8'35,112"**, **Latitude:-6°28'22,642"**; 291°47'40" e 375,41m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **Longitude:-42°8'46,457"**, **Latitude:-6°28'18,106"**; 299°09'49" e 67,21m até o vértice **P-0062**, de coordenadas **Longitude:-42°8'48,367"**, **Latitude:-6°28'17,040"**; 306°58'37" e 189,68m até o vértice **P-0063**, de coordenadas **Longitude:-42°8'53,299"**, **Latitude:-6°28'13,326"**; 299°40'19" e 432,10m até o vértice **P-0064**, de coordenadas **Longitude:-42°9'05,518"**, **Latitude:-6°28'06,364"**; 316°45'18" e 171,01m até o vértice **P-0065**, de coordenadas **Longitude:-42°9'09,331"**, **Latitude:-6°28'02,309"**; 331°11'57" e 129,71m até o vértice **P-0066**, de coordenadas **Longitude:-42°9'11,365"**, **Latitude:-6°27'58,609"**; 322°15'28" e 63,54m até o vértice **P-0067**, de coordenadas **Longitude:-42°9'12,631"**, **Latitude:-6°27'56,974"**; 314°32'35" e 562,19m até o vértice **P-0068**, de coordenadas **Longitude:-42°9'25,673"**, **Latitude:-6°27'44,138"**; 311°58'41" e 372,38m até o vértice **P-0069**, de coordenadas **Longitude:-42°9'34,683"**, **Latitude:-6°27'36,031"**; 322°56'41" e 151,80m até o vértice **P-0070**, de coordenadas **Longitude:-42°9'37,660"**, **Latitude:-6°27'32,087"**; 303°22'33" e 86,75m até o vértice **P-0071**, de coordenadas **Longitude:-42°9'40,017"**, **Latitude:-6°27'30,534"**; 277°11'57" e 139,14m até o vértice **P-0072**, de coordenadas **Longitude:-42°9'44,510"**, **Latitude:-6°27'29,967"**; 287°19'27" e 393,72m até o vértice **P-0073**, de coordenadas **Longitude:-42°9'56,742"**, **Latitude:-6°27'26,151"**; 293°21'29" e 170,17m até o vértice **P-0074**, de coordenadas **Longitude:-42°10'01,827"**, **Latitude:-6°27'23,955"**; 308°11'27" e 153,52m até o vértice **P-0075**, de coordenadas **Longitude:-42°10'05,754"**, **Latitude:-6°27'20,865"**; 315°07'04" e 253,48m até o vértice **P-0076**, de coordenadas **Longitude:-42°10'11,575"**, **Latitude:-6°27'15,019"**; 319°51'12" e 151,77m até o vértice **P-0077**, de coordenadas **Longitude:-42°10'14,760"**, **Latitude:-6°27'11,243"**; 308°23'55" e 226,29m até o vértice **P-0078**, de coordenadas **Longitude:-42°10'20,532"**, **Latitude:-6°27'06,667"**; 317°50'53" e 180,87m até o vértice **P-0079**, de coordenadas **Longitude:-42°10'24,482"**, **Latitude:-6°27'02,302"**; 310°03'20" e 144,51m até o vértice **P-0080**, de coordenadas **Longitude:-42°10'28,082"**, **Latitude:-6°26'59,275"**; 233°38'08" e 2.129,39m até o





vértice **P-0081**, de coordenadas **Longitude:-42°11'23,885"**, **Latitude:-6°27'40,377"**; 255°56'34" e 260,79m até o vértice **P-0082**, de coordenadas **Longitude:-42°11'32,118"**, **Latitude:-6°27'42,439"**; 255°54'03" e 233,87m até o vértice **P-0083**, de coordenadas **Longitude:-42°11'39,500"**, **Latitude:-6°27'44,294"**; 248°09'50" e 45,23m até o vértice **P-0084**, de coordenadas **Longitude:-42°11'40,867"**, **Latitude:-6°27'44,842"**; 248°09'39" e 362,09m até o vértice **P-0085**, de coordenadas **Longitude:-42°11'51,805"**, **Latitude:-6°27'49,227"**; 307°45'58" e 574,14m até o vértice **P-0086**, de coordenadas **Longitude:-42°12'06,576"**, **Latitude:-6°27'37,780"**; 237°59'59" e 685,65m até o vértice **P-0087**, de coordenadas **Longitude:-42°12'25,500"**, **Latitude:-6°27'49,608"**; 191°57'47" e 450,41m até o vértice **P-0088**, de coordenadas **Longitude:-42°12'28,538"**, **Latitude:-6°28'03,951"**; 248°09'37" e 2.940,59m até o vértice **P-0089**, de coordenadas **Longitude:-42°13'57,374"**, **Latitude:-6°28'39,558"**; 301°26'18" e 298,51m até o vértice **P-0090**, de coordenadas **Longitude:-42°14'05,663"**, **Latitude:-6°28'34,489"**; 186°59'02" e 273,10m até o vértice **P-0091**, de coordenadas **Longitude:-42°14'06,744"**, **Latitude:-6°28'43,314"**; 248°09'36" e 1.624,15m até o vértice **P-0092**, de coordenadas **Longitude:-42°14'55,811"**, **Latitude:-6°29'02,979"**; 248°09'25" e 21,40m até o vértice **P-0093**, de coordenadas **Longitude:-42°14'56,458"**, **Latitude:-6°29'03,238"**; 248°09'13" e 22,61m até o vértice **P-0094**, de coordenadas **Longitude:-42°14'57,141"**, **Latitude:-6°29'03,512"**; 248°09'13" e 319,65m até o vértice **P-0095**, de coordenadas **Longitude:-42°15'06,798"**, **Latitude:-6°29'07,383"**; 248°09'06" e 6.489,87m até o vértice **P-0096**, de coordenadas **Longitude:-42°18'22,864"**, **Latitude:-6°30'25,974"**; 270°16'14" e 383,55m até o vértice **P-0097**, de coordenadas **Longitude:-42°18'35,347"**, **Latitude:-6°30'25,913"**; 270°16'27" e 4.336,64m até o vértice **P-0098**, de coordenadas **Longitude:-42°20'56,493"**, **Latitude:-6°30'25,201"**; 30°38'12" e 843,91m até o vértice **P-0099**, de coordenadas **Longitude:-42°20'42,489"**, **Latitude:-6°30'01,568"**; 27°43'08" e 1.622,53m até o vértice **P-0100**, de coordenadas **Longitude:-42°20'17,912"**, **Latitude:-6°29'14,818"**; 27°43'13" e 245,52m até o vértice **P-0101**, de coordenadas **Longitude:-42°20'14,193"**, **Latitude:-6°29'07,744"**; 27°43'42" e 110,30m até o vértice **P-0102**, de coordenadas **Longitude:-42°20'12,522"**, **Latitude:-6°29'04,566"**; 27°44'00" e 10.991,08m até o vértice **P-0103**, de coordenadas **Longitude:-42°17'25,999"**, **Latitude:-6°23'47,911"**; 0°23'31" e 397,98m até o vértice **P-0104**, de coordenadas **Longitude:-42°17'25,908"**, **Latitude:-6°23'34,956"**; 97°59'02" e 643,12m até o vértice **P-0105**, de coordenadas **Longitude:-42°17'05,184"**, **Latitude:-6°23'37,867"**; 20°45'18" e 603,53m até o vértice **P-0106**, de coordenadas **Longitude:-42°16'58,221"**, **Latitude:-6°23'19,496"**; 175°07'52" e 2.131,49m até o vértice **P-0107**, de coordenadas **Longitude:-42°16'52,346"**, **Latitude:-6°24'28,634"**; 97°01'46" e 295,36m até o vértice **P-0108**, de coordenadas **Longitude:-42°16'42,807"**, **Latitude:-6°24'29,812"**; 101°01'03" e 1.482,07m até o vértice **P-0109**, de coordenadas **Longitude:-42°15'55,469"**, **Latitude:-6°24'39,039"**; 144°14'28" e 421,15m até o vértice **P-0110**, de



coordenadas **Longitude:-42°15'47,461"**, **Latitude:-6°24'50,166"**; 87°09'04" e 100,32m até o vértice **P-0111**, de coordenadas **Longitude:-42°15'44,201"**, **Latitude:-6°24'50,004"**; 61°09'02" e 476,63m até o vértice **P-0112**, de coordenadas **Longitude:-42°15'30,614"**, **Latitude:-6°24'42,519"**; 51°32'15" e 439,48m até o vértice **P-0113**, de coordenadas **Longitude:-42°15'19,415"**, **Latitude:-6°24'33,621"**; 15°50'55" e 781,56m até o vértice **P-0114**, de coordenadas **Longitude:-42°15'12,467"**, **Latitude:-6°24'09,147"**; 98°24'53" e 2.077,29m até o vértice **P-0115**, de coordenadas **Longitude:-42°14'05,598"**, **Latitude:-6°24'19,049"**; 345°24'35" e 2.037,90m até o vértice **P-0116**, de coordenadas **Longitude:-42°14'22,298"**, **Latitude:-6°23'14,847"**; 266°23'28" e 2.572,42m até o vértice **P-0117**, de coordenadas **Longitude:-42°15'45,840"**, **Latitude:-6°23'20,109"**; 276°03'08" e 2.117,11m até o vértice **P-0118**, de coordenadas **Longitude:-42°16'54,346"**, **Latitude:-6°23'12,833"**; 304°01'10" e 377,72m até o vértice **P-0119**, de coordenadas **Longitude:-42°17'04,532"**, **Latitude:-6°23'05,951"**; 288°08'08" e 170,06m até o vértice **P-0120**, de coordenadas **Longitude:-42°17'09,790"**, **Latitude:-6°23'04,227"**; 213°00'22" e 153,85m até o vértice **P-0121**, de coordenadas **Longitude:-42°17'12,518"**, **Latitude:-6°23'08,427"**; 299°33'15" e 254,56m até o vértice **P-0122**, de coordenadas **Longitude:-42°17'19,723"**, **Latitude:-6°23'04,338"**; 233°29'08" e 229,39m até o vértice **P-0123**, de coordenadas **Longitude:-42°17'25,723"**, **Latitude:-6°23'08,780"**; 0°23'49" e 307,23m até o vértice **P-0124**, de coordenadas **Longitude:-42°17'25,652"**, **Latitude:-6°22'58,779"**; 33°32'09" e 729,71m até o vértice **P-0125**, de coordenadas **Longitude:-42°17'12,530"**, **Latitude:-6°22'38,981"**; 288°52'09" e 420,54m até o vértice **P-0126**, de coordenadas **Longitude:-42°17'25,478"**, **Latitude:-6°22'34,551"**; 0°23'51" e 2.709,01m até o vértice **P-0127**, de coordenadas **Longitude:-42°17'24,851"**, **Latitude:-6°21'06,367"**; 91°03'45" e 1.146,26m até o vértice **P-0128**, de coordenadas **Longitude:-42°16'47,561"**, **Latitude:-6°21'07,065"**; 131°37'25" e 892,18m até o vértice **P-0129**, de coordenadas **Longitude:-42°16'25,863"**, **Latitude:-6°21'26,360"**; 60°35'32" e 921,58m até o vértice **P-0130**, de coordenadas **Longitude:-42°15'59,739"**, **Latitude:-6°21'11,632"**; 316°32'24" e 1.130,05m até o vértice **P-0131**, de coordenadas **Longitude:-42°16'25,027"**, **Latitude:-6°20'44,927"**; 234°12'48" e 830,77m até o vértice **P-0132**, de coordenadas **Longitude:-42°16'46,957"**, **Latitude:-6°21'00,738"**; 185°26'44" e 183,06m até o vértice **P-0133**, de coordenadas **Longitude:-42°16'47,523"**, **Latitude:-6°21'06,670"**; 270°57'19" e 1.147,31m até o vértice **P-0134**, de coordenadas **Longitude:-42°17'24,849"**, **Latitude:-6°21'06,041"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°23'56" e 2.845,40m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 101.098,970 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. FRANCINÓPOLIS - PI, 28/11/2023



Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 02 de janeiro de 2024

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.000004/2024-30 SEI nº 010618768

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004754/2021-38 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000028/2024-99 .**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 02 BONFIM DO PIAUÍ-PI**" - Município de Bonfim do Piauí-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO**





**FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 02 BONFIM DO PIAUÍ-PI**" - município de Bonfim do Piauí-PI, com área delimitada de: **13.807,5624 ha (treze mil, oitocentos e sete hectares, cinquenta e seis ares e vinte e quatro centiares) e perímetro de 69.700,444 m."**

## **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 138/2021/DG - INTERPI**, de 23/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 207, de 22/09/2021, página 19, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: não identificados.**

**IV) os confinantes: não identificados.**

**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

## **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**



- **CONFRONTANTES:** não identificados.

- **DENOMINAÇÃO:** "GLEBA 02 BONFIM DO PIAUÍ-PI" - município de Bonfim do Piauí-PI, com área delimitada de: 13.807,5624 ha (treze mil, oitocentos e sete hectares, cinquenta e seis ares e vinte e quatro centiares) e perímetro de 69.700,444 m."

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-42°49'04,759"**, **Latitude:-9°9'14,982"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°17'28" e 1.428,15m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-42°48'33,025"**, **Latitude:-9°9'49,132"**; 207°14'58" e 259,04m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-42°48'36,908"**, **Latitude:-9°9'56,629"**; 229°25'00" e 242,49m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-42°48'42,939"**, **Latitude:-9°10'01,764"**; 161°37'59" e 859,59m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-42°48'34,062"**, **Latitude:-9°10'28,315"**; 54°42'51" e 129,07m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-42°48'30,611"**, **Latitude:-9°10'25,887"**; 154°28'59" e 1.319,78m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-42°48'11,980"**, **Latitude:-9°11'04,649"**; 269°28'18" e 318,54m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-42°48'22,414"**, **Latitude:-9°11'04,747"**; 161°37'41" e 1.718,08m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **Longitude:-42°48'04,663"**, **Latitude:-9°11'57,812"**; 209°21'41" e 2.358,02m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-42°48'42,520"**, **Latitude:-9°13'04,711"**; 254°25'05" e 36,66m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-42°48'43,677"**, **Latitude:-9°13'05,032"**; 216°26'08" e 840,47m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-42°49'00,024"**, **Latitude:-9°13'27,044"**; 214°32'32" e 3.246,54m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-42°50'00,312"**, **Latitude:-9°14'54,097"**; 214°25'20" e 282,04m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-42°50'05,533"**, **Latitude:-9°15'01,670"**; 220°49'01" e 336,79m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-42°50'12,744"**, **Latitude:-9°15'09,967"**; 225°02'55" e 839,66m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-42°50'32,209"**, **Latitude:-9°15'29,279"**; 224°51'16" e 1.400,99m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-42°51'04,577"**, **Latitude:-9°16'01,610"**; 296°22'30" e 286,90m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-42°51'12,999"**, **Latitude:-9°15'57,463"**; 13°16'47" e 613,39m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **Longitude:-42°51'08,386"**, **Latitude:-9°15'38,032"**; 286°37'01" e 398,58m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-42°51'20,900"**, **Latitude:-9°15'34,324"**; 18°31'32" e 945,32m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-42°51'11,064"**, **Latitude:-9°15'05,148"**; 281°14'39" e 550,45m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **Longitude:-42°51'28,752"**, **Latitude:-9°15'01,657"**; 204°26'21" e 1.565,05m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-42°51'49,960"**, **Latitude:-9°15'48,035"**; 112°02'11" e 1.384,71m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-42°51'07,904"**, **Latitude:-9°16'04,939"**; 225°13'56"



e 79,57m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-42°51'09,755"**, **Latitude:-9°16'06,763"**; 235°13'26" e 251,29m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-42°51'16,516"**, **Latitude:-9°16'11,429"**; 232°25'53" e 108,63m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-42°51'19,337"**, **Latitude:-9°16'13,586"**; 227°14'52" e 76,18m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-42°51'21,170"**, **Latitude:-9°16'15,269"**; 215°08'37" e 96,08m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-42°51'22,981"**, **Latitude:-9°16'17,826"**; 204°28'54" e 100,88m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-42°51'24,350"**, **Latitude:-9°16'20,815"**; 200°57'49" e 17,82m até o vértice **P-0031**, de coordenadas **Longitude:-42°51'24,559"**, **Latitude:-9°16'21,357"**; 225°13'52" e 415,86m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **Longitude:-42°51'34,231"**, **Latitude:-9°16'30,890"**; 226°18'51" e 2.380,94m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **Longitude:-42°52'30,638"**, **Latitude:-9°17'24,424"**; 199°03'13" e 638,15m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **Longitude:-42°52'37,462"**, **Latitude:-9°17'44,057"**; 314°36'44" e 522,59m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **Longitude:-42°52'49,653"**, **Latitude:-9°17'32,113"**; 314°37'45" e 2.800,39m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **Longitude:-42°53'54,957"**, **Latitude:-9°16'28,083"**; 280°56'17" e 93,40m até o vértice **P-0037**, de coordenadas **Longitude:-42°53'57,961"**, **Latitude:-9°16'27,507"**; 307°39'46" e 158,82m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,081"**, **Latitude:-9°16'24,348"**; 343°17'40" e 54,07m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,590"**, **Latitude:-9°16'22,662"**; 2°18'42" e 61,23m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,509"**, **Latitude:-9°16'20,671"**; 19°01'00" e 64,69m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **Longitude:-42°54'01,819"**, **Latitude:-9°16'18,680"**; 2°40'56" e 116,22m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **Longitude:-42°54'01,641"**, **Latitude:-9°16'14,902"**; 333°30'29" e 187,26m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **Longitude:-42°54'04,377"**, **Latitude:-9°16'09,447"**; 3°51'23" e 128,66m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **Longitude:-42°54'04,094"**, **Latitude:-9°16'05,268"**; 23°12'12" e 78,71m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **Longitude:-42°54'03,078"**, **Latitude:-9°16'02,914"**; 338°53'08" e 84,18m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **Longitude:-42°54'04,072"**, **Latitude:-9°16'00,358"**; 4°54'20" e 33,41m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **Longitude:-42°54'03,978"**, **Latitude:-9°15'59,274"**; 25°35'57" e 41,45m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **Longitude:-42°54'03,391"**, **Latitude:-9°15'58,057"**; 33°44'28" e 101,48m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **Longitude:-42°54'01,544"**, **Latitude:-9°15'55,310"**; 26°24'56" e 76,32m até o vértice **P-0050**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,432"**, **Latitude:-9°15'53,086"**; 6°23'57" e 63,11m até o vértice **P-0051**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,202"**, **Latitude:-9°15'51,044"**; 2°09'27" e 37,96m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,155"**, **Latitude:-9°15'49,810"**; 36°06'14" e 23,68m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,698"**, **Latitude:-9°15'49,187"**; 16°18'19" e 43,44m até o



vértice **P-0054**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,298"**, **Latitude:-9°15'47,830"**; 355°32'45" e 11,32m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,327"**, **Latitude:-9°15'47,462"**; 336°20'57" e 22,46m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,622"**, **Latitude:-9°15'46,793"**; 313°41'24" e 14,89m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,975"**, **Latitude:-9°15'46,458"**; 320°45'11" e 21,71m até o vértice **P-0058**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,425"**, **Latitude:-9°15'45,911"**; 335°48'25" e 24,13m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,749"**, **Latitude:-9°15'45,194"**; 6°58'42" e 15,38m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,688"**, **Latitude:-9°15'44,698"**; 74°12'35" e 23,98m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,932"**, **Latitude:-9°15'44,485"**; 32°08'18" e 8,88m até o vértice **P-0062**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,777"**, **Latitude:-9°15'44,240"**; 348°56'10" e 14,31m até o vértice **P-0063**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,867"**, **Latitude:-9°15'43,783"**; 331°46'58" e 17,20m até o vértice **P-0064**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,133"**, **Latitude:-9°15'43,290"**; 308°31'04" e 24,15m até o vértice **P-0065**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,752"**, **Latitude:-9°15'42,800"**; 320°08'54" e 24,35m até o vértice **P-0066**, de coordenadas **Longitude:-42°54'01,264"**, **Latitude:-9°15'42,192"**; 7°04'47" e 15,16m até o vértice **P-0067**, de coordenadas **Longitude:-42°54'01,202"**, **Latitude:-9°15'41,702"**; 49°04'57" e 15,70m até o vértice **P-0068**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,814"**, **Latitude:-9°15'41,368"**; 56°44'04" e 26,41m até o vértice **P-0069**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,090"**, **Latitude:-9°15'40,896"**; 24°49'34" e 15,96m até o vértice **P-0070**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,870"**, **Latitude:-9°15'40,424"**; 350°05'24" e 22,34m até o vértice **P-0071**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,996"**, **Latitude:-9°15'39,708"**; 13°12'56" e 12,50m até o vértice **P-0072**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,903"**, **Latitude:-9°15'39,312"**; 58°52'15" e 15,40m até o vértice **P-0073**, de coordenadas **Longitude:-42°53'59,471"**, **Latitude:-9°15'39,053"**; 52°59'21" e 32,34m até o vértice **P-0074**, de coordenadas **Longitude:-42°53'58,625"**, **Latitude:-9°15'38,419"**; 81°07'08" e 24,36m até o vértice **P-0075**, de coordenadas **Longitude:-42°53'57,836"**, **Latitude:-9°15'38,297"**; 77°11'10" e 63,33m até o vértice **P-0076**, de coordenadas **Longitude:-42°53'55,813"**, **Latitude:-9°15'37,840"**; 57°12'07" e 49,41m até o vértice **P-0077**, de coordenadas **Longitude:-42°53'54,452"**, **Latitude:-9°15'36,968"**; 0°00'04" e 13,49m até o vértice **P-0078**, de coordenadas **Longitude:-42°53'54,452"**, **Latitude:-9°15'36,529"**; 342°36'07" e 17,27m até o vértice **P-0079**, de coordenadas **Longitude:-42°53'54,622"**, **Latitude:-9°15'35,993"**; 358°13'23" e 17,71m até o vértice **P-0080**, de coordenadas **Longitude:-42°53'54,640"**, **Latitude:-9°15'35,417"**; 1°20'36" e 23,45m até o vértice **P-0081**, de coordenadas **Longitude:-42°53'54,622"**, **Latitude:-9°15'34,654"**; 356°17'17" e 22,06m até o vértice **P-0082**, de coordenadas **Longitude:-42°53'54,668"**, **Latitude:-9°15'33,937"**; 5°11'22" e 20,66m até o vértice **P-0083**, de





coordenadas **Longitude:-42°53'54,607"**, **Latitude:-9°15'33,268"**; 46°01'55" e 18,32m até o vértice **P-0084**, de coordenadas **Longitude:-42°53'54,175"**, **Latitude:-9°15'32,854"**; 331°11'52" e 20,07m até o vértice **P-0085**, de coordenadas **Longitude:-42°53'54,492"**, **Latitude:-9°15'32,281"**; 325°13'01" e 33,13m até o vértice **P-0086**, de coordenadas **Longitude:-42°53'55,111"**, **Latitude:-9°15'31,396"**; 294°07'38" e 27,33m até o vértice **P-0087**, de coordenadas **Longitude:-42°53'55,928"**, **Latitude:-9°15'31,032"**; 280°48'24" e 92,62m até o vértice **P-0088**, de coordenadas **Longitude:-42°53'58,909"**, **Latitude:-9°15'30,467"**; 267°20'45" e 40,59m até o vértice **P-0089**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,238"**, **Latitude:-9°15'30,528"**; 303°44'21" e 27,88m até o vértice **P-0090**, de coordenadas **Longitude:-42°54'00,997"**, **Latitude:-9°15'30,024"**; 322°07'12" e 52,97m até o vértice **P-0091**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,063"**, **Latitude:-9°15'28,663"**; 332°21'44" e 25,34m até o vértice **P-0092**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,448"**, **Latitude:-9°15'27,932"**; 13°12'55" e 18,75m até o vértice **P-0093**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,308"**, **Latitude:-9°15'27,338"**; 18°41'39" e 32,23m até o vértice **P-0094**, de coordenadas **Longitude:-42°54'01,969"**, **Latitude:-9°15'26,345"**; 353°04'24" e 15,49m até o vértice **P-0095**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,030"**, **Latitude:-9°15'25,844"**; 312°41'55" e 17,94m até o vértice **P-0096**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,462"**, **Latitude:-9°15'25,448"**; 291°13'43" e 28,41m até o vértice **P-0097**, de coordenadas **Longitude:-42°54'03,330"**, **Latitude:-9°15'25,114"**; 285°24'03" e 33,74m até o vértice **P-0098**, de coordenadas **Longitude:-42°54'04,396"**, **Latitude:-9°15'24,822"**; 249°41'44" e 29,64m até o vértice **P-0099**, de coordenadas **Longitude:-42°54'05,306"**, **Latitude:-9°15'25,157"**; 275°51'34" e 22,75m até o vértice **P-0100**, de coordenadas **Longitude:-42°54'06,048"**, **Latitude:-9°15'25,081"**; 297°19'19" e 23,37m até o vértice **P-0101**, de coordenadas **Longitude:-42°54'06,728"**, **Latitude:-9°15'24,732"**; 329°46'43" e 28,16m até o vértice **P-0102**, de coordenadas **Longitude:-42°54'07,193"**, **Latitude:-9°15'23,940"**; 311°37'52" e 27,64m até o vértice **P-0103**, de coordenadas **Longitude:-42°54'07,870"**, **Latitude:-9°15'23,342"**; 3°58'43" e 33,26m até o vértice **P-0104**, de coordenadas **Longitude:-42°54'07,794"**, **Latitude:-9°15'22,262"**; 19°22'07" e 22,86m até o vértice **P-0105**, de coordenadas **Longitude:-42°54'07,546"**, **Latitude:-9°15'21,560"**; 355°40'02" e 13,09m até o vértice **P-0106**, de coordenadas **Longitude:-42°54'07,578"**, **Latitude:-9°15'21,136"**; 329°12'08" e 14,81m até o vértice **P-0107**, de coordenadas **Longitude:-42°54'07,826"**, **Latitude:-9°15'20,722"**; 310°19'58" e 16,58m até o vértice **P-0108**, de coordenadas **Longitude:-42°54'08,240"**, **Latitude:-9°15'20,372"**; 299°12'54" e 12,46m até o vértice **P-0109**, de coordenadas **Longitude:-42°54'08,597"**, **Latitude:-9°15'20,174"**; 226°40'50" e 14,35m até o vértice **P-0110**, de coordenadas **Longitude:-42°54'08,939"**, **Latitude:-9°15'20,495"**; 256°43'12" e 16,37m até o vértice **P-0111**, de coordenadas **Longitude:-42°54'09,461"**, **Latitude:-9°15'20,617"**; 211°23'24" e 16,45m até o vértice **P-0112**, de coordenadas **Longitude:-42°54'09,742"**, **Latitude:-9°15'21,074"**; 265°16'15"



e 16,10m até o vértice **P-0113**, de coordenadas **Longitude:-42°54'10,267"**, **Latitude:-9°15'21,118"**; 294°03'35" e 14,92m até o vértice **P-0114**, de coordenadas **Longitude:-42°54'10,714"**, **Latitude:-9°15'20,920"**; 19°17'54" e 14,30m até o vértice **P-0115**, de coordenadas **Longitude:-42°54'10,559"**, **Latitude:-9°15'20,480"**; 3°57'04" e 20,73m até o vértice **P-0116**, de coordenadas **Longitude:-42°54'10,512"**, **Latitude:-9°15'19,807"**; 303°25'12" e 11,85m até o vértice **P-0117**, de coordenadas **Longitude:-42°54'10,836"**, **Latitude:-9°15'19,595"**; 262°45'29" e 33,34m até o vértice **P-0118**, de coordenadas **Longitude:-42°54'11,920"**, **Latitude:-9°15'19,732"**; 327°40'42" e 23,43m até o vértice **P-0119**, de coordenadas **Longitude:-42°54'12,330"**, **Latitude:-9°15'19,087"**; 347°48'08" e 24,44m até o vértice **P-0120**, de coordenadas **Longitude:-42°54'12,499"**, **Latitude:-9°15'18,310"**; 13°35'47" e 30,38m até o vértice **P-0121**, de coordenadas **Longitude:-42°54'12,265"**, **Latitude:-9°15'17,348"**; 30°29'11" e 27,72m até o vértice **P-0122**, de coordenadas **Longitude:-42°54'11,804"**, **Latitude:-9°15'16,571"**; 41°40'21" e 25,62m até o vértice **P-0123**, de coordenadas **Longitude:-42°54'11,246"**, **Latitude:-9°15'15,948"**; 21°13'27" e 26,10m até o vértice **P-0124**, de coordenadas **Longitude:-42°54'10,937"**, **Latitude:-9°15'15,156"**; 340°15'53" e 16,92m até o vértice **P-0125**, de coordenadas **Longitude:-42°54'11,124"**, **Latitude:-9°15'14,638"**; 289°17'46" e 21,42m até o vértice **P-0126**, de coordenadas **Longitude:-42°54'11,786"**, **Latitude:-9°15'14,407"**; 277°14'36" e 21,93m até o vértice **P-0127**, de coordenadas **Longitude:-42°54'12,499"**, **Latitude:-9°15'14,317"**; 268°37'09" e 18,36m até o vértice **P-0128**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,100"**, **Latitude:-9°15'14,332"**; 217°30'21" e 32,49m até o vértice **P-0129**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,748"**, **Latitude:-9°15'15,170"**; 232°20'33" e 45,80m até o vértice **P-0130**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,936"**, **Latitude:-9°15'16,081"**; 228°34'31" e 22,57m até o vértice **P-0131**, de coordenadas **Longitude:-42°54'15,491"**, **Latitude:-9°15'16,567"**; 245°56'08" e 17,09m até o vértice **P-0132**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,002"**, **Latitude:-9°15'16,794"**; 275°06'46" e 9,93m até o vértice **P-0133**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,326"**, **Latitude:-9°15'16,765"**; 342°55'48" e 6,36m até o vértice **P-0134**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,387"**, **Latitude:-9°15'16,567"**; 1°27'00" e 17,37m até o vértice **P-0135**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,373"**, **Latitude:-9°15'16,002"**; 0°00'00" e 18,69m até o vértice **P-0136**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,373"**, **Latitude:-9°15'15,394"**; 327°37'13" e 6,16m até o vértice **P-0137**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,481"**, **Latitude:-9°15'15,224"**; 252°25'59" e 14,29m até o vértice **P-0138**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,927"**, **Latitude:-9°15'15,365"**; 252°57'09" e 17,35m até o vértice **P-0139**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,471"**, **Latitude:-9°15'15,530"**; 332°25'13" e 12,10m até o vértice **P-0140**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,654"**, **Latitude:-9°15'15,181"**; 12°21'39" e 15,40m até o vértice **P-0141**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,546"**, **Latitude:-9°15'14,692"**; 356°49'17" e 17,83m até o



vértice **P-0142**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,579"**, **Latitude:-9°15'14,112"**; 284°32'52" e 14,53m até o vértice **P-0143**, de coordenadas **Longitude:-42°54'18,040"**, **Latitude:-9°15'13,993"**; 264°16'45" e 23,30m até o vértice **P-0144**, de coordenadas **Longitude:-42°54'18,799"**, **Latitude:-9°15'14,069"**; 272°14'45" e 25,40m até o vértice **P-0145**, de coordenadas **Longitude:-42°54'19,631"**, **Latitude:-9°15'14,036"**; 275°39'28" e 28,05m até o vértice **P-0146**, de coordenadas **Longitude:-42°54'20,545"**, **Latitude:-9°15'13,946"**; 300°16'37" e 38,17m até o vértice **P-0147**, de coordenadas **Longitude:-42°54'21,625"**, **Latitude:-9°15'13,320"**; 283°34'52" e 14,13m até o vértice **P-0148**, de coordenadas **Longitude:-42°54'22,075"**, **Latitude:-9°15'13,212"**; 232°56'58" e 7,71m até o vértice **P-0149**, de coordenadas **Longitude:-42°54'22,277"**, **Latitude:-9°15'13,363"**; 182°18'45" e 13,62m até o vértice **P-0150**, de coordenadas **Longitude:-42°54'22,295"**, **Latitude:-9°15'13,806"**; 193°56'52" e 15,50m até o vértice **P-0151**, de coordenadas **Longitude:-42°54'22,417"**, **Latitude:-9°15'14,296"**; 264°50'45" e 30,78m até o vértice **P-0152**, de coordenadas **Longitude:-42°54'23,422"**, **Latitude:-9°15'14,386"**; 273°52'09" e 27,86m até o vértice **P-0153**, de coordenadas **Longitude:-42°54'24,332"**, **Latitude:-9°15'14,324"**; 293°31'58" e 29,36m até o vértice **P-0154**, de coordenadas **Longitude:-42°54'25,214"**, **Latitude:-9°15'13,943"**; 248°04'06" e 21,32m até o vértice **P-0155**, de coordenadas **Longitude:-42°54'25,862"**, **Latitude:-9°15'14,202"**; 237°19'10" e 25,20m até o vértice **P-0156**, de coordenadas **Longitude:-42°54'26,557"**, **Latitude:-9°15'14,645"**; 306°12'21" e 13,48m até o vértice **P-0157**, de coordenadas **Longitude:-42°54'26,914"**, **Latitude:-9°15'14,386"**; 341°15'12" e 18,80m até o vértice **P-0158**, de coordenadas **Longitude:-42°54'27,112"**, **Latitude:-9°15'13,806"**; 312°36'27" e 17,32m até o vértice **P-0159**, de coordenadas **Longitude:-42°54'27,529"**, **Latitude:-9°15'13,424"**; 283°08'47" e 20,42m até o vértice **P-0160**, de coordenadas **Longitude:-42°54'28,181"**, **Latitude:-9°15'13,273"**; 248°22'39" e 22,81m até o vértice **P-0161**, de coordenadas **Longitude:-42°54'28,876"**, **Latitude:-9°15'13,547"**; 237°15'17" e 23,52m até o vértice **P-0162**, de coordenadas **Longitude:-42°54'29,524"**, **Latitude:-9°15'13,961"**; 300°34'09" e 21,31m até o vértice **P-0163**, de coordenadas **Longitude:-42°54'30,125"**, **Latitude:-9°15'13,608"**; 348°05'57" e 18,65m até o vértice **P-0164**, de coordenadas **Longitude:-42°54'30,251"**, **Latitude:-9°15'13,014"**; 20°01'23" e 23,43m até o vértice **P-0165**, de coordenadas **Longitude:-42°54'29,988"**, **Latitude:-9°15'12,298"**; 2°24'52" e 23,47m até o vértice **P-0166**, de coordenadas **Longitude:-42°54'29,956"**, **Latitude:-9°15'11,534"**; 343°32'19" e 26,76m até o vértice **P-0167**, de coordenadas **Longitude:-42°54'30,204"**, **Latitude:-9°15'10,699"**; 320°12'47" e 29,36m até o vértice **P-0168**, de coordenadas **Longitude:-42°54'30,820"**, **Latitude:-9°15'09,965"**; 314°04'48" e 32,27m até o vértice **P-0169**, de coordenadas **Longitude:-42°54'31,579"**, **Latitude:-9°15'09,234"**; 289°00'55" e 21,39m até o vértice **P-0170**, de coordenadas **Longitude:-42°54'32,242"**, **Latitude:-9°15'09,007"**; 262°42'12" e 25,26m até o vértice **P-0171**, de



coordenadas **Longitude:-42°54'33,062"**, **Latitude:-9°15'09,112"**; 207°32'22" e 27,57m até o vértice **P-0172**, de coordenadas **Longitude:-42°54'33,480"**, **Latitude:-9°15'09,907"**; 212°57'13" e 15,55m até o vértice **P-0173**, de coordenadas **Longitude:-42°54'33,757"**, **Latitude:-9°15'10,332"**; 267°02'18" e 27,84m até o vértice **P-0174**, de coordenadas **Longitude:-42°54'34,668"**, **Latitude:-9°15'10,379"**; 252°03'04" e 16,52m até o vértice **P-0175**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,183"**, **Latitude:-9°15'10,544"**; 173°11'05" e 32,41m até o vértice **P-0176**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,057"**, **Latitude:-9°15'11,592"**; 176°08'04" e 27,71m até o vértice **P-0177**, de coordenadas **Longitude:-42°54'34,996"**, **Latitude:-9°15'12,492"**; 219°44'05" e 14,10m até o vértice **P-0178**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,291"**, **Latitude:-9°15'12,845"**; 293°54'27" e 23,20m até o vértice **P-0179**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,986"**, **Latitude:-9°15'12,539"**; 312°05'10" e 21,62m até o vértice **P-0180**, de coordenadas **Longitude:-42°54'36,511"**, **Latitude:-9°15'12,067"**; 291°13'17" e 23,22m até o vértice **P-0181**, de coordenadas **Longitude:-42°54'37,220"**, **Latitude:-9°15'11,794"**; 206°06'18" e 18,23m até o vértice **P-0182**, de coordenadas **Longitude:-42°54'37,483"**, **Latitude:-9°15'12,326"**; 159°40'58" e 18,99m até o vértice **P-0183**, de coordenadas **Longitude:-42°54'37,267"**, **Latitude:-9°15'12,906"**; 249°01'10" e 22,24m até o vértice **P-0184**, de coordenadas **Longitude:-42°54'37,948"**, **Latitude:-9°15'13,165"**; 277°24'54" e 25,71m até o vértice **P-0185**, de coordenadas **Longitude:-42°54'38,783"**, **Latitude:-9°15'13,057"**; 292°28'29" e 28,06m até o vértice **P-0186**, de coordenadas **Longitude:-42°54'39,632"**, **Latitude:-9°15'12,708"**; 16°57'54" e 14,69m até o vértice **P-0187**, de coordenadas **Longitude:-42°54'39,492"**, **Latitude:-9°15'12,251"**; 37°12'29" e 19,44m até o vértice **P-0188**, de coordenadas **Longitude:-42°54'39,107"**, **Latitude:-9°15'11,747"**; 345°06'18" e 14,53m até o vértice **P-0189**, de coordenadas **Longitude:-42°54'39,229"**, **Latitude:-9°15'11,290"**; 309°03'12" e 23,35m até o vértice **P-0190**, de coordenadas **Longitude:-42°54'39,823"**, **Latitude:-9°15'10,811"**; 282°51'20" e 19,39m até o vértice **P-0191**, de coordenadas **Longitude:-42°54'40,442"**, **Latitude:-9°15'10,670"**; 255°16'23" e 20,45m até o vértice **P-0192**, de coordenadas **Longitude:-42°54'41,090"**, **Latitude:-9°15'10,840"**; 240°53'44" e 66,40m até o vértice **P-0193**, de coordenadas **Longitude:-42°54'42,991"**, **Latitude:-9°15'11,891"**; 238°19'55" e 68,68m até o vértice **P-0194**, de coordenadas **Longitude:-42°54'44,906"**, **Latitude:-9°15'13,064"**; 263°51'22" e 17,57m até o vértice **P-0195**, de coordenadas **Longitude:-42°54'45,479"**, **Latitude:-9°15'13,126"**; 342°12'32" e 18,70m até o vértice **P-0196**, de coordenadas **Longitude:-42°54'45,666"**, **Latitude:-9°15'12,546"**; 337°17'57" e 18,22m até o vértice **P-0197**, de coordenadas **Longitude:-42°54'45,896"**, **Latitude:-9°15'11,999"**; 301°07'42" e 15,40m até o vértice **P-0198**, de coordenadas **Longitude:-42°54'46,328"**, **Latitude:-9°15'11,740"**; 274°49'27" e 17,09m até o vértice **P-0199**, de coordenadas **Longitude:-42°54'46,886"**, **Latitude:-9°15'11,693"**; 260°47'33" e 26,27m até o vértice **P-0200**, de coordenadas **Longitude:-42°54'47,736"**, **Latitude:-9°15'11,830"**; 285°57'37"





e 20,91m até o vértice **P-0201**, de coordenadas **Longitude:-42°54'48,395"**, **Latitude:-9°15'11,642"**; 288°45'44" e 27,85m até o vértice **P-0202**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,259"**, **Latitude:-9°15'11,351"**; 306°42'26" e 40,71m até o vértice **P-0203**, de coordenadas **Longitude:-42°54'50,328"**, **Latitude:-9°15'10,559"**; 319°01'50" e 18,60m até o vértice **P-0204**, de coordenadas **Longitude:-42°54'50,728"**, **Latitude:-9°15'10,102"**; 20°52'35" e 26,52m até o vértice **P-0205**, de coordenadas **Longitude:-42°54'50,418"**, **Latitude:-9°15'09,295"**; 27°15'10" e 36,95m até o vértice **P-0206**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,864"**, **Latitude:-9°15'08,226"**; 39°45'24" e 17,70m até o vértice **P-0207**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,493"**, **Latitude:-9°15'07,783"**; 72°00'35" e 17,91m até o vértice **P-0208**, de coordenadas **Longitude:-42°54'48,935"**, **Latitude:-9°15'07,603"**; 6°30'31" e 16,48m até o vértice **P-0209**, de coordenadas **Longitude:-42°54'48,874"**, **Latitude:-9°15'07,070"**; 346°47'29" e 14,43m até o vértice **P-0210**, de coordenadas **Longitude:-42°54'48,982"**, **Latitude:-9°15'06,613"**; 322°20'51" e 13,13m até o vértice **P-0211**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,244"**, **Latitude:-9°15'06,275"**; 324°51'06" e 17,18m até o vértice **P-0212**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,568"**, **Latitude:-9°15'05,818"**; 334°08'09" e 20,40m até o vértice **P-0213**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,860"**, **Latitude:-9°15'05,220"**; 328°42'47" e 39,99m até o vértice **P-0214**, de coordenadas **Longitude:-42°54'50,540"**, **Latitude:-9°15'04,108"**; 315°56'59" e 17,54m até o vértice **P-0215**, de coordenadas **Longitude:-42°54'50,940"**, **Latitude:-9°15'03,697"**; 259°03'53" e 22,16m até o vértice **P-0216**, de coordenadas **Longitude:-42°54'51,653"**, **Latitude:-9°15'03,834"**; 278°42'47" e 21,90m até o vértice **P-0217**, de coordenadas **Longitude:-42°54'52,362"**, **Latitude:-9°15'03,726"**; 325°11'52" e 132,27m até o vértice **P-0218**, de coordenadas **Longitude:-42°54'54,835"**, **Latitude:-9°15'00,191"**; 343°17'13" e 21,02m até o vértice **P-0219**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,033"**, **Latitude:-9°14'59,536"**; 35°48'55" e 14,46m até o vértice **P-0220**, de coordenadas **Longitude:-42°54'54,756"**, **Latitude:-9°14'59,154"**; 24°48'35" e 12,31m até o vértice **P-0221**, de coordenadas **Longitude:-42°54'54,587"**, **Latitude:-9°14'58,790"**; 326°39'09" e 10,19m até o vértice **P-0222**, de coordenadas **Longitude:-42°54'54,770"**, **Latitude:-9°14'58,513"**; 294°03'45" e 17,09m até o vértice **P-0223**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,282"**, **Latitude:-9°14'58,286"**; 325°24'26" e 50,52m até o vértice **P-0224**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,221"**, **Latitude:-9°14'56,933"**; 329°19'17" e 88,73m até o vértice **P-0225**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,704"**, **Latitude:-9°14'54,449"**; 8°43'37" e 12,31m até o vértice **P-0226**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,643"**, **Latitude:-9°14'54,053"**; 84°22'44" e 14,68m até o vértice **P-0227**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,164"**, **Latitude:-9°14'54,006"**; 79°03'52" e 22,16m até o vértice **P-0228**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,452"**, **Latitude:-9°14'53,869"**; 23°43'12" e 18,85m até o vértice **P-0229**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,203"**, **Latitude:-9°14'53,308"**; 47°02'33" e 18,02m até o





vértice **P-0230**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,771"**, **Latitude:-9°14'52,908"**; 85°31'40" e 22,70m até o vértice **P-0231**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,030"**, **Latitude:-9°14'52,850"**; 49°33'44" e 25,41m até o vértice **P-0232**, de coordenadas **Longitude:-42°54'54,396"**, **Latitude:-9°14'52,314"**; 334°29'27" e 18,63m até o vértice **P-0233**, de coordenadas **Longitude:-42°54'54,659"**, **Latitude:-9°14'51,767"**; 318°40'48" e 24,30m até o vértice **P-0234**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,184"**, **Latitude:-9°14'51,173"**; 343°01'35" e 17,69m até o vértice **P-0235**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,354"**, **Latitude:-9°14'50,622"**; 355°59'56" e 29,94m até o vértice **P-0236**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,422"**, **Latitude:-9°14'49,650"**; 7°01'37" e 46,69m até o vértice **P-0237**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,235"**, **Latitude:-9°14'48,142"**; 351°58'41" e 30,72m até o vértice **P-0238**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,375"**, **Latitude:-9°14'47,152"**; 333°30'38" e 39,17m até o vértice **P-0239**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,948"**, **Latitude:-9°14'46,010"**; 359°59'53" e 35,17m até o vértice **P-0240**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,948"**, **Latitude:-9°14'44,866"**; 339°58'26" e 23,43m até o vértice **P-0241**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,210"**, **Latitude:-9°14'44,149"**; 315°17'33" e 41,55m até o vértice **P-0242**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,168"**, **Latitude:-9°14'43,188"**; 336°09'07" e 58,17m até o vértice **P-0243**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,938"**, **Latitude:-9°14'41,456"**; 358°30'01" e 16,82m até o vértice **P-0244**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,953"**, **Latitude:-9°14'40,909"**; 22°45'41" e 19,31m até o vértice **P-0245**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,708"**, **Latitude:-9°14'40,330"**; 63°22'04" e 33,31m até o vértice **P-0246**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,732"**, **Latitude:-9°14'39,844"**; 40°01'52" e 19,65m até o vértice **P-0247**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,318"**, **Latitude:-9°14'39,354"**; 352°39'05" e 14,61m até o vértice **P-0248**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,380"**, **Latitude:-9°14'38,882"**; 293°52'08" e 13,94m até o vértice **P-0249**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,797"**, **Latitude:-9°14'38,699"**; 275°27'13" e 15,12m até o vértice **P-0250**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,290"**, **Latitude:-9°14'38,652"**; 333°21'23" e 12,50m até o vértice **P-0251**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,474"**, **Latitude:-9°14'38,288"**; 7°12'16" e 18,39m até o vértice **P-0252**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,398"**, **Latitude:-9°14'37,694"**; 15°09'30" e 37,82m até o vértice **P-0253**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,074"**, **Latitude:-9°14'36,506"**; 21°12'56" e 43,78m até o vértice **P-0254**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,555"**, **Latitude:-9°14'35,178"**; 21°04'52" e 43,62m até o vértice **P-0255**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,041"**, **Latitude:-9°14'33,853"**; 15°23'50" e 106,35m até o vértice **P-0256**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,116"**, **Latitude:-9°14'30,516"**; 7°48'30" e 86,52m até o vértice **P-0257**, de coordenadas **Longitude:-42°54'54,731"**, **Latitude:-9°14'27,726"**; 353°45'33" e 68,76m até o vértice **P-0258**, de coordenadas **Longitude:-42°54'54,976"**, **Latitude:-9°14'25,501"**; 8°09'02" e 59,66m até o vértice **P-0259**, de



coordenadas **Longitude:-42°54'54,698"**, **Latitude:-9°14'23,579"**; 350°58'04" e 108,52m até o vértice **P-0260**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,256"**, **Latitude:-9°14'20,090"**; 18°01'59" e 13,84m até o vértice **P-0261**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,116"**, **Latitude:-9°14'19,662"**; 49°19'27" e 36,66m até o vértice **P-0262**, de coordenadas **Longitude:-42°54'54,205"**, **Latitude:-9°14'18,884"**; 68°58'09" e 33,90m até o vértice **P-0263**, de coordenadas **Longitude:-42°54'53,168"**, **Latitude:-9°14'18,488"**; 64°03'29" e 105,94m até o vértice **P-0264**, de coordenadas **Longitude:-42°54'50,047"**, **Latitude:-9°14'16,980"**; 78°46'30" e 62,51m até o vértice **P-0265**, de coordenadas **Longitude:-42°54'48,038"**, **Latitude:-9°14'16,584"**; 46°36'47" e 12,40m até o vértice **P-0266**, de coordenadas **Longitude:-42°54'47,743"**, **Latitude:-9°14'16,307"**; 320°35'22" e 79,45m até o vértice **P-0267**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,396"**, **Latitude:-9°14'14,309"**; 319°26'31" e 49,35m até o vértice **P-0268**, de coordenadas **Longitude:-42°54'50,447"**, **Latitude:-9°14'13,088"**; 280°55'24" e 49,02m até o vértice **P-0269**, de coordenadas **Longitude:-42°54'52,024"**, **Latitude:-9°14'12,786"**; 278°09'50" e 109,01m até o vértice **P-0270**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,559"**, **Latitude:-9°14'12,282"**; 290°22'11" e 24,15m até o vértice **P-0271**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,300"**, **Latitude:-9°14'12,008"**; 352°07'58" e 20,88m até o vértice **P-0272**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,394"**, **Latitude:-9°14'11,335"**; 17°00'49" e 25,91m até o vértice **P-0273**, de coordenadas **Longitude:-42°54'56,146"**, **Latitude:-9°14'10,529"**; 6°29'13" e 62,23m até o vértice **P-0274**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,915"**, **Latitude:-9°14'08,516"**; 19°56'45" e 31,89m até o vértice **P-0275**, de coordenadas **Longitude:-42°54'55,559"**, **Latitude:-9°14'07,541"**; 64°42'24" e 43,75m até o vértice **P-0276**, de coordenadas **Longitude:-42°54'54,263"**, **Latitude:-9°14'06,932"**; 72°50'16" e 77,97m até o vértice **P-0277**, de coordenadas **Longitude:-42°54'51,822"**, **Latitude:-9°14'06,184"**; 64°21'31" e 78,98m até o vértice **P-0278**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,489"**, **Latitude:-9°14'05,071"**; 73°57'14" e 39,56m até o vértice **P-0279**, de coordenadas **Longitude:-42°54'48,244"**, **Latitude:-9°14'04,715"**; 73°16'20" e 47,89m até o vértice **P-0280**, de coordenadas **Longitude:-42°54'46,741"**, **Latitude:-9°14'04,267"**; 71°24'20" e 42,85m até o vértice **P-0281**, de coordenadas **Longitude:-42°54'45,410"**, **Latitude:-9°14'03,822"**; 357°25'41" e 22,28m até o vértice **P-0282**, de coordenadas **Longitude:-42°54'45,443"**, **Latitude:-9°14'03,097"**; 348°42'30" e 43,17m até o vértice **P-0283**, de coordenadas **Longitude:-42°54'45,720"**, **Latitude:-9°14'01,720"**; 341°17'28" e 88,40m até o vértice **P-0284**, de coordenadas **Longitude:-42°54'46,649"**, **Latitude:-9°13'58,994"**; 330°51'22" e 150,06m até o vértice **P-0285**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,043"**, **Latitude:-9°13'54,728"**; 348°45'33" e 31,57m até o vértice **P-0286**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,244"**, **Latitude:-9°13'53,720"**; 3°56'29" e 27,16m até o vértice **P-0287**, de coordenadas **Longitude:-42°54'49,183"**, **Latitude:-9°13'52,838"**; 32°36'04" e 30,59m até o vértice **P-0288**, de coordenadas **Longitude:-42°54'48,643"**, **Latitude:-9°13'52,000"**; 17°01'35" e



30,77m até o vértice **P-0289**, de coordenadas **Longitude:-42°54'48,348"**, **Latitude:-9°13'51,042"**; 1°33'03" e 68,93m até o vértice **P-0290**, de coordenadas **Longitude:-42°54'48,287"**, **Latitude:-9°13'48,799"**; 17°46'05" e 32,40m até o vértice **P-0291**, de coordenadas **Longitude:-42°54'47,963"**, **Latitude:-9°13'47,795"**; 42°26'30" e 62,20m até o vértice **P-0292**, de coordenadas **Longitude:-42°54'46,588"**, **Latitude:-9°13'46,301"**; 27°34'42" e 58,15m até o vértice **P-0293**, de coordenadas **Longitude:-42°54'45,706"**, **Latitude:-9°13'44,623"**; 43°05'56" e 36,51m até o vértice **P-0294**, de coordenadas **Longitude:-42°54'44,888"**, **Latitude:-9°13'43,756"**; 100°03'09" e 21,54m até o vértice **P-0295**, de coordenadas **Longitude:-42°54'44,194"**, **Latitude:-9°13'43,878"**; 122°46'01" e 22,48m até o vértice **P-0296**, de coordenadas **Longitude:-42°54'43,574"**, **Latitude:-9°13'44,274"**; 121°19'36" e 54,03m até o vértice **P-0297**, de coordenadas **Longitude:-42°54'42,062"**, **Latitude:-9°13'45,188"**; 123°29'57" e 53,50m até o vértice **P-0298**, de coordenadas **Longitude:-42°54'40,601"**, **Latitude:-9°13'46,150"**; 131°20'08" e 54,59m até o vértice **P-0299**, de coordenadas **Longitude:-42°54'39,258"**, **Latitude:-9°13'47,323"**; 113°42'49" e 50,05m até o vértice **P-0300**, de coordenadas **Longitude:-42°54'37,757"**, **Latitude:-9°13'47,978"**; 92°03'25" e 52,34m até o vértice **P-0301**, de coordenadas **Longitude:-42°54'36,043"**, **Latitude:-9°13'48,040"**; 52°56'59" e 17,07m até o vértice **P-0302**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,597"**, **Latitude:-9°13'47,705"**; 3°10'38" e 17,83m até o vértice **P-0303**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,564"**, **Latitude:-9°13'47,125"**; 10°29'12" e 18,11m até o vértice **P-0304**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,456"**, **Latitude:-9°13'46,546"**; 25°16'32" e 32,17m até o vértice **P-0305**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,006"**, **Latitude:-9°13'45,599"**; 26°04'33" e 33,25m até o vértice **P-0306**, de coordenadas **Longitude:-42°54'34,528"**, **Latitude:-9°13'44,627"**; 358°56'30" e 47,68m até o vértice **P-0307**, de coordenadas **Longitude:-42°54'34,556"**, **Latitude:-9°13'43,075"**; 335°48'07" e 48,26m até o vértice **P-0308**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,204"**, **Latitude:-9°13'41,642"**; 338°49'46" e 30,13m até o vértice **P-0309**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,561"**, **Latitude:-9°13'40,728"**; 22°37'23" e 31,99m até o vértice **P-0310**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,158"**, **Latitude:-9°13'39,767"**; 50°22'04" e 58,78m até o vértice **P-0311**, de coordenadas **Longitude:-42°54'33,674"**, **Latitude:-9°13'38,546"**; 88°49'39" e 21,65m até o vértice **P-0312**, de coordenadas **Longitude:-42°54'32,965"**, **Latitude:-9°13'38,532"**; 112°44'01" e 29,19m até o vértice **P-0313**, de coordenadas **Longitude:-42°54'32,083"**, **Latitude:-9°13'38,899"**; 117°28'45" e 36,91m até o vértice **P-0314**, de coordenadas **Longitude:-42°54'31,010"**, **Latitude:-9°13'39,454"**; 95°00'32" e 31,66m até o vértice **P-0315**, de coordenadas **Longitude:-42°54'29,977"**, **Latitude:-9°13'39,544"**; 63°41'49" e 27,46m até o vértice **P-0316**, de coordenadas **Longitude:-42°54'29,171"**, **Latitude:-9°13'39,148"**; 53°14'29" e 78,18m até o vértice **P-0317**, de coordenadas **Longitude:-42°54'27,119"**, **Latitude:-9°13'37,625"**; 42°01'58" e 46,61m até o





vértice **P-0318**, de coordenadas **Longitude:-42°54'26,096"**, **Latitude:-9°13'36,498"**; 78°58'46" e 96,06m até o vértice **P-0319**, de coordenadas **Longitude:-42°54'23,008"**, **Latitude:-9°13'35,900"**; 99°10'46" e 85,27m até o vértice **P-0320**, de coordenadas **Longitude:-42°54'20,250"**, **Latitude:-9°13'36,343"**; 102°01'27" e 42,47m até o vértice **P-0321**, de coordenadas **Longitude:-42°54'18,889"**, **Latitude:-9°13'36,631"**; 65°54'57" e 36,59m até o vértice **P-0322**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,795"**, **Latitude:-9°13'36,145"**; 18°03'41" e 15,24m até o vértice **P-0323**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,640"**, **Latitude:-9°13'35,674"**; 313°20'12" e 9,67m até o vértice **P-0324**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,870"**, **Latitude:-9°13'35,458"**; 282°15'34" e 19,79m até o vértice **P-0325**, de coordenadas **Longitude:-42°54'18,504"**, **Latitude:-9°13'35,321"**; 291°43'33" e 28,98m até o vértice **P-0326**, de coordenadas **Longitude:-42°54'19,386"**, **Latitude:-9°13'34,972"**; 347°10'50" e 14,86m até o vértice **P-0327**, de coordenadas **Longitude:-42°54'19,494"**, **Latitude:-9°13'34,500"**; 45°19'46" e 17,31m até o vértice **P-0328**, de coordenadas **Longitude:-42°54'19,091"**, **Latitude:-9°13'34,104"**; 91°30'22" e 50,46m até o vértice **P-0329**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,438"**, **Latitude:-9°13'34,147"**; 123°47'20" e 24,46m até o vértice **P-0330**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,772"**, **Latitude:-9°13'34,590"**; 157°11'07" e 46,20m até o vértice **P-0331**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,186"**, **Latitude:-9°13'35,976"**; 110°51'15" e 25,16m até o vértice **P-0332**, de coordenadas **Longitude:-42°54'15,415"**, **Latitude:-9°13'36,268"**; 69°59'52" e 42,68m até o vértice **P-0333**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,101"**, **Latitude:-9°13'35,792"**; 39°19'20" e 35,03m até o vértice **P-0334**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,374"**, **Latitude:-9°13'34,910"**; 355°00'42" e 16,43m até o vértice **P-0335**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,421"**, **Latitude:-9°13'34,378"**; 288°32'45" e 10,43m até o vértice **P-0336**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,745"**, **Latitude:-9°13'34,270"**; 260°06'11" e 16,73m até o vértice **P-0337**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,285"**, **Latitude:-9°13'34,363"**; 313°04'38" e 23,32m até o vértice **P-0338**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,843"**, **Latitude:-9°13'33,845"**; 359°59'57" e 23,89m até o vértice **P-0339**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,843"**, **Latitude:-9°13'33,067"**; 52°22'09" e 13,04m até o vértice **P-0340**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,504"**, **Latitude:-9°13'32,808"**; 102°08'43" e 17,87m até o vértice **P-0341**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,932"**, **Latitude:-9°13'32,930"**; 99°12'36" e 20,04m até o vértice **P-0342**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,284"**, **Latitude:-9°13'33,035"**; 34°22'49" e 14,21m até o vértice **P-0343**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,021"**, **Latitude:-9°13'32,653"**; 358°31'59" e 47,24m até o vértice **P-0344**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,061"**, **Latitude:-9°13'31,116"**; 323°28'20" e 61,11m até o vértice **P-0345**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,252"**, **Latitude:-9°13'29,518"**; 351°39'58" e 45,50m até o vértice **P-0346**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,468"**, **Latitude:-9°13'28,052"**; 16°34'48" e 36,58m até o vértice **P-0347**, de



coordenadas **Longitude:-42°54'14,126"**, **Latitude:-9°13'26,911"**; 1°48'37" e 41,72m até o vértice **P-0348**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,083"**, **Latitude:-9°13'25,554"**; 328°25'32" e 12,59m até o vértice **P-0349**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,299"**, **Latitude:-9°13'25,205"**; 304°06'27" e 14,20m até o vértice **P-0350**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,684"**, **Latitude:-9°13'24,946"**; 336°59'41" e 95,89m até o vértice **P-0351**, de coordenadas **Longitude:-42°54'15,912"**, **Latitude:-9°13'22,073"**; 343°09'49" e 34,36m até o vértice **P-0352**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,238"**, **Latitude:-9°13'21,002"**; 343°09'49" e 138,28m até o vértice **P-0353**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,550"**, **Latitude:-9°13'16,694"**; 6°52'41" e 15,60m até o vértice **P-0354**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,489"**, **Latitude:-9°13'16,190"**; 77°48'49" e 30,92m até o vértice **P-0355**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,499"**, **Latitude:-9°13'15,978"**; 92°16'58" e 47,18m até o vértice **P-0356**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,954"**, **Latitude:-9°13'16,039"**; 106°01'07" e 36,47m até o vértice **P-0357**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,806"**, **Latitude:-9°13'16,367"**; 64°40'47" e 40,60m até o vértice **P-0358**, de coordenadas **Longitude:-42°54'12,604"**, **Latitude:-9°13'15,802"**; 74°11'16" e 63,73m até o vértice **P-0359**, de coordenadas **Longitude:-42°54'10,595"**, **Latitude:-9°13'15,236"**; 81°19'00" e 80,59m até o vértice **P-0360**, de coordenadas **Longitude:-42°54'07,985"**, **Latitude:-9°13'14,840"**; 107°57'06" e 16,87m até o vértice **P-0361**, de coordenadas **Longitude:-42°54'07,459"**, **Latitude:-9°13'15,010"**; 147°43'55" e 53,11m até o vértice **P-0362**, de coordenadas **Longitude:-42°54'06,530"**, **Latitude:-9°13'16,471"**; 179°59'57" e 59,50m até o vértice **P-0363**, de coordenadas **Longitude:-42°54'06,530"**, **Latitude:-9°13'18,408"**; 160°49'28" e 25,76m até o vértice **P-0364**, de coordenadas **Longitude:-42°54'06,253"**, **Latitude:-9°13'19,200"**; 89°59'58" e 16,04m até o vértice **P-0365**, de coordenadas **Longitude:-42°54'05,728"**, **Latitude:-9°13'19,200"**; 63°54'40" e 36,22m até o vértice **P-0366**, de coordenadas **Longitude:-42°54'04,662"**, **Latitude:-9°13'18,682"**; 81°06'32" e 54,39m até o vértice **P-0367**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,902"**, **Latitude:-9°13'18,408"**; 25°48'50" e 60,82m até o vértice **P-0368**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,034"**, **Latitude:-9°13'16,626"**; 352°07'39" e 34,50m até o vértice **P-0369**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,189"**, **Latitude:-9°13'15,514"**; 339°25'51" e 55,05m até o vértice **P-0370**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,822"**, **Latitude:-9°13'13,836"**; 1°00'49" e 49,67m até o vértice **P-0371**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,794"**, **Latitude:-9°13'12,220"**; 337°44'16" e 29,88m até o vértice **P-0372**, de coordenadas **Longitude:-42°54'03,164"**, **Latitude:-9°13'11,320"**; 358°12'08" e 21,02m até o vértice **P-0373**, de coordenadas **Longitude:-42°54'03,186"**, **Latitude:-9°13'10,636"**; 9°23'35" e 115,81m até o vértice **P-0374**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,567"**, **Latitude:-9°13'06,917"**; 3°02'06" e 141,11m até o vértice **P-0375**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,322"**, **Latitude:-9°13'02,330"**; 349°57'24" e 48,52m até o vértice **P-0376**, de coordenadas **Longitude:-42°54'02,599"**, **Latitude:-9°13'00,775"**; 322°41'54"



e 56,03m até o vértice **P-0377**, de coordenadas **Longitude:-42°54'03,712"**, **Latitude:-9°12'59,324"**; 296°29'34" e 51,57m até o vértice **P-0378**, de coordenadas **Longitude:-42°54'05,224"**, **Latitude:-9°12'58,576"**; 284°19'11" e 54,55m até o vértice **P-0379**, de coordenadas **Longitude:-42°54'06,955"**, **Latitude:-9°12'58,136"**; 297°51'49" e 44,25m até o vértice **P-0380**, de coordenadas **Longitude:-42°54'08,237"**, **Latitude:-9°12'57,463"**; 276°41'05" e 27,55m até o vértice **P-0381**, de coordenadas **Longitude:-42°54'09,133"**, **Latitude:-9°12'57,359"**; 230°41'58" e 49,42m até o vértice **P-0382**, de coordenadas **Longitude:-42°54'10,386"**, **Latitude:-9°12'58,378"**; 232°33'40" e 64,77m até o vértice **P-0383**, de coordenadas **Longitude:-42°54'12,071"**, **Latitude:-9°12'59,659"**; 272°41'10" e 21,23m até o vértice **P-0384**, de coordenadas **Longitude:-42°54'12,766"**, **Latitude:-9°12'59,627"**; 308°06'06" e 22,76m até o vértice **P-0385**, de coordenadas **Longitude:-42°54'13,352"**, **Latitude:-9°12'59,170"**; 314°50'03" e 51,14m até o vértice **P-0386**, de coordenadas **Longitude:-42°54'14,540"**, **Latitude:-9°12'57,996"**; 301°49'05" e 26,64m até o vértice **P-0387**, de coordenadas **Longitude:-42°54'15,282"**, **Latitude:-9°12'57,539"**; 289°41'19" e 68,28m até o vértice **P-0388**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,388"**, **Latitude:-9°12'56,790"**; 295°24'55" e 24,22m até o vértice **P-0389**, de coordenadas **Longitude:-42°54'18,105"**, **Latitude:-9°12'56,452"**; 295°24'55" e 58,76m até o vértice **P-0390**, de coordenadas **Longitude:-42°54'19,843"**, **Latitude:-9°12'55,631"**; 336°20'23" e 30,67m até o vértice **P-0391**, de coordenadas **Longitude:-42°54'20,246"**, **Latitude:-9°12'54,716"**; 10°47'23" e 27,59m até o vértice **P-0392**, de coordenadas **Longitude:-42°54'20,077"**, **Latitude:-9°12'53,834"**; 39°15'27" e 70,85m até o vértice **P-0393**, de coordenadas **Longitude:-42°54'18,608"**, **Latitude:-9°12'52,049"**; 47°35'32" e 49,86m até o vértice **P-0394**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,402"**, **Latitude:-9°12'50,954"**; 42°10'51" e 32,24m até o vértice **P-0395**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,693"**, **Latitude:-9°12'50,177"**; 10°51'10" e 19,26m até o vértice **P-0396**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,574"**, **Latitude:-9°12'49,561"**; 335°03'07" e 26,84m até o vértice **P-0397**, de coordenadas **Longitude:-42°54'16,945"**, **Latitude:-9°12'48,769"**; 299°29'18" e 26,51m até o vértice **P-0398**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,701"**, **Latitude:-9°12'48,344"**; 286°51'17" e 43,86m até o vértice **P-0399**, de coordenadas **Longitude:-42°54'19,076"**, **Latitude:-9°12'47,930"**; 277°53'16" e 62,69m até o vértice **P-0400**, de coordenadas **Longitude:-42°54'21,111"**, **Latitude:-9°12'47,650"**; 277°53'15" e 29,17m até o vértice **P-0401**, de coordenadas **Longitude:-42°54'22,057"**, **Latitude:-9°12'47,520"**; 287°26'25" e 21,77m até o vértice **P-0402**, de coordenadas **Longitude:-42°54'22,738"**, **Latitude:-9°12'47,308"**; 305°39'24" e 27,32m até o vértice **P-0403**, de coordenadas **Longitude:-42°54'23,465"**, **Latitude:-9°12'46,789"**; 359°59'54" e 19,69m até o vértice **P-0404**, de coordenadas **Longitude:-42°54'23,465"**, **Latitude:-9°12'46,148"**; 16°37'35" e 15,06m até o vértice **P-0405**, de coordenadas **Longitude:-42°54'23,324"**, **Latitude:-9°12'45,679"**; 16°37'36" e 4,91m até o



vértice **P-0406**, de coordenadas **Longitude:-42°54'23,278"**, **Latitude:-9°12'45,526"**; 329°02'19" e 13,67m até o vértice **P-0407**, de coordenadas **Longitude:-42°54'23,508"**, **Latitude:-9°12'45,144"**; 296°21'12" e 31,64m até o vértice **P-0408**, de coordenadas **Longitude:-42°54'24,437"**, **Latitude:-9°12'44,687"**; 301°26'45" e 57,45m até o vértice **P-0409**, de coordenadas **Longitude:-42°54'26,042"**, **Latitude:-9°12'43,711"**; 322°46'54" e 26,53m até o vértice **P-0410**, de coordenadas **Longitude:-42°54'26,568"**, **Latitude:-9°12'43,024"**; 281°13'29" e 25,34m até o vértice **P-0411**, de coordenadas **Longitude:-42°54'27,382"**, **Latitude:-9°12'42,863"**; 271°20'10" e 297,74m até o vértice **P-0412**, de coordenadas **Longitude:-42°54'37,134"**, **Latitude:-9°12'42,637"**; 254°22'29" e 49,12m até o vértice **P-0413**, de coordenadas **Longitude:-42°54'38,683"**, **Latitude:-9°12'43,067"**; 230°09'36" e 279,97m até o vértice **P-0414**, de coordenadas **Longitude:-42°54'45,726"**, **Latitude:-9°12'48,905"**; 295°31'00" e 2.822,60m até o vértice **P-0415**, de coordenadas **Longitude:-42°56'09,169"**, **Latitude:-9°12'09,321"**; 295°30'33" e 368,00m até o vértice **P-0416**, de coordenadas **Longitude:-42°56'20,048"**, **Latitude:-9°12'04,161"**; 356°43'38" e 1.106,39m até o vértice **P-0417**, de coordenadas **Longitude:-42°56'22,112"**, **Latitude:-9°11'28,208"**; 326°28'20" e 2.398,83m até o vértice **P-0418**, de coordenadas **Longitude:-42°57'05,504"**, **Latitude:-9°10'23,112"**; 326°28'40" e 1.245,41m até o vértice **P-0419**, de coordenadas **Longitude:-42°57'28,026"**, **Latitude:-9°9'49,313"**; NaN°NaN'NaN" e 0,00m até o vértice **P-0420**, de coordenadas **Longitude:-42°57'28,026"**, **Latitude:-9°9'49,313"**; 78°23'48" e 2.516,82m até o vértice **P-0421**, de coordenadas **Longitude:-42°56'07,270"**, **Latitude:-9°9'32,850"**; 100°54'52" e 3.002,43m até o vértice **P-0422**, de coordenadas **Longitude:-42°54'30,708"**, **Latitude:-9°9'51,364"**; 145°59'05" e 225,07m até o vértice **P-0423**, de coordenadas **Longitude:-42°54'26,585"**, **Latitude:-9°9'57,436"**; 137°55'54" e 2.489,83m até o vértice **P-0424**, de coordenadas **Longitude:-42°53'31,943"**, **Latitude:-9°10'57,598"**; 102°29'48" e 974,62m até o vértice **P-0425**, de coordenadas **Longitude:-42°53'00,775"**, **Latitude:-9°11'04,463"**; 40°16'01" e 1.447,64m até o vértice **P-0426**, de coordenadas **Longitude:-42°52'30,127"**, **Latitude:-9°10'28,508"**; 107°41'16" e 960,90m até o vértice **P-0427**, de coordenadas **Longitude:-42°52'00,140"**, **Latitude:-9°10'38,010"**; 108°23'40" e 904,11m até o vértice **P-0428**, de coordenadas **Longitude:-42°51'32,038"**, **Latitude:-9°10'47,294"**; 8°50'45" e 435,12m até o vértice **P-0429**, de coordenadas **Longitude:-42°51'29,847"**, **Latitude:-9°10'33,299"**; 354°43'58" e 1.023,78m até o vértice **P-0430**, de coordenadas **Longitude:-42°51'32,928"**, **Latitude:-9°10'00,118"**; 17°43'40" e 896,15m até o vértice **P-0431**, de coordenadas **Longitude:-42°51'23,993"**, **Latitude:-9°9'32,334"**; 76°50'40" e 1.883,91m até o vértice **P-0432**, de coordenadas **Longitude:-42°50'23,909"**, **Latitude:-9°9'18,373"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°32'24" e 2.418,84m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 69.700,444 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas





ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BONFIM DO PIAUÍ - PI, 30/11/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024

**FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.000028/2024-99 SEI nº 010642675

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004754/2021-38 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000013/2024-21.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 BONFIM DO PIAUÍ-PI**" - Município de Bonfim do Piauí-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO**



**ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 BONFIM DO PIAUÍ-PI**" - município de Bonfim do Piauí-PI, com área delimitada de: **13.171,0466 ha (treze mil, cento e setenta um hectares, quatro ares e sessenta e seis centiares) e perímetro de 55.414,440 m.**"

## **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 138/2021/DG - INTERPI**, de 22/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 207, de 23/09/2021, página 19, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: não identificados.**

**IV) os confinantes: não identificados.**

**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).



### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **CONFRONTANTES:** não identificados.

- **DENOMINAÇÃO:** "GLEBA 01 BONFIM DO PIAUÍ-PI" - município de Bonfim do Piauí-PI, com área delimitada de: 13.171,0466 ha (Treze mil, cento e setenta e um hectares, quatro ares e sessenta e seis centiares) e perímetro de 55.414,440 m."

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-42°50'43,823"**, **Latitude:-9°4'11,452"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°36'19" e 3.701,86m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-42°49'09,074"**, **Latitude:-9°5'26,612"**; 128°37'37" e 58,71m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-42°49'07,571"**, **Latitude:-9°5'27,805"**; 144°28'00" e 511,24m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-42°48'57,837"**, **Latitude:-9°5'41,344"**; 144°27'43" e 2.684,88m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-42°48'06,710"**, **Latitude:-9°6'52,442"**; 164°11'33" e 382,81m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-42°48'03,291"**, **Latitude:-9°7'04,430"**; 164°11'34" e 285,18m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-42°48'00,744"**, **Latitude:-9°7'13,360"**; 164°11'31" e 2,38m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-42°48'00,723"**, **Latitude:-9°7'13,435"**; 164°11'21" e 1.921,84m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **Longitude:-42°47'43,554"**, **Latitude:-9°8'13,617"**; 207°15'09" e 3.300,39m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-42°48'33,025"**, **Latitude:-9°9'49,132"**; 317°17'44" e 1.428,10m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-42°49'04,759"**, **Latitude:-9°9'14,982"**; 267°32'41" e 2.418,77m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-42°50'23,909"**, **Latitude:-9°9'18,373"**; 256°50'56" e 1.883,86m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-42°51'23,993"**, **Latitude:-9°9'32,334"**; 291°30'09" e 945,46m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-42°51'52,806"**, **Latitude:-9°9'21,058"**; 288°49'14" e 1.426,25m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-42°52'37,025"**, **Latitude:-9°9'06,087"**; 238°07'24" e 694,40m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-42°52'56,339"**, **Latitude:-9°9'18,025"**; 266°22'52" e 1.755,00m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-42°53'53,707"**, **Latitude:-9°9'21,633"**; 251°52'37" e 776,90m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-42°54'17,891"**, **Latitude:-9°9'29,500"**; 241°02'41" e 518,60m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **Longitude:-42°54'32,754"**, **Latitude:-9°9'37,672"**; 171°33'25" e 425,25m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-42°54'30,708"**, **Latitude:-9°9'51,364"**; 280°55'08" e 3.002,43m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-42°56'07,270"**, **Latitude:-9°9'32,850"**; 258°24'04" e 2.516,83m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **Longitude:-42°57'28,026"**, **Latitude:-9°9'49,313"**; 326°28'56" e



2.249,21m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-42°58'08,698"**, **Latitude:-9°8'48,271"**; 212°26'35" e 1.364,29m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-42°58'32,676"**, **Latitude:-9°9'25,742"**; 317°49'14" e 1.454,80m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-42°59'04,664"**, **Latitude:-9°8'50,646"**; 317°49'10" e 233,69m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-42°59'09,802"**, **Latitude:-9°8'45,008"**; 317°49'08" e 286,33m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-42°59'16,098"**, **Latitude:-9°8'38,101"**; 317°49'07" e 84,77m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-42°59'17,962"**, **Latitude:-9°8'36,056"**; 317°49'07" e 92,35m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-42°59'19,992"**, **Latitude:-9°8'33,828"**; 317°49'12" e 109,51m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-42°59'22,400"**, **Latitude:-9°8'31,186"**; 317°49'09" e 840,49m até o vértice **P-0031**, de coordenadas **Longitude:-42°59'40,880"**, **Latitude:-9°8'10,909"**; 61°51'41" e 1.587,97m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **Longitude:-42°58'55,013"**, **Latitude:-9°7'46,543"**; 55°56'24" e 405,02m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **Longitude:-42°58'44,022"**, **Latitude:-9°7'39,162"**; 69°49'35" e 328,57m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **Longitude:-42°58'33,920"**, **Latitude:-9°7'35,476"**; 68°51'31" e 106,77m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **Longitude:-42°58'30,659"**, **Latitude:-9°7'34,223"**; 70°43'13" e 266,77m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **Longitude:-42°58'22,411"**, **Latitude:-9°7'31,357"**; 69°59'44" e 221,89m até o vértice **P-0037**, de coordenadas **Longitude:-42°58'15,582"**, **Latitude:-9°7'28,888"**; 70°27'07" e 333,35m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **Longitude:-42°58'05,293"**, **Latitude:-9°7'25,259"**; 69°25'30" e 843,78m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **Longitude:-42°57'39,420"**, **Latitude:-9°7'15,611"**; 73°36'24" e 92,92m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **Longitude:-42°57'36,500"**, **Latitude:-9°7'14,758"**; 69°56'56" e 475,99m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **Longitude:-42°57'21,856"**, **Latitude:-9°7'09,448"**; 70°00'52" e 338,60m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **Longitude:-42°57'11,434"**, **Latitude:-9°7'05,682"**; 67°48'36" e 40,72m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **Longitude:-42°57'10,199"**, **Latitude:-9°7'05,182"**; 71°10'39" e 58,30m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **Longitude:-42°57'08,392"**, **Latitude:-9°7'04,570"**; 69°29'14" e 129,45m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **Longitude:-42°57'04,421"**, **Latitude:-9°7'03,094"**; 97°54'15" e 23,31m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **Longitude:-42°57'03,665"**, **Latitude:-9°7'03,198"**; 118°42'13" e 40,98m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **Longitude:-42°57'02,488"**, **Latitude:-9°7'03,839"**; 69°59'06" e 24,57m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **Longitude:-42°57'01,732"**, **Latitude:-9°7'03,565"**; 42°51'01" e 81,78m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **Longitude:-42°56'59,910"**, **Latitude:-9°7'01,614"**; 68°36'35" e 115,57m até o vértice **P-0050**, de coordenadas **Longitude:-42°56'56,386"**, **Latitude:-9°7'00,242"**; 69°51'41" e 269,28m até o vértice **P-0051**, de coordenadas **Longitude:-42°56'48,106"**, **Latitude:-9°6'57,226"**; 70°07'35" e 445,20m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **Longitude:-42°56'34,393"**, **Latitude:-9°6'52,301"**; 90°31'00" e 48,59m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **Longitude:-42°56'32,802"**, **Latitude:-9°6'52,315"**; 94°48'42" e



67,18m até o vértice **P-0054**, de coordenadas **Longitude:-42°56'30,610"**, **Latitude:-9°6'52,499"**; 71°11'41" e 77,22m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **Longitude:-42°56'28,216"**, **Latitude:-9°6'51,689"**; 65°09'25" e 62,14m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **Longitude:-42°56'26,369"**, **Latitude:-9°6'50,839"**; 46°09'44" e 116,42m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **Longitude:-42°56'23,618"**, **Latitude:-9°6'48,215"**; 70°24'45" e 153,77m até o vértice **P-0058**, de coordenadas **Longitude:-42°56'18,874"**, **Latitude:-9°6'46,537"**; 69°53'37" e 292,52m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **Longitude:-42°56'09,877"**, **Latitude:-9°6'43,265"**; 69°49'11" e 371,01m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **Longitude:-42°55'58,472"**, **Latitude:-9°6'39,100"**; 70°37'30" e 168,72m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **Longitude:-42°55'53,260"**, **Latitude:-9°6'37,278"**; 69°28'40" e 208,57m até o vértice **P-0062**, de coordenadas **Longitude:-42°55'46,862"**, **Latitude:-9°6'34,898"**; 69°46'11" e 383,22m até o vértice **P-0063**, de coordenadas **Longitude:-42°55'35,086"**, **Latitude:-9°6'30,586"**; 69°46'13" e 252,09m até o vértice **P-0064**, de coordenadas **Longitude:-42°55'27,340"**, **Latitude:-9°6'27,749"**; 68°50'32" e 86,94m até o vértice **P-0065**, de coordenadas **Longitude:-42°55'24,684"**, **Latitude:-9°6'26,728"**; 68°50'33" e 44,65m até o vértice **P-0066**, de coordenadas **Longitude:-42°55'23,321"**, **Latitude:-9°6'26,203"**; 69°05'46" e 78,84m até o vértice **P-0067**, de coordenadas **Longitude:-42°55'20,909"**, **Latitude:-9°6'25,288"**; 72°45'34" e 70,28m até o vértice **P-0068**, de coordenadas **Longitude:-42°55'18,710"**, **Latitude:-9°6'24,610"**; 62°56'34" e 113,31m até o vértice **P-0069**, de coordenadas **Longitude:-42°55'15,406"**, **Latitude:-9°6'22,932"**; 65°35'39" e 161,15m até o vértice **P-0070**, de coordenadas **Longitude:-42°55'10,600"**, **Latitude:-9°6'20,765"**; 64°45'21" e 147,24m até o vértice **P-0071**, de coordenadas **Longitude:-42°55'06,238"**, **Latitude:-9°6'18,721"**; 64°45'22" e 69,18m até o vértice **P-0072**, de coordenadas **Longitude:-42°55'04,189"**, **Latitude:-9°6'17,761"**; 63°41'55" e 203,57m até o vértice **P-0073**, de coordenadas **Longitude:-42°54'58,212"**, **Latitude:-9°6'14,825"**; 61°41'25" e 37,08m até o vértice **P-0074**, de coordenadas **Longitude:-42°54'57,143"**, **Latitude:-9°6'14,252"**; 66°03'07" e 176,57m até o vértice **P-0075**, de coordenadas **Longitude:-42°54'51,858"**, **Latitude:-9°6'11,920"**; 50°52'35" e 23,66m até o vértice **P-0076**, de coordenadas **Longitude:-42°54'51,257"**, **Latitude:-9°6'11,434"**; 66°26'29" e 143,07m até o vértice **P-0077**, de coordenadas **Longitude:-42°54'46,962"**, **Latitude:-9°6'09,572"**; 64°11'52" e 285,10m até o vértice **P-0078**, de coordenadas **Longitude:-42°54'38,556"**, **Latitude:-9°6'05,533"**; 62°13'59" e 114,67m até o vértice **P-0079**, de coordenadas **Longitude:-42°54'35,233"**, **Latitude:-9°6'03,794"**; 64°49'37" e 413,95m até o vértice **P-0080**, de coordenadas **Longitude:-42°54'22,964"**, **Latitude:-9°5'58,063"**; 64°13'55" e 435,29m até o vértice **P-0081**, de coordenadas **Longitude:-42°54'10,127"**, **Latitude:-9°5'51,904"**; 65°28'58" e 236,93m até o vértice **P-0082**, de coordenadas **Longitude:-42°54'03,067"**, **Latitude:-9°5'48,703"**; 64°21'51" e 567,48m até o vértice **P-0083**, de coordenadas **Longitude:-42°53'46,313"**, **Latitude:-9°5'40,711"**; 66°03'50" e 108,49m até o





vértice **P-0084**, de coordenadas **Longitude:-42°53'43,066"**, **Latitude:-9°5'39,278"**; 63°04'03" e 159,93m até o vértice **P-0085**, de coordenadas **Longitude:-42°53'38,396"**, **Latitude:-9°5'36,920"**; 63°54'58" e 338,80m até o vértice **P-0086**, de coordenadas **Longitude:-42°53'28,432"**, **Latitude:-9°5'32,071"**; 64°03'53" e 483,97m até o vértice **P-0087**, de coordenadas **Longitude:-42°53'14,179"**, **Latitude:-9°5'25,181"**; 63°59'05" e 276,59m até o vértice **P-0088**, de coordenadas **Longitude:-42°53'06,040"**, **Latitude:-9°5'21,232"**; 65°09'54" e 109,27m até o vértice **P-0089**, de coordenadas **Longitude:-42°53'02,792"**, **Latitude:-9°5'19,738"**; 61°45'58" e 107,06m até o vértice **P-0090**, de coordenadas **Longitude:-42°52'59,704"**, **Latitude:-9°5'18,089"**; 63°45'32" e 413,17m até o vértice **P-0091**, de coordenadas **Longitude:-42°52'47,568"**, **Latitude:-9°5'12,142"**; 76°16'34" e 59,19m até o vértice **P-0092**, de coordenadas **Longitude:-42°52'45,685"**, **Latitude:-9°5'11,684"**; 61°18'56" e 126,95m até o vértice **P-0093**, de coordenadas **Longitude:-42°52'42,038"**, **Latitude:-9°5'09,701"**; 48°01'38" e 48,95m até o vértice **P-0094**, de coordenadas **Longitude:-42°52'40,847"**, **Latitude:-9°5'08,635"**; 79°33'16" e 33,54m até o vértice **P-0095**, de coordenadas **Longitude:-42°52'39,767"**, **Latitude:-9°5'08,437"**; 62°17'38" e 92,76m até o vértice **P-0096**, de coordenadas **Longitude:-42°52'37,078"**, **Latitude:-9°5'07,033"**; 69°06'31" e 45,89m até o vértice **P-0097**, de coordenadas **Longitude:-42°52'35,674"**, **Latitude:-9°5'06,500"**; 70°35'25" e 36,60m até o vértice **P-0098**, de coordenadas **Longitude:-42°52'34,543"**, **Latitude:-9°5'06,104"**; 58°27'13" e 82,43m até o vértice **P-0099**, de coordenadas **Longitude:-42°52'32,243"**, **Latitude:-9°5'04,700"**; 63°36'08" e 238,13m até o vértice **P-0100**, de coordenadas **Longitude:-42°52'25,258"**, **Latitude:-9°5'01,254"**; 63°56'22" e 451,03m até o vértice **P-0101**, de coordenadas **Longitude:-42°52'11,990"**, **Latitude:-9°4'54,803"**; 63°51'00" e 405,86m até o vértice **P-0102**, de coordenadas **Longitude:-42°52'00,061"**, **Latitude:-9°4'48,979"**; 63°43'39" e 307,06m até o vértice **P-0103**, de coordenadas **Longitude:-42°51'51,045"**, **Latitude:-9°4'44,554"**; 63°56'52" e 524,26m até o vértice **P-0104**, de coordenadas **Longitude:-42°51'35,622"**, **Latitude:-9°4'37,058"**; 64°48'17" e 232,57m até o vértice **P-0105**, de coordenadas **Longitude:-42°51'28,732"**, **Latitude:-9°4'33,834"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°22'46" e 1.534,16m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 55.414,440 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BONFIM DO PIAUÍ - PI, 29/11/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;



E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.000013/2024-21 SEI nº 010636798

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005033/2021-45 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000021/2024-77.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 02 SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**" - Município de São Luís do Piauí-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2024**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 02 SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**" - município de São Luís do Piauí-PI, com área delimitada de: **7.568,9897 ha (Sete mil, quinhentos e sessenta e oito hectares, noventa e oito ares e noventa e sete centiares) e perímetro de 53.963,080 m."**



## 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 240/2021/DG - INTERPI**, de 05/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 218, de 06/10/2021, página 62, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: não identificados.**

**IV) os confinantes: não identificados.**

**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

**- CONFRONTANTES: não identificados.**

**- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 02 SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI" - município de São Luís do Piauí-PI, com área delimitada de: 7.568,9897 ha (Sete mil, quinhentos e sessenta e oito hectares, noventa e oito ares e noventa e sete centiares) e perímetro de 53.963,080 m."**





- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°12'01,550"**, **Latitude:-6°44'40,918"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°44'20" e 448,45m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-41°11'54,410"**, **Latitude:-6°44'53,652"**; 177°32'09" e 447,26m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-41°11'53,782"**, **Latitude:-6°45'08,198"**; 157°03'43" e 195,26m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-41°11'51,303"**, **Latitude:-6°45'14,052"**; 163°48'49" e 218,04m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-41°11'49,323"**, **Latitude:-6°45'20,868"**; 181°47'21" e 583,41m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-41°11'49,913"**, **Latitude:-6°45'39,850"**; 178°35'10" e 523,53m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-41°11'49,489"**, **Latitude:-6°45'56,887"**; 189°29'55" e 215,31m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-41°11'50,645"**, **Latitude:-6°46'03,800"**; 189°29'55" e 72,34m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **Longitude:-41°11'51,034"**, **Latitude:-6°46'06,123"**; 241°15'17" e 49,82m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-41°11'52,456"**, **Latitude:-6°46'06,903"**; 241°14'38" e 320,07m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-41°12'01,593"**, **Latitude:-6°46'11,917"**; 217°56'45" e 226,84m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-41°12'06,134"**, **Latitude:-6°46'17,741"**; 226°07'00" e 257,80m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-41°12'12,184"**, **Latitude:-6°46'23,559"**; 233°23'10" e 423,09m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-41°12'23,242"**, **Latitude:-6°46'31,775"**; 186°28'38" e 285,84m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-41°12'24,291"**, **Latitude:-6°46'41,021"**; 195°58'52" e 170,52m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-41°12'25,819"**, **Latitude:-6°46'46,357"**; 230°33'02" e 140,33m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-41°12'29,347"**, **Latitude:-6°46'49,260"**; 244°13'51" e 171,19m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-41°12'34,368"**, **Latitude:-6°46'51,684"**; 264°11'29" e 139,19m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **Longitude:-41°12'38,877"**, **Latitude:-6°46'52,143"**; 275°16'49" e 170,30m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-41°12'44,400"**, **Latitude:-6°46'51,634"**; 205°41'48" e 215,09m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-41°12'47,436"**, **Latitude:-6°46'57,943"**; 267°08'37" e 277,57m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **Longitude:-41°12'56,464"**, **Latitude:-6°46'58,395"**; 237°25'45" e 109,95m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-41°12'59,481"**, **Latitude:-6°47'00,322"**; 214°44'13" e 217,57m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-41°13'03,518"**, **Latitude:-6°47'06,143"**; 229°40'10" e 344,66m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-41°13'12,074"**, **Latitude:-6°47'13,405"**; 238°41'52" e 929,26m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-41°13'37,929"**, **Latitude:-6°47'29,124"**; 240°56'40" e 327,92m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-41°13'47,264"**, **Latitude:-6°47'34,309"**; 161°00'41" e 3.176,82m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-41°13'13,590"**, **Latitude:-6°49'12,092"**; 254°12'33"



e 268,62m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-41°13'22,008"**, **Latitude:-6°49'14,473"**; 254°12'31" e 829,23m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-41°13'47,995"**, **Latitude:-6°49'21,821"**; 254°12'23" e 3.154,65m até o vértice **P-0031**, de coordenadas **Longitude:-41°15'26,857"**, **Latitude:-6°49'49,778"**; 194°12'20" e 921,74m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **Longitude:-41°15'34,223"**, **Latitude:-6°50'18,866"**; 194°12'19" e 168,12m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **Longitude:-41°15'35,567"**, **Latitude:-6°50'24,171"**; 194°12'19" e 105,00m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **Longitude:-41°15'36,406"**, **Latitude:-6°50'27,485"**; 194°12'18" e 523,64m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **Longitude:-41°15'40,590"**, **Latitude:-6°50'44,010"**; 194°12'18" e 68,53m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **Longitude:-41°15'41,138"**, **Latitude:-6°50'46,172"**; 194°12'17" e 129,70m até o vértice **P-0037**, de coordenadas **Longitude:-41°15'42,175"**, **Latitude:-6°50'50,265"**; 194°12'17" e 196,72m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **Longitude:-41°15'43,747"**, **Latitude:-6°50'56,474"**; 237°03'57" e 515,94m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **Longitude:-41°15'57,850"**, **Latitude:-6°51'05,605"**; 258°17'22" e 336,00m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **Longitude:-41°16'08,566"**, **Latitude:-6°51'07,825"**; 275°44'24" e 353,00m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **Longitude:-41°16'20,006"**, **Latitude:-6°51'06,676"**; 273°01'04" e 429,62m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **Longitude:-41°16'33,979"**, **Latitude:-6°51'05,940"**; 265°11'18" e 492,83m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **Longitude:-41°16'49,975"**, **Latitude:-6°51'07,285"**; 296°46'46" e 492,42m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **Longitude:-41°17'04,293"**, **Latitude:-6°51'00,063"**; 281°08'43" e 151,29m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **Longitude:-41°17'09,128"**, **Latitude:-6°50'59,111"**; 233°47'50" e 404,30m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **Longitude:-41°17'19,754"**, **Latitude:-6°51'06,884"**; 264°21'33" e 400,65m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **Longitude:-41°17'32,740"**, **Latitude:-6°51'08,165"**; 273°42'12" e 180,97m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **Longitude:-41°17'38,622"**, **Latitude:-6°51'07,785"**; 273°42'12" e 116,47m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **Longitude:-41°17'42,407"**, **Latitude:-6°51'07,540"**; 273°42'11" e 62,48m até o vértice **P-0050**, de coordenadas **Longitude:-41°17'44,438"**, **Latitude:-6°51'07,408"**; 270°03'45" e 84,98m até o vértice **P-0051**, de coordenadas **Longitude:-41°17'47,206"**, **Latitude:-6°51'07,405"**; 270°03'44" e 366,50m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **Longitude:-41°17'59,143"**, **Latitude:-6°51'07,392"**; 243°16'24" e 278,41m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **Longitude:-41°18'07,242"**, **Latitude:-6°51'11,467"**; 272°16'31" e 916,72m até o vértice **P-0054**, de coordenadas **Longitude:-41°18'37,077"**, **Latitude:-6°51'10,280"**; 271°12'21" e 889,21m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **Longitude:-41°19'06,032"**, **Latitude:-6°51'09,669"**; 182°18'43" e 105,37m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **Longitude:-41°19'06,171"**, **Latitude:-6°51'13,096"**; 182°35'38" e 133,93m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **Longitude:-41°19'06,369"**, **Latitude:-6°51'17,451"**; 177°38'36" e 61,58m até o



vértice **P-0058**, de coordenadas **Longitude:-41°19'06,286"**, **Latitude:-6°51'19,454"**; 176°39'30" e 58,92m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **Longitude:-41°19'06,175"**, **Latitude:-6°51'21,369"**; 169°38'00" e 150,47m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **Longitude:-41°19'05,293"**, **Latitude:-6°51'26,187"**; 210°55'08" e 133,00m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **Longitude:-41°19'07,519"**, **Latitude:-6°51'29,901"**; 247°56'51" e 118,17m até o vértice **P-0062**, de coordenadas **Longitude:-41°19'11,087"**, **Latitude:-6°51'31,345"**; 195°15'00" e 155,63m até o vértice **P-0063**, de coordenadas **Longitude:-41°19'12,421"**, **Latitude:-6°51'36,233"**; 186°10'58" e 66,87m até o vértice **P-0064**, de coordenadas **Longitude:-41°19'12,655"**, **Latitude:-6°51'38,397"**; 186°10'58" e 131,75m até o vértice **P-0065**, de coordenadas **Longitude:-41°19'13,118"**, **Latitude:-6°51'42,661"**; 176°56'05" e 210,51m até o vértice **P-0066**, de coordenadas **Longitude:-41°19'12,752"**, **Latitude:-6°51'49,504"**; 160°53'54" e 90,97m até o vértice **P-0067**, de coordenadas **Longitude:-41°19'11,783"**, **Latitude:-6°51'52,302"**; 209°09'27" e 151,56m até o vértice **P-0068**, de coordenadas **Longitude:-41°19'14,188"**, **Latitude:-6°51'56,611"**; 209°09'26" e 27,66m até o vértice **P-0069**, de coordenadas **Longitude:-41°19'14,627"**, **Latitude:-6°51'57,397"**; 186°51'53" e 138,06m até o vértice **P-0070**, de coordenadas **Longitude:-41°19'15,165"**, **Latitude:-6°52'01,859"**; 319°10'47" e 50,31m até o vértice **P-0071**, de coordenadas **Longitude:-41°19'16,236"**, **Latitude:-6°52'00,619"**; 319°10'47" e 99,84m até o vértice **P-0072**, de coordenadas **Longitude:-41°19'18,361"**, **Latitude:-6°51'58,160"**; 318°53'12" e 123,59m até o vértice **P-0073**, de coordenadas **Longitude:-41°19'21,008"**, **Latitude:-6°51'55,128"**; 300°20'09" e 278,52m até o vértice **P-0074**, de coordenadas **Longitude:-41°19'28,837"**, **Latitude:-6°51'50,548"**; 283°46'41" e 224,78m até o vértice **P-0075**, de coordenadas **Longitude:-41°19'35,948"**, **Latitude:-6°51'48,805"**; 256°26'52" e 211,93m até o vértice **P-0076**, de coordenadas **Longitude:-41°19'42,658"**, **Latitude:-6°51'50,421"**; 256°24'37" e 115,86m até o vértice **P-0077**, de coordenadas **Longitude:-41°19'46,327"**, **Latitude:-6°51'51,307"**; 234°32'48" e 13,11m até o vértice **P-0078**, de coordenadas **Longitude:-41°19'46,674"**, **Latitude:-6°51'51,554"**; 234°18'31" e 201,42m até o vértice **P-0079**, de coordenadas **Longitude:-41°19'52,003"**, **Latitude:-6°51'55,379"**; 234°37'16" e 125,78m até o vértice **P-0080**, de coordenadas **Longitude:-41°19'55,344"**, **Latitude:-6°51'57,749"**; 247°16'52" e 280,50m até o vértice **P-0081**, de coordenadas **Longitude:-41°20'03,772"**, **Latitude:-6°52'01,275"**; 291°49'00" e 21,41m até o vértice **P-0082**, de coordenadas **Longitude:-41°20'04,419"**, **Latitude:-6°52'01,015"**; 298°16'37" e 194,98m até o vértice **P-0083**, de coordenadas **Longitude:-41°20'10,011"**, **Latitude:-6°51'58,008"**; 298°16'37" e 16,69m até o vértice **P-0084**, de coordenadas **Longitude:-41°20'10,490"**, **Latitude:-6°51'57,751"**; 328°52'42" e 39,19m até o vértice **P-0085**, de coordenadas **Longitude:-41°20'11,150"**, **Latitude:-6°51'56,658"**; 328°52'43" e 74,57m até o vértice **P-0086**, de coordenadas **Longitude:-41°20'12,405"**, **Latitude:-6°51'54,580"**; 329°09'34" e 79,48m até o vértice **P-0087**, de



coordenadas **Longitude:-41°20'13,732"**, **Latitude:-6°51'52,358"**; 353°07'56" e 61,76m até o vértice **P-0088**, de coordenadas **Longitude:-41°20'13,972"**, **Latitude:-6°51'50,362"**; 353°07'56" e 61,76m até o vértice **P-0089**, de coordenadas **Longitude:-41°20'14,212"**, **Latitude:-6°51'48,366"**; 262°53'11" e 275,28m até o vértice **P-0090**, de coordenadas **Longitude:-41°20'23,109"**, **Latitude:-6°51'49,475"**; 262°53'10" e 312,82m até o vértice **P-0091**, de coordenadas **Longitude:-41°20'33,220"**, **Latitude:-6°51'50,735"**; 7°22'37" e 93,08m até o vértice **P-0092**, de coordenadas **Longitude:-41°20'32,830"**, **Latitude:-6°51'47,730"**; 7°22'38" e 3.854,55m até o vértice **P-0093**, de coordenadas **Longitude:-41°20'16,693"**, **Latitude:-6°49'43,295"**; 7°22'49" e 153,87m até o vértice **P-0094**, de coordenadas **Longitude:-41°20'16,049"**, **Latitude:-6°49'38,327"**; 7°22'50" e 175,62m até o vértice **P-0095**, de coordenadas **Longitude:-41°20'15,313"**, **Latitude:-6°49'32,658"**; 115°23'45" e 1.186,24m até o vértice **P-0096**, de coordenadas **Longitude:-41°19'40,414"**, **Latitude:-6°49'49,223"**; 96°12'57" e 384,77m até o vértice **P-0097**, de coordenadas **Longitude:-41°19'27,957"**, **Latitude:-6°49'50,581"**; 91°48'02" e 643,86m até o vértice **P-0098**, de coordenadas **Longitude:-41°19'06,997"**, **Latitude:-6°49'51,241"**; 62°13'39" e 108,52m até o vértice **P-0099**, de coordenadas **Longitude:-41°19'03,870"**, **Latitude:-6°49'49,595"**; 30°07'54" e 970,05m até o vértice **P-0100**, de coordenadas **Longitude:-41°18'48,008"**, **Latitude:-6°49'22,286"**; 33°39'48" e 392,10m até o vértice **P-0101**, de coordenadas **Longitude:-41°18'40,929"**, **Latitude:-6°49'11,663"**; 66°39'38" e 1.963,14m até o vértice **P-0102**, de coordenadas **Longitude:-41°17'42,223"**, **Latitude:-6°48'46,349"**; 30°21'13" e 2.627,61m até o vértice **P-0103**, de coordenadas **Longitude:-41°16'58,978"**, **Latitude:-6°47'32,539"**; 52°10'28" e 1.659,29m até o vértice **P-0104**, de coordenadas **Longitude:-41°16'16,295"**, **Latitude:-6°46'59,415"**; 60°20'37" e 662,74m até o vértice **P-0105**, de coordenadas **Longitude:-41°15'57,540"**, **Latitude:-6°46'48,740"**; 34°39'32" e 248,66m até o vértice **P-0106**, de coordenadas **Longitude:-41°15'52,935"**, **Latitude:-6°46'42,081"**; 50°28'18" e 445,35m até o vértice **P-0107**, de coordenadas **Longitude:-41°15'41,749"**, **Latitude:-6°46'32,854"**; 65°40'02" e 3.854,22m até o vértice **P-0108**, de coordenadas **Longitude:-41°13'47,389"**, **Latitude:-6°45'41,151"**; 144°38'34" e 208,91m até o vértice **P-0109**, de coordenadas **Longitude:-41°13'43,452"**, **Latitude:-6°45'46,697"**; 143°57'17" e 470,23m até o vértice **P-0110**, de coordenadas **Longitude:-41°13'34,441"**, **Latitude:-6°45'59,073"**; 143°54'23" e 508,82m até o vértice **P-0111**, de coordenadas **Longitude:-41°13'24,678"**, **Latitude:-6°46'12,456"**; 145°31'32" e 434,49m até o vértice **P-0112**, de coordenadas **Longitude:-41°13'16,668"**, **Latitude:-6°46'24,115"**; 149°44'28" e 79,77m até o vértice **P-0113**, de coordenadas **Longitude:-41°13'15,358"**, **Latitude:-6°46'26,358"**; 165°58'30" e 122,48m até o vértice **P-0114**, de coordenadas **Longitude:-41°13'14,391"**, **Latitude:-6°46'30,226"**; 146°47'37" e 91,75m até o vértice **P-0115**, de coordenadas **Longitude:-41°13'12,755"**, **Latitude:-6°46'32,725"**; 124°35'04" e 419,92m até o vértice **P-0116**, de coordenadas **Longitude:-41°13'01,495"**, **Latitude:-6°46'40,483"**; 28°30'42" e





1.592,39m até o vértice **P-0117**, de coordenadas **Longitude:-41°12'36,748"**, **Latitude:-6°45'54,930"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°26'06" e 2.517,45m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 53.963,080 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI, 21/12/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024

**FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.000021/2024-77 SEI nº 010637819

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005033/2021-45 E**  
**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º**  
**00071.000016/2024-64.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**" - Município de São Luís do Piauí-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024**



## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**" - município de São Luís do Piauí-PI, com área delimitada de: **13.681,7839 ha (Treze mil, seiscentos e oitenta e um hectares, setenta e oito ares e trinta e nove centiares) e perímetro de 60.647,064 m.**"

## 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 240/2021/DG - INTERPI**, de 05/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 218, de 06/10/2021, página 62, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: não identificados.**

**IV) os confinantes: não identificados.**

**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

### I) **PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.



**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **CONFRONTANTES**: não identificados.

- **DENOMINAÇÃO**: "GLEBA 01 SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI" - município de São Luís do Piauí-PI, com área delimitada de: 13.681,7839 ha (Treze mil, seiscentos e oitenta e um hectares, setenta e oito ares e trinta e nove centiares) e perímetro de 60.647,064 m."

- **MEMORIAL DESCRITIVO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°16'26,469"**, **Latitude:-6°40'41,478"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°38'42" e 314,23m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-41°16'16,414"**, **Latitude:-6°40'43,367"**; 99°13'32" e 1.895,30m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-41°15'15,502"**, **Latitude:-6°40'53,253"**; 80°28'49" e 1.622,95m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-41°14'23,389"**, **Latitude:-6°40'44,508"**; 90°36'56" e 4.747,30m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-41°11'48,828"**, **Latitude:-6°40'46,140"**; 171°34'25" e 6.057,29m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-41°11'19,882"**, **Latitude:-6°44'01,192"**; 217°37'53" e 43,32m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-41°11'20,743"**, **Latitude:-6°44'02,309"**; 290°11'37" e 675,44m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-41°11'41,387"**, **Latitude:-6°43'54,723"**; 289°42'07" e 756,50m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **Longitude:-41°12'04,580"**, **Latitude:-6°43'46,425"**; 289°17'37" e 206,16m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-41°12'10,917"**, **Latitude:-6°43'44,209"**; 205°27'52" e 318,77m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-41°12'15,378"**, **Latitude:-6°43'53,579"**; 164°26'29" e 515,76m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-41°12'10,871"**, **Latitude:-6°44'09,752"**; 163°39'45" e 769,02m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-41°12'03,822"**, **Latitude:-6°44'33,775"**; 162°22'20" e 230,25m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-41°12'01,550"**, **Latitude:-6°44'40,918"**; 205°26'10" e 2.517,40m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-41°12'36,748"**, **Latitude:-6°45'54,930"**; 268°46'52" e 652,06m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-41°12'57,978"**, **Latitude:-6°45'55,384"**; 300°43'55" e 267,30m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-41°13'05,461"**, **Latitude:-6°45'50,938"**; 299°16'12" e 411,48m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-41°13'17,151"**, **Latitude:-6°45'44,391"**; 299°28'24" e 309,65m até o vértice **P-0019**, de



coordenadas **Longitude:-41°13'25,930"**, **Latitude:-6°45'39,432"**; 301°12'32" e 490,61m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-41°13'39,595"**, **Latitude:-6°45'31,158"**; 218°07'27" e 250,56m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-41°13'44,632"**, **Latitude:-6°45'37,575"**; 217°38'10" e 138,69m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **Longitude:-41°13'47,389"**, **Latitude:-6°45'41,151"**; 245°40'04" e 3.854,21m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-41°15'41,749"**, **Latitude:-6°46'32,854"**; 230°28'19" e 445,35m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-41°15'52,935"**, **Latitude:-6°46'42,081"**; 214°39'32" e 248,66m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-41°15'57,540"**, **Latitude:-6°46'48,740"**; 240°20'37" e 662,74m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-41°16'16,295"**, **Latitude:-6°46'59,415"**; 232°10'28" e 1.659,30m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-41°16'58,978"**, **Latitude:-6°47'32,539"**; 210°21'10" e 2.627,64m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-41°17'42,223"**, **Latitude:-6°48'46,349"**; 246°39'34" e 1.963,17m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-41°18'40,929"**, **Latitude:-6°49'11,663"**; 297°26'24" e 649,49m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-41°18'59,700"**, **Latitude:-6°49'01,918"**; 267°08'36" e 349,13m até o vértice **P-0031**, de coordenadas **Longitude:-41°19'11,056"**, **Latitude:-6°49'02,483"**; 258°37'26" e 341,56m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **Longitude:-41°19'21,962"**, **Latitude:-6°49'04,675"**; 236°04'24" e 257,72m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **Longitude:-41°19'28,926"**, **Latitude:-6°49'09,357"**; 198°21'23" e 354,85m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **Longitude:-41°19'32,567"**, **Latitude:-6°49'20,319"**; 171°14'14" e 231,08m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **Longitude:-41°19'31,422"**, **Latitude:-6°49'27,754"**; 239°07'55" e 195,52m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **Longitude:-41°19'36,888"**, **Latitude:-6°49'31,019"**; 171°45'09" e 182,06m até o vértice **P-0037**, de coordenadas **Longitude:-41°19'36,038"**, **Latitude:-6°49'36,884"**; 177°41'05" e 157,25m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **Longitude:-41°19'35,832"**, **Latitude:-6°49'41,999"**; 212°21'50" e 262,78m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **Longitude:-41°19'40,414"**, **Latitude:-6°49'49,223"**; 295°23'39" e 1.186,28m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **Longitude:-41°20'15,313"**, **Latitude:-6°49'32,658"**; 7°22'44" e 577,18m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **Longitude:-41°20'12,896"**, **Latitude:-6°49'14,026"**; 13°09'07" e 966,29m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **Longitude:-41°20'05,731"**, **Latitude:-6°48'43,397"**; 32°38'09" e 460,26m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **Longitude:-41°19'57,646"**, **Latitude:-6°48'30,781"**; 60°13'37" e 836,13m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **Longitude:-41°19'34,009"**, **Latitude:-6°48'17,269"**; 66°18'32" e 404,59m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **Longitude:-41°19'21,942"**, **Latitude:-6°48'11,979"**; 70°48'53" e 538,78m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **Longitude:-41°19'05,370"**, **Latitude:-6°48'06,217"**; 82°21'46" e 1.088,08m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **Longitude:-41°18'30,249"**, **Latitude:-6°48'01,513"**; 90°16'10" e 565,48m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **Longitude:-41°18'11,834"**, **Latitude:-6°48'01,601"**; 3°03'56" e





192,80m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **Longitude:-41°18'11,497"**, **Latitude:-6°47'55,334"**; 3°03'57" e 305,90m até o vértice **P-0050**, de coordenadas **Longitude:-41°18'10,964"**, **Latitude:-6°47'45,390"**; 3°04'27" e 219,63m até o vértice **P-0051**, de coordenadas **Longitude:-41°18'10,580"**, **Latitude:-6°47'38,251"**; 352°07'32" e 219,80m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **Longitude:-41°18'11,560"**, **Latitude:-6°47'31,164"**; 352°07'26" e 867,49m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **Longitude:-41°18'15,430"**, **Latitude:-6°47'03,191"**; 346°01'53" e 1.064,25m até o vértice **P-0054**, de coordenadas **Longitude:-41°18'23,794"**, **Latitude:-6°46'29,571"**; 341°19'22" e 805,97m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **Longitude:-41°18'32,197"**, **Latitude:-6°46'04,716"**; 326°01'01" e 1.067,04m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **Longitude:-41°18'51,617"**, **Latitude:-6°45'35,913"**; 306°19'38" e 685,76m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **Longitude:-41°19'09,607"**, **Latitude:-6°45'22,688"**; 312°27'26" e 611,58m até o vértice **P-0058**, de coordenadas **Longitude:-41°19'24,299"**, **Latitude:-6°45'09,248"**; 302°45'41" e 429,15m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **Longitude:-41°19'36,050"**, **Latitude:-6°45'01,687"**; 20°36'15" e 798,52m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **Longitude:-41°19'26,897"**, **Latitude:-6°44'37,357"**; 34°06'34" e 831,62m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **Longitude:-41°19'11,710"**, **Latitude:-6°44'14,944"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°44'12" e 8.291,92m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60.647,064 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI, 21/12/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024

**FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial



## PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.000016/2024-64 SEI nº 010636590

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI****PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004991/2021-07 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º  
00071.000027/2024-44.****OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 AROEIRAS DO ITAIM**" - Município de Aroeiras do Itaim-PI**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 AROEIRAS DO ITAIM**" - Município de Aroeiras do Itaim-PI, com área delimitada de: **28.463,6318 ha (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três hectares, sessenta e três ares e dezoitocentiares) e perímetro de 104.716,690 m.**"

**2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 152/2021/DG - INTERPI**, de 27/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 212, de 29/09/2021, página 16, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: não identificados.**



**IV) os confinantes: não identificados.****V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **CONFRONTANTES: não identificados.**

- **DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 AROEIRAS DO ITAIM" - Município de Aroeiras do Itaim-PI**, com área delimitada de: **28.463,6318 ha (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três hectares, sessenta e três ares e dezoitocentiares) e perímetro de 104.716,690 m."**

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-47°31'17,502"**, **Latitude:-7°9'29,645"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°09'35" e 2.511,40m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-47°29'56,289"**, **Latitude:-7°9'39,829"**; 155°06'56" e 763,15m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-47°29'45,820"**, **Latitude:-7°10'02,364"**; 189°42'21" e 228,02m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-47°29'47,073"**, **Latitude:-7°10'09,680"**; 76°13'06" e 131,92m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-47°29'42,897"**, **Latitude:-7°10'08,657"**; 155°07'00" e 900,82m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-47°29'30,540"**, **Latitude:-7°10'35,257"**; 110°40'15" e 1.685,92m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-47°28'39,126"**, **Latitude:-7°10'54,624"**; 205°01'02" e 24,30m até o



vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-47°28'39,461"**, **Latitude:-7°10'55,341"**; 195°11'24" e 130,05m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **Longitude:-47°28'40,571"**, **Latitude:-7°10'59,427"**; 199°21'59" e 308,40m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-47°28'43,903"**, **Latitude:-7°11'08,898"**; 188°49'58" e 13,97m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-47°28'43,973"**, **Latitude:-7°11'09,348"**; 178°08'28" e 250,58m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-47°28'43,706"**, **Latitude:-7°11'17,500"**; 175°53'25" e 508,53m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-47°28'42,516"**, **Latitude:-7°11'34,011"**; 174°54'47" e 435,68m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-47°28'41,255"**, **Latitude:-7°11'48,137"**; 79°35'33" e 104,52m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-47°28'37,905"**, **Latitude:-7°11'47,522"**; 79°00'03" e 128,07m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-47°28'33,807"**, **Latitude:-7°11'46,726"**; 112°24'01" e 405,92m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-47°28'21,574"**, **Latitude:-7°11'51,760"**; 63°07'15" e 552,47m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-47°28'05,513"**, **Latitude:-7°11'43,626"**; 154°13'46" e 794,07m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **Longitude:-47°27'54,257"**, **Latitude:-7°12'06,903"**; 219°39'38" e 686,19m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-47°28'08,529"**, **Latitude:-7°12'24,101"**; 180°28'19" e 153,85m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-47°28'08,569"**, **Latitude:-7°12'29,109"**; 194°28'24" e 84,38m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **Longitude:-47°28'09,256"**, **Latitude:-7°12'31,768"**; 201°04'09" e 208,49m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-47°28'11,699"**, **Latitude:-7°12'38,102"**; 159°01'39" e 218,11m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-47°28'09,153"**, **Latitude:-7°12'44,731"**; 144°48'05" e 115,29m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-47°28'06,986"**, **Latitude:-7°12'47,797"**; 130°28'50" e 111,35m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-47°28'04,225"**, **Latitude:-7°12'50,150"**; 148°20'14" e 141,51m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-47°28'01,803"**, **Latitude:-7°12'54,071"**; 157°18'56" e 164,94m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-47°27'59,729"**, **Latitude:-7°12'59,024"**; 171°30'51" e 51,72m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-47°27'59,480"**, **Latitude:-7°13'00,689"**; 114°39'27" e 172,81m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-47°27'54,360"**, **Latitude:-7°13'03,035"**; 105°39'47" e 279,14m até o vértice **P-0031**, de coordenadas **Longitude:-47°27'45,599"**, **Latitude:-7°13'05,487"**; 104°48'30" e 248,24m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **Longitude:-47°27'37,776"**, **Latitude:-7°13'07,551"**; 111°15'58" e 129,62m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **Longitude:-47°27'33,838"**, **Latitude:-7°13'09,081"**; 120°57'17" e 220,05m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **Longitude:-47°27'27,686"**, **Latitude:-7°13'12,764"**; 100°07'31" e 155,83m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **Longitude:-47°27'22,686"**, **Latitude:-7°13'13,655"**; 105°46'29" e 141,24m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **Longitude:-47°27'18,255"**, **Latitude:-7°13'14,904"**; 107°32'39" e 219,95m até o vértice **P-0037**, de



coordenadas **Longitude:-47°27'11,418"**, **Latitude:-7°13'17,061"**; 110°33'14" e 161,01m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **Longitude:-47°27'06,504"**, **Latitude:-7°13'18,900"**; 338°04'54" e 172,01m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **Longitude:-47°27'08,598"**, **Latitude:-7°13'13,706"**; 338°24'09" e 383,27m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **Longitude:-47°27'13,199"**, **Latitude:-7°13'02,106"**; 338°27'39" e 813,05m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **Longitude:-47°27'22,933"**, **Latitude:-7°12'37,490"**; 68°10'10" e 495,05m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **Longitude:-47°27'07,955"**, **Latitude:-7°12'31,494"**; 70°52'00" e 297,89m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **Longitude:-47°26'58,782"**, **Latitude:-7°12'28,314"**; 21°47'08" e 592,49m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **Longitude:-47°26'51,619"**, **Latitude:-7°12'10,404"**; 136°08'18" e 213,49m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **Longitude:-47°26'46,796"**, **Latitude:-7°12'15,413"**; 147°34'53" e 491,91m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **Longitude:-47°26'38,197"**, **Latitude:-7°12'28,929"**; 159°00'11" e 257,16m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **Longitude:-47°26'35,192"**, **Latitude:-7°12'36,743"**; 158°12'34" e 201,29m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **Longitude:-47°26'32,755"**, **Latitude:-7°12'42,827"**; 183°29'32" e 12,87m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **Longitude:-47°26'32,780"**, **Latitude:-7°12'43,245"**; 186°56'59" e 292,11m até o vértice **P-0050**, de coordenadas **Longitude:-47°26'33,930"**, **Latitude:-7°12'52,685"**; 152°22'12" e 277,46m até o vértice **P-0051**, de coordenadas **Longitude:-47°26'29,734"**, **Latitude:-7°13'00,686"**; 107°57'17" e 77,91m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **Longitude:-47°26'27,318"**, **Latitude:-7°13'01,467"**; 128°32'47" e 214,13m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **Longitude:-47°26'21,858"**, **Latitude:-7°13'05,809"**; 140°31'29" e 292,62m até o vértice **P-0054**, de coordenadas **Longitude:-47°26'15,793"**, **Latitude:-7°13'13,161"**; 129°13'36" e 58,69m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **Longitude:-47°26'14,311"**, **Latitude:-7°13'14,369"**; 141°38'36" e 50,56m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **Longitude:-47°26'13,288"**, **Latitude:-7°13'15,659"**; 137°46'21" e 289,14m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **Longitude:-47°26'06,952"**, **Latitude:-7°13'22,627"**; 113°45'02" e 201,18m até o vértice **P-0058**, de coordenadas **Longitude:-47°26'00,949"**, **Latitude:-7°13'25,263"**; 142°16'51" e 466,14m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **Longitude:-47°25'51,650"**, **Latitude:-7°13'37,264"**; 134°45'23" e 630,92m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **Longitude:-47°25'37,043"**, **Latitude:-7°13'51,721"**; 132°32'29" e 653,00m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **Longitude:-47°25'21,356"**, **Latitude:-7°14'06,089"**; 150°52'55" e 205,48m até o vértice **P-0062**, de coordenadas **Longitude:-47°25'18,095"**, **Latitude:-7°14'11,931"**; 129°20'15" e 301,24m até o vértice **P-0063**, de coordenadas **Longitude:-47°25'10,498"**, **Latitude:-7°14'18,145"**; 125°50'58" e 299,72m até o vértice **P-0064**, de coordenadas **Longitude:-47°25'02,578"**, **Latitude:-7°14'23,857"**; 120°14'15" e 60,44m até o vértice **P-0065**, de coordenadas **Longitude:-47°25'00,875"**, **Latitude:-7°14'24,847"**; 132°32'36" e 494,78m até o vértice **P-0066**, de coordenadas **Longitude:-47°24'48,989"**, **Latitude:-7°14'35,734"**; 148°18'18"





e 127,46m até o vértice **P-0067**, de coordenadas **Longitude:-47°24'46,805"**, **Latitude:-7°14'39,264"**; 140°43'47" e 298,02m até o vértice **P-0068**, de coordenadas **Longitude:-47°24'40,654"**, **Latitude:-7°14'46,773"**; 140°02'57" e 299,77m até o vértice **P-0069**, de coordenadas **Longitude:-47°24'34,377"**, **Latitude:-7°14'54,251"**; 141°37'59" e 49,62m até o vértice **P-0070**, de coordenadas **Longitude:-47°24'33,372"**, **Latitude:-7°14'55,517"**; 138°44'05" e 264,33m até o vértice **P-0071**, de coordenadas **Longitude:-47°24'27,687"**, **Latitude:-7°15'01,983"**; 142°06'31" e 299,01m até o vértice **P-0072**, de coordenadas **Longitude:-47°24'21,699"**, **Latitude:-7°15'09,663"**; 132°51'48" e 329,56m até o vértice **P-0073**, de coordenadas **Longitude:-47°24'13,822"**, **Latitude:-7°15'16,958"**; 119°42'57" e 299,63m até o vértice **P-0074**, de coordenadas **Longitude:-47°24'05,337"**, **Latitude:-7°15'21,791"**; 139°13'13" e 477,66m até o vértice **P-0075**, de coordenadas **Longitude:-47°23'55,163"**, **Latitude:-7°15'33,562"**; 157°27'40" e 429,92m até o vértice **P-0076**, de coordenadas **Longitude:-47°23'49,787"**, **Latitude:-7°15'46,486"**; 251°13'09" e 1.328,32m até o vértice **P-0077**, de coordenadas **Longitude:-47°24'30,780"**, **Latitude:-7°16'00,419"**; 250°47'16" e 442,04m até o vértice **P-0078**, de coordenadas **Longitude:-47°24'44,386"**, **Latitude:-7°16'05,158"**; 242°39'15" e 892,00m até o vértice **P-0079**, de coordenadas **Longitude:-47°25'10,212"**, **Latitude:-7°16'18,503"**; 236°26'50" e 80,28m até o vértice **P-0080**, de coordenadas **Longitude:-47°25'12,393"**, **Latitude:-7°16'19,948"**; 231°54'11" e 168,72m até o vértice **P-0081**, de coordenadas **Longitude:-47°25'16,720"**, **Latitude:-7°16'23,338"**; 229°29'25" e 155,51m até o vértice **P-0082**, de coordenadas **Longitude:-47°25'20,574"**, **Latitude:-7°16'26,627"**; 251°46'52" e 71,92m até o vértice **P-0083**, de coordenadas **Longitude:-47°25'22,801"**, **Latitude:-7°16'27,360"**; 264°34'25" e 169,14m até o vértice **P-0084**, de coordenadas **Longitude:-47°25'28,290"**, **Latitude:-7°16'27,882"**; 264°39'56" e 280,35m até o vértice **P-0085**, de coordenadas **Longitude:-47°25'37,390"**, **Latitude:-7°16'28,733"**; 252°10'40" e 61,58m até o vértice **P-0086**, de coordenadas **Longitude:-47°25'39,301"**, **Latitude:-7°16'29,347"**; 242°06'07" e 67,57m até o vértice **P-0087**, de coordenadas **Longitude:-47°25'41,247"**, **Latitude:-7°16'30,376"**; 219°45'25" e 95,28m até o vértice **P-0088**, de coordenadas **Longitude:-47°25'43,233"**, **Latitude:-7°16'32,761"**; 215°52'31" e 824,89m até o vértice **P-0089**, de coordenadas **Longitude:-47°25'58,987"**, **Latitude:-7°16'54,523"**; 215°51'58" e 861,55m até o vértice **P-0090**, de coordenadas **Longitude:-47°26'15,438"**, **Latitude:-7°17'17,254"**; 232°33'52" e 227,91m até o vértice **P-0091**, de coordenadas **Longitude:-47°26'21,336"**, **Latitude:-7°17'21,765"**; 236°39'58" e 825,04m até o vértice **P-0092**, de coordenadas **Longitude:-47°26'43,805"**, **Latitude:-7°17'36,528"**; 237°20'30" e 532,70m até o vértice **P-0093**, de coordenadas **Longitude:-47°26'58,424"**, **Latitude:-7°17'45,889"**; 231°04'46" e 239,69m até o vértice **P-0094**, de coordenadas **Longitude:-47°27'04,503"**, **Latitude:-7°17'50,792"**; 229°40'18" e 865,25m até o vértice **P-0095**, de coordenadas **Longitude:-47°27'26,005"**, **Latitude:-7°18'09,024"**; 229°12'10" e 535,29m até o



vértice **P-0096**, de coordenadas **Longitude:-47°27'39,214"**, **Latitude:-7°18'20,411"**; 229°32'06" e 1.243,23m até o vértice **P-0097**, de coordenadas **Longitude:-47°28'10,047"**, **Latitude:-7°18'46,680"**; 282°00'41" e 1.478,77m até o vértice **P-0098**, de coordenadas **Longitude:-47°28'57,204"**, **Latitude:-7°18'36,669"**; 271°23'45" e 2.356,51m até o vértice **P-0099**, de coordenadas **Longitude:-47°30'14,010"**, **Latitude:-7°18'34,809"**; 271°23'39" e 718,23m até o vértice **P-0100**, de coordenadas **Longitude:-47°30'37,419"**, **Latitude:-7°18'34,242"**; 271°23'33" e 2.273,44m até o vértice **P-0101**, de coordenadas **Longitude:-47°31'51,517"**, **Latitude:-7°18'32,446"**; 277°50'49" e 2.669,71m até o vértice **P-0102**, de coordenadas **Longitude:-47°33'17,741"**, **Latitude:-7°18'20,581"**; 320°51'44" e 1.647,47m até o vértice **P-0103**, de coordenadas **Longitude:-47°33'51,641"**, **Latitude:-7°17'38,984"**; 46°19'04" e 4.597,80m até o vértice **P-0104**, de coordenadas **Longitude:-47°32'03,241"**, **Latitude:-7°15'55,617"**; 339°12'24" e 509,04m até o vértice **P-0105**, de coordenadas **Longitude:-47°32'09,133"**, **Latitude:-7°15'40,126"**; 282°31'19" e 2.855,82m até o vértice **P-0106**, de coordenadas **Longitude:-47°33'40,014"**, **Latitude:-7°15'19,969"**; 228°18'52" e 2.508,00m até o vértice **P-0107**, de coordenadas **Longitude:-47°34'41,076"**, **Latitude:-7°16'14,259"**; 171°33'11" e 2.446,46m até o vértice **P-0108**, de coordenadas **Longitude:-47°34'29,366"**, **Latitude:-7°17'33,034"**; 251°53'18" e 944,09m até o vértice **P-0109**, de coordenadas **Longitude:-47°34'58,621"**, **Latitude:-7°17'42,585"**; 273°10'52" e 998,87m até o vértice **P-0110**, de coordenadas **Longitude:-47°35'31,135"**, **Latitude:-7°17'40,777"**; 287°02'11" e 1.521,51m até o vértice **P-0111**, de coordenadas **Longitude:-47°36'18,560"**, **Latitude:-7°17'26,260"**; 181°51'26" e 1.791,25m até o vértice **P-0112**, de coordenadas **Longitude:-47°36'20,461"**, **Latitude:-7°18'24,539"**; 200°36'36" e 2.446,46m até o vértice **P-0113**, de coordenadas **Longitude:-47°36'48,549"**, **Latitude:-7°19'39,074"**; 267°27'55" e 1.997,18m até o vértice **P-0114**, de coordenadas **Longitude:-47°37'53,602"**, **Latitude:-7°19'41,938"**; 288°04'15" e 1.224,45m até o vértice **P-0115**, de coordenadas **Longitude:-47°38'31,552"**, **Latitude:-7°19'29,566"**; 350°13'17" e 219,71m até o vértice **P-0116**, de coordenadas **Longitude:-47°38'32,767"**, **Latitude:-7°19'22,517"**; 340°59'09" e 205,32m até o vértice **P-0117**, de coordenadas **Longitude:-47°38'34,946"**, **Latitude:-7°19'16,198"**; 347°00'39" e 210,65m até o vértice **P-0118**, de coordenadas **Longitude:-47°38'36,488"**, **Latitude:-7°19'09,516"**; 19°20'18" e 544,56m até o vértice **P-0119**, de coordenadas **Longitude:-47°38'30,605"**, **Latitude:-7°18'52,791"**; 18°24'15" e 1.262,22m até o vértice **P-0120**, de coordenadas **Longitude:-47°38'17,604"**, **Latitude:-7°18'13,808"**; 270°34'18" e 1.711,46m até o vértice **P-0121**, de coordenadas **Longitude:-47°39'13,399"**, **Latitude:-7°18'13,239"**; 358°39'47" e 936,62m até o vértice **P-0122**, de coordenadas **Longitude:-47°39'14,104"**, **Latitude:-7°17'42,758"**; 69°45'32" e 691,67m até o vértice **P-0123**, de coordenadas **Longitude:-47°38'52,945"**, **Latitude:-7°17'34,974"**; 351°54'59" e 622,79m até o vértice **P-0124**, de coordenadas **Longitude:-47°38'55,795"**, **Latitude:-7°17'14,901"**; 342°24'31" e 440,13m até o vértice **P-0125**, de



coordenadas **Longitude:-47°39'00,128"**, **Latitude:-7°17'01,243"**; 321°21'34" e 517,04m até o vértice **P-0126**, de coordenadas **Longitude:-47°39'10,650"**, **Latitude:-7°16'48,094"**; 299°38'05" e 168,71m até o vértice **P-0127**, de coordenadas **Longitude:-47°39'15,430"**, **Latitude:-7°16'45,378"**; 358°39'47" e 1.476,89m até o vértice **P-0128**, de coordenadas **Longitude:-47°39'16,541"**, **Latitude:-7°15'57,315"**; 48°48'19" e 185,64m até o vértice **P-0129**, de coordenadas **Longitude:-47°39'11,987"**, **Latitude:-7°15'53,336"**; 0°07'13" e 527,50m até o vértice **P-0130**, de coordenadas **Longitude:-47°39'11,946"**, **Latitude:-7°15'36,164"**; 10°56'32" e 503,89m até o vértice **P-0131**, de coordenadas **Longitude:-47°39'08,824"**, **Latitude:-7°15'20,061"**; 0°23'50" e 567,68m até o vértice **P-0132**, de coordenadas **Longitude:-47°39'08,691"**, **Latitude:-7°15'01,582"**; 358°33'53" e 363,21m até o vértice **P-0133**, de coordenadas **Longitude:-47°39'08,985"**, **Latitude:-7°14'49,762"**; 4°41'11" e 424,56m até o vértice **P-0134**, de coordenadas **Longitude:-47°39'07,851"**, **Latitude:-7°14'35,989"**; 22°00'20" e 314,06m até o vértice **P-0135**, de coordenadas **Longitude:-47°39'04,013"**, **Latitude:-7°14'26,511"**; 29°06'54" e 184,78m até o vértice **P-0136**, de coordenadas **Longitude:-47°39'01,081"**, **Latitude:-7°14'21,257"**; 58°11'41" e 271,64m até o vértice **P-0137**, de coordenadas **Longitude:-47°38'53,554"**, **Latitude:-7°14'16,598"**; 83°06'14" e 1.303,51m até o vértice **P-0138**, de coordenadas **Longitude:-47°38'11,369"**, **Latitude:-7°14'11,513"**; 162°04'32" e 805,73m até o vértice **P-0139**, de coordenadas **Longitude:-47°38'03,291"**, **Latitude:-7°14'36,470"**; 138°14'03" e 185,46m até o vértice **P-0140**, de coordenadas **Longitude:-47°37'59,266"**, **Latitude:-7°14'40,973"**; 138°14'28" e 272,70m até o vértice **P-0141**, de coordenadas **Longitude:-47°37'53,347"**, **Latitude:-7°14'47,596"**; 138°14'11" e 171,27m até o vértice **P-0142**, de coordenadas **Longitude:-47°37'49,629"**, **Latitude:-7°14'51,756"**; 152°00'59" e 291,56m até o vértice **P-0143**, de coordenadas **Longitude:-47°37'45,171"**, **Latitude:-7°15'00,138"**; 164°47'46" e 63,46m até o vértice **P-0144**, de coordenadas **Longitude:-47°37'44,629"**, **Latitude:-7°15'02,131"**; 87°21'08" e 220,34m até o vértice **P-0145**, de coordenadas **Longitude:-47°37'37,453"**, **Latitude:-7°15'01,801"**; 353°06'06" e 49,05m até o vértice **P-0146**, de coordenadas **Longitude:-47°37'37,645"**, **Latitude:-7°15'00,216"**; 23°27'34" e 167,82m até o vértice **P-0147**, de coordenadas **Longitude:-47°37'35,466"**, **Latitude:-7°14'55,205"**; 48°45'42" e 193,33m até o vértice **P-0148**, de coordenadas **Longitude:-47°37'30,726"**, **Latitude:-7°14'51,058"**; 14°55'10" e 471,10m até o vértice **P-0149**, de coordenadas **Longitude:-47°37'26,770"**, **Latitude:-7°14'36,240"**; 78°50'39" e 259,53m até o vértice **P-0150**, de coordenadas **Longitude:-47°37'18,469"**, **Latitude:-7°14'34,607"**; 83°46'43" e 265,48m até o vértice **P-0151**, de coordenadas **Longitude:-47°37'09,866"**, **Latitude:-7°14'33,672"**; 72°13'34" e 206,86m até o vértice **P-0152**, de coordenadas **Longitude:-47°37'03,444"**, **Latitude:-7°14'31,618"**; 78°16'18" e 129,43m até o vértice **P-0153**, de coordenadas **Longitude:-47°36'59,313"**, **Latitude:-7°14'30,762"**; 9°44'56" e 472,36m até o vértice **P-0154**, de coordenadas **Longitude:-47°36'56,703"**, **Latitude:-7°14'15,608"**; 42°02'24" e





456,30m até o vértice **P-0155**, de coordenadas **Longitude:-47°36'46,741"**, **Latitude:-7°14'04,578"**; 32°47'38" e 129,49m até o vértice **P-0156**, de coordenadas **Longitude:-47°36'44,455"**, **Latitude:-7°14'01,035"**; 83°06'28" e 27,40m até o vértice **P-0157**, de coordenadas **Longitude:-47°36'43,568"**, **Latitude:-7°14'00,928"**; 38°52'05" e 26,08m até o vértice **P-0158**, de coordenadas **Longitude:-47°36'43,034"**, **Latitude:-7°14'00,267"**; 27°34'42" e 26,44m até o vértice **P-0159**, de coordenadas **Longitude:-47°36'42,635"**, **Latitude:-7°13'59,504"**; 10°34'19" e 48,41m até o vértice **P-0160**, de coordenadas **Longitude:-47°36'42,345"**, **Latitude:-7°13'57,955"**; 14°03'55" e 9,76m até o vértice **P-0161**, de coordenadas **Longitude:-47°36'42,268"**, **Latitude:-7°13'57,647"**; 32°47'39" e 38,00m até o vértice **P-0162**, de coordenadas **Longitude:-47°36'41,597"**, **Latitude:-7°13'56,607"**; 75°27'44" e 47,12m até o vértice **P-0163**, de coordenadas **Longitude:-47°36'40,110"**, **Latitude:-7°13'56,223"**; 59°16'05" e 52,69m até o vértice **P-0164**, de coordenadas **Longitude:-47°36'38,633"**, **Latitude:-7°13'55,346"**; 62°33'37" e 55,16m até o vértice **P-0165**, de coordenadas **Longitude:-47°36'37,037"**, **Latitude:-7°13'54,519"**; 66°09'39" e 38,69m até o vértice **P-0166**, de coordenadas **Longitude:-47°36'35,884"**, **Latitude:-7°13'54,010"**; 43°39'12" e 52,63m até o vértice **P-0167**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,700"**, **Latitude:-7°13'52,771"**; 11°57'58" e 22,46m até o vértice **P-0168**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,548"**, **Latitude:-7°13'52,056"**; 359°40'31" e 55,09m até o vértice **P-0169**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,558"**, **Latitude:-7°13'50,263"**; 4°19'14" e 58,89m até o vértice **P-0170**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,413"**, **Latitude:-7°13'48,351"**; 6°01'58" e 33,31m até o vértice **P-0171**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,298"**, **Latitude:-7°13'47,273"**; 354°44'21" e 25,80m até o vértice **P-0172**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,375"**, **Latitude:-7°13'46,437"**; 349°38'52" e 38,40m até o vértice **P-0173**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,600"**, **Latitude:-7°13'45,207"**; 14°49'53" e 23,08m até o vértice **P-0174**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,407"**, **Latitude:-7°13'44,481"**; 1°00'58" e 29,98m até o vértice **P-0175**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,390"**, **Latitude:-7°13'43,505"**; 316°51'14" e 30,78m até o vértice **P-0176**, de coordenadas **Longitude:-47°36'35,076"**, **Latitude:-7°13'42,774"**; 348°54'17" e 32,78m até o vértice **P-0177**, de coordenadas **Longitude:-47°36'35,281"**, **Latitude:-7°13'41,727"**; 355°05'50" e 44,82m até o vértice **P-0178**, de coordenadas **Longitude:-47°36'35,406"**, **Latitude:-7°13'40,273"**; 348°26'24" e 44,15m até o vértice **P-0179**, de coordenadas **Longitude:-47°36'35,694"**, **Latitude:-7°13'38,865"**; 334°13'45" e 32,63m até o vértice **P-0180**, de coordenadas **Longitude:-47°36'36,157"**, **Latitude:-7°13'37,908"**; 337°48'28" e 30,43m até o vértice **P-0181**, de coordenadas **Longitude:-47°36'36,531"**, **Latitude:-7°13'36,991"**; 354°06'09" e 26,36m até o vértice **P-0182**, de coordenadas **Longitude:-47°36'36,619"**, **Latitude:-7°13'36,137"**; 326°24'57" e 28,88m até o vértice **P-0183**, de coordenadas **Longitude:-47°36'37,140"**, **Latitude:-7°13'35,354"**; 329°47'02" e 38,77m até o vértice **P-0184**, de



coordenadas **Longitude:-47°36'37,776"**, **Latitude:-7°13'34,263"**; 344°08'35" e 34,15m até o vértice **P-0185**, de coordenadas **Longitude:-47°36'38,080"**, **Latitude:-7°13'33,194"**; 341°44'17" e 36,34m até o vértice **P-0186**, de coordenadas **Longitude:-47°36'38,451"**, **Latitude:-7°13'32,070"**; 335°33'57" e 25,99m até o vértice **P-0187**, de coordenadas **Longitude:-47°36'38,801"**, **Latitude:-7°13'31,300"**; 312°33'28" e 21,81m até o vértice **P-0188**, de coordenadas **Longitude:-47°36'39,325"**, **Latitude:-7°13'30,820"**; 298°58'37" e 21,63m até o vértice **P-0189**, de coordenadas **Longitude:-47°36'39,942"**, **Latitude:-7°13'30,479"**; 281°59'59" e 22,11m até o vértice **P-0190**, de coordenadas **Longitude:-47°36'40,647"**, **Latitude:-7°13'30,329"**; 313°34'46" e 31,46m até o vértice **P-0191**, de coordenadas **Longitude:-47°36'41,389"**, **Latitude:-7°13'29,623"**; 291°56'39" e 23,32m até o vértice **P-0192**, de coordenadas **Longitude:-47°36'42,094"**, **Latitude:-7°13'29,339"**; 298°32'22" e 8,17m até o vértice **P-0193**, de coordenadas **Longitude:-47°36'42,328"**, **Latitude:-7°13'29,212"**; 334°09'52" e 11,37m até o vértice **P-0194**, de coordenadas **Longitude:-47°36'42,490"**, **Latitude:-7°13'28,879"**; 1°38'39" e 22,60m até o vértice **P-0195**, de coordenadas **Longitude:-47°36'42,468"**, **Latitude:-7°13'28,143"**; 347°31'52" e 21,99m até o vértice **P-0196**, de coordenadas **Longitude:-47°36'42,623"**, **Latitude:-7°13'27,444"**; 10°06'20" e 3,51m até o vértice **P-0197**, de coordenadas **Longitude:-47°36'42,603"**, **Latitude:-7°13'27,332"**; 65°57'29" e 5,70m até o vértice **P-0198**, de coordenadas **Longitude:-47°36'42,433"**, **Latitude:-7°13'27,256"**; 77°34'51" e 19,03m até o vértice **P-0199**, de coordenadas **Longitude:-47°36'41,827"**, **Latitude:-7°13'27,123"**; 91°22'17" e 15,19m até o vértice **P-0200**, de coordenadas **Longitude:-47°36'41,332"**, **Latitude:-7°13'27,135"**; 75°54'00" e 23,47m até o vértice **P-0201**, de coordenadas **Longitude:-47°36'40,590"**, **Latitude:-7°13'26,949"**; 88°32'31" e 17,70m até o vértice **P-0202**, de coordenadas **Longitude:-47°36'40,014"**, **Latitude:-7°13'26,935"**; 76°35'47" e 23,83m até o vértice **P-0203**, de coordenadas **Longitude:-47°36'39,258"**, **Latitude:-7°13'26,755"**; 105°39'24" e 18,48m até o vértice **P-0204**, de coordenadas **Longitude:-47°36'38,678"**, **Latitude:-7°13'26,917"**; 89°34'01" e 15,88m até o vértice **P-0205**, de coordenadas **Longitude:-47°36'38,160"**, **Latitude:-7°13'26,913"**; 95°01'40" e 24,06m até o vértice **P-0206**, de coordenadas **Longitude:-47°36'37,379"**, **Latitude:-7°13'26,982"**; 57°19'57" e 19,28m até o vértice **P-0207**, de coordenadas **Longitude:-47°36'36,850"**, **Latitude:-7°13'26,644"**; 72°28'26" e 18,89m até o vértice **P-0208**, de coordenadas **Longitude:-47°36'36,263"**, **Latitude:-7°13'26,458"**; 181°35'16" e 16,15m até o vértice **P-0209**, de coordenadas **Longitude:-47°36'36,278"**, **Latitude:-7°13'26,984"**; 164°27'07" e 69,33m até o vértice **P-0210**, de coordenadas **Longitude:-47°36'35,672"**, **Latitude:-7°13'29,158"**; 85°37'34" e 41,11m até o vértice **P-0211**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,336"**, **Latitude:-7°13'29,057"**; 123°50'13" e 7,46m até o vértice **P-0212**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,134"**, **Latitude:-7°13'29,192"**; 178°05'46" e 23,96m até o vértice **P-0213**, de coordenadas **Longitude:-47°36'34,108"**, **Latitude:-7°13'29,971"**; 110°30'36" e 51,90m até o



vértice **P-0214**, de coordenadas **Longitude:-47°36'32,524"**, **Latitude:-7°13'30,563"**; 119°41'08" e 127,72m até o vértice **P-0215**, de coordenadas **Longitude:-47°36'28,907"**, **Latitude:-7°13'32,623"**; 117°26'27" e 119,93m até o vértice **P-0216**, de coordenadas **Longitude:-47°36'25,438"**, **Latitude:-7°13'34,422"**; 118°35'56" e 233,61m até o vértice **P-0217**, de coordenadas **Longitude:-47°36'18,753"**, **Latitude:-7°13'38,064"**; 116°25'48" e 267,45m até o vértice **P-0218**, de coordenadas **Longitude:-47°36'10,947"**, **Latitude:-7°13'41,940"**; 84°33'26" e 736,36m até o vértice **P-0219**, de coordenadas **Longitude:-47°35'47,052"**, **Latitude:-7°13'39,669"**; 97°02'41" e 586,69m até o vértice **P-0220**, de coordenadas **Longitude:-47°35'28,072"**, **Latitude:-7°13'42,014"**; 22°46'33" e 3.179,29m até o vértice **P-0221**, de coordenadas **Longitude:-47°34'47,945"**, **Latitude:-7°12'06,595"**; 22°46'38" e 319,13m até o vértice **P-0222**, de coordenadas **Longitude:-47°34'43,917"**, **Latitude:-7°11'57,017"**; 22°46'39" e 559,75m até o vértice **P-0223**, de coordenadas **Longitude:-47°34'36,852"**, **Latitude:-7°11'40,217"**; 42°24'25" e 4.170,52m até o vértice **P-0224**, de coordenadas **Longitude:-47°33'05,176"**, **Latitude:-7°9'59,981"**; 111°49'07" e 1.772,15m até o vértice **P-0225**, de coordenadas **Longitude:-47°32'11,555"**, **Latitude:-7°10'21,422"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias 46°11'55" e 2.297,91m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 104.716,690 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. AROEIRAS DO ITAIM - PI, 07/12/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2024

**FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

#### Referência:



Processo nº 00071.000027/2024-44 SEI nº 010640062

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005036/2021-89 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º  
00071.000035/2024-91.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 02 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI**" - Município de São José do Piauí-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 02 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI**" - município de São José do Piauí-PI, com área delimitada de: **16.792,3067 ha (Dezesseis mil setecentos e noventa e dois hectares, trinta ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 76.757,931 m."**

**2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 228/2021/DG - INTERPI**, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 217, de 05/10/2021, página 26, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: não identificados.**

**IV) os confinantes: não identificados.**



**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **CONFRONTANTES: não identificados.**

- **DENOMINAÇÃO: "GLEBA 02 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI" - município de São José do Piauí-PI, com área delimitada de: 16.792,3067 ha (Dezesseis mil setecentos e noventa e dois hectares, trinta ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 76.757,931 m."**

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°29'43,077"**, **Latitude:-6°40'03,985"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°15'41" e 1.624,06m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-41°28'50,348"**, **Latitude:-6°40'07,912"**; 93°09'12" e 4.310,05m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-41°26'30,232"**, **Latitude:-6°40'15,618"**; 189°44'02" e 1.891,03m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-41°26'40,634"**, **Latitude:-6°41'16,291"**; 189°43'59" e 55,07m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-41°26'40,937"**, **Latitude:-6°41'18,058"**; 193°56'40" e 1.647,61m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-41°26'53,860"**, **Latitude:-6°42'10,113"**; 193°56'37" e 567,84m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-41°26'58,313"**, **Latitude:-6°42'28,053"**; 193°56'19" e 4.036,91m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-41°27'29,969"**, **Latitude:-6°44'35,598"**; 98°07'50" e 22,92m até o vértice **P-0009**, de





coordenadas **Longitude:-41°27'29,230"**, **Latitude:-6°44'35,703"**; 98°04'54" e 70,43m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-41°27'26,960"**, **Latitude:-6°44'36,026"**; 98°01'51" e 3.572,77m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-41°25'31,758"**, **Latitude:-6°44'52,266"**; 144°56'28" e 4.063,52m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-41°24'15,734"**, **Latitude:-6°46'40,536"**; 208°26'39" e 2.481,08m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-41°24'54,211"**, **Latitude:-6°47'51,557"**; 156°46'15" e 24,40m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-41°24'53,898"**, **Latitude:-6°47'52,287"**; 156°46'19" e 3.606,45m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-41°24'07,564"**, **Latitude:-6°49'40,168"**; 156°46'22" e 397,94m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-41°24'02,452"**, **Latitude:-6°49'52,072"**; 172°49'12" e 2.279,40m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-41°23'53,166"**, **Latitude:-6°51'05,691"**; 172°49'11" e 19,36m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-41°23'53,087"**, **Latitude:-6°51'06,316"**; 172°49'12" e 1.056,02m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **Longitude:-41°23'48,785"**, **Latitude:-6°51'40,423"**; 219°02'45" e 233,63m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-41°23'53,578"**, **Latitude:-6°51'46,330"**; 219°02'44" e 50,72m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-41°23'54,619"**, **Latitude:-6°51'47,613"**; 219°02'43" e 452,44m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **Longitude:-41°24'03,901"**, **Latitude:-6°51'59,052"**; 219°02'42" e 59,86m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-41°24'05,129"**, **Latitude:-6°52'00,565"**; 219°02'37" e 678,93m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-41°24'19,058"**, **Latitude:-6°52'17,732"**; 272°32'09" e 275,38m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-41°24'28,019"**, **Latitude:-6°52'17,335"**; 255°28'31" e 782,46m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-41°24'52,691"**, **Latitude:-6°52'23,725"**; 246°53'11" e 600,42m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-41°25'10,678"**, **Latitude:-6°52'31,398"**; 221°26'01" e 826,74m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-41°25'28,498"**, **Latitude:-6°52'51,575"**; 228°16'47" e 706,95m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-41°25'45,685"**, **Latitude:-6°53'06,890"**; 234°51'00" e 562,21m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-41°26'00,659"**, **Latitude:-6°53'17,427"**; 297°20'39" e 4.155,87m até o vértice **P-0031**, de coordenadas **Longitude:-41°28'00,896"**, **Latitude:-6°52'15,281"**; 304°56'58" e 745,07m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **Longitude:-41°28'20,786"**, **Latitude:-6°52'01,386"**; 46°31'35" e 208,03m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **Longitude:-41°28'15,869"**, **Latitude:-6°51'56,727"**; 28°10'56" e 580,67m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **Longitude:-41°28'06,935"**, **Latitude:-6°51'40,067"**; 32°06'10" e 610,83m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **Longitude:-41°27'56,361"**, **Latitude:-6°51'23,224"**; 15°07'16" e 863,10m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **Longitude:-41°27'49,026"**, **Latitude:-6°50'56,101"**; 341°09'03" e 445,21m até o vértice **P-0037**, de coordenadas **Longitude:-41°27'53,711"**, **Latitude:-6°50'42,385"**; 359°34'55" e 207,88m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **Longitude:-41°27'53,760"**, **Latitude:-6°50'35,619"**; 345°04'05"



e 149,59m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **Longitude:-41°27'55,015"**, **Latitude:-6°50'30,913"**; 304°27'48" e 89,83m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **Longitude:-41°27'57,427"**, **Latitude:-6°50'29,259"**; 319°27'30" e 447,84m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **Longitude:-41°28'06,907"**, **Latitude:-6°50'18,180"**; 354°16'56" e 683,23m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **Longitude:-41°28'09,123"**, **Latitude:-6°49'56,049"**; 323°16'45" e 1.991,45m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **Longitude:-41°28'47,900"**, **Latitude:-6°49'04,085"**; 294°04'20" e 64,77m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **Longitude:-41°28'49,826"**, **Latitude:-6°49'03,225"**; 273°09'53" e 280,62m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **Longitude:-41°28'58,951"**, **Latitude:-6°49'02,720"**; 277°02'19" e 166,32m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **Longitude:-41°29'04,327"**, **Latitude:-6°49'02,056"**; 309°33'41" e 1.174,18m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **Longitude:-41°29'33,806"**, **Latitude:-6°48'37,710"**; 328°35'48" e 202,23m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **Longitude:-41°29'37,237"**, **Latitude:-6°48'32,091"**; 342°49'16" e 1.344,47m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **Longitude:-41°29'50,166"**, **Latitude:-6°47'50,278"**; 354°37'29" e 133,42m até o vértice **P-0050**, de coordenadas **Longitude:-41°29'50,572"**, **Latitude:-6°47'45,954"**; 360°13'52" e 2.727,13m até o vértice **P-0051**, de coordenadas **Longitude:-41°29'50,208"**, **Latitude:-6°46'17,181"**; 340°52'21" e 905,29m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **Longitude:-41°29'59,866"**, **Latitude:-6°45'49,338"**; 227°49'31" e 442,49m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **Longitude:-41°30'10,545"**, **Latitude:-6°45'59,008"**; 310°17'34" e 760,53m até o vértice **P-0054**, de coordenadas **Longitude:-41°30'29,434"**, **Latitude:-6°45'42,996"**; 291°41'57" e 58,37m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **Longitude:-41°30'31,200"**, **Latitude:-6°45'42,294"**; 288°34'10" e 1.270,29m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **Longitude:-41°31'10,410"**, **Latitude:-6°45'29,122"**; 311°34'12" e 339,10m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **Longitude:-41°31'18,670"**, **Latitude:-6°45'21,797"**; 310°23'02" e 3.027,94m até o vértice **P-0058**, de coordenadas **Longitude:-41°32'33,766"**, **Latitude:-6°44'17,928"**; 95°59'00" e 3.794,99m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **Longitude:-41°30'30,867"**, **Latitude:-6°44'30,817"**; 95°59'13" e 3.218,25m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **Longitude:-41°28'46,644"**, **Latitude:-6°44'41,748"**; 350°32'03" e 358,41m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **Longitude:-41°28'48,564"**, **Latitude:-6°44'30,239"**; 347°25'04" e 1.820,65m até o vértice **P-0062**, de coordenadas **Longitude:-41°29'01,478"**, **Latitude:-6°43'32,396"**; 347°25'04" e 101,48m até o vértice **P-0063**, de coordenadas **Longitude:-41°29'02,198"**, **Latitude:-6°43'29,172"**; 347°25'03" e 4.709,36m até o vértice **P-0064**, de coordenadas **Longitude:-41°29'35,602"**, **Latitude:-6°40'59,554"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°20'28" e 1.722,43m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 76.757,931 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do



Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, 15/12/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2024

**FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.000035/2024-91 SEI nº 010651629

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005036/2021-89 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º  
00071.000031/2024-11.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI**" - Município de São José do Piauí-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2024**





## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI**" - município de São José do Piauí-PI, com área delimitada de: **18.529,2389 ha (Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove hectares, vinte e três ares e oitenta e nove centiares) e perímetro de 83.302,080 m."**

## 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 228/2021/DG - INTERPI**, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 217, de 05/10/2021, página 26, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: não identificados.**

**IV) os confinantes: não identificados.**

**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;



**III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).**

### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

**- CONFRONTANTES: não identificados.**

**- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI" - município de São José do Piauí-PI, com área delimitada de: 18.529,2389 ha (Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove hectares, vinte e três ares e oitenta e nove centiares) e perímetro de 83.302,080 m."**

**- MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°32'33,766"**, **Latitude:-6°44'17,928"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°23'13" e 3.027,82m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-41°31'18,670"**, **Latitude:-6°45'21,797"**; 216°48'50" e 279,58m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-41°31'24,126"**, **Latitude:-6°45'29,083"**; 226°16'32" e 102,44m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-41°31'26,537"**, **Latitude:-6°45'31,388"**; 218°26'26" e 498,56m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-41°31'36,631"**, **Latitude:-6°45'44,099"**; 214°12'29" e 89,35m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-41°31'38,267"**, **Latitude:-6°45'46,505"**; 207°32'19" e 171,03m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-41°31'40,842"**, **Latitude:-6°45'51,441"**; 224°38'23" e 384,10m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-41°31'49,632"**, **Latitude:-6°46'00,338"**; 204°15'04" e 83,10m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **Longitude:-41°31'50,743"**, **Latitude:-6°46'02,804"**; 213°59'40" e 55,40m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-41°31'51,752"**, **Latitude:-6°46'04,299"**; 193°55'02" e 381,88m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-41°31'54,744"**, **Latitude:-6°46'16,366"**; 190°40'25" e 127,28m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-41°31'55,512"**, **Latitude:-6°46'20,437"**; 104°15'04" e 845,98m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-41°31'28,811"**, **Latitude:-6°46'27,218"**; 15°37'08" e 794,19m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-41°31'21,846"**, **Latitude:-6°46'02,319"**; 16°04'39" e 388,60m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-41°31'18,341"**, **Latitude:-6°45'50,164"**; 15°29'11" e 181,05m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-41°31'16,767"**, **Latitude:-6°45'44,485"**; 108°18'20" e 87,55m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-41°31'14,060"**, **Latitude:-6°45'45,380"**; 12°38'50" e 511,86m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-41°31'10,410"**, **Latitude:-6°45'29,122"**; 108°34'23" e 1.270,25m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **Longitude:-41°30'31,200"**, **Latitude:-6°45'42,294"**; 206°39'42" e 533,82m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-41°30'39,000"**, **Latitude:-6°45'57,823"**; 189°17'59"



e 206,93m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-41°30'40,089"**, **Latitude:-6°46'04,471"**; 198°50'59" e 170,30m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **Longitude:-41°30'41,881"**, **Latitude:-6°46'09,717"**; 91°48'47" e 280,21m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-41°30'32,761"**, **Latitude:-6°46'10,006"**; 27°16'27" e 95,25m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-41°30'31,339"**, **Latitude:-6°46'07,250"**; 97°17'19" e 324,53m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-41°30'20,856"**, **Latitude:-6°46'08,591"**; 47°05'15" e 432,35m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-41°30'10,545"**, **Latitude:-6°45'59,008"**; 47°49'45" e 442,48m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-41°29'59,866"**, **Latitude:-6°45'49,338"**; 160°52'35" e 905,27m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-41°29'50,208"**, **Latitude:-6°46'17,181"**; 180°14'09" e 2.727,07m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-41°29'50,572"**, **Latitude:-6°47'45,954"**; 174°37'47" e 133,42m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-41°29'50,166"**, **Latitude:-6°47'50,278"**; 162°49'36" e 1.344,44m até o vértice **P-0031**, de coordenadas **Longitude:-41°29'37,237"**, **Latitude:-6°48'32,091"**; 148°36'09" e 202,23m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **Longitude:-41°29'33,806"**, **Latitude:-6°48'37,710"**; 129°34'03" e 1.174,15m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **Longitude:-41°29'04,327"**, **Latitude:-6°49'02,056"**; 97°02'41" e 166,32m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **Longitude:-41°28'58,951"**, **Latitude:-6°49'02,720"**; 93°10'15" e 280,61m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **Longitude:-41°28'49,826"**, **Latitude:-6°49'03,225"**; 114°04'42" e 64,77m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **Longitude:-41°28'47,900"**, **Latitude:-6°49'04,085"**; 143°17'09" e 1.991,43m até o vértice **P-0037**, de coordenadas **Longitude:-41°28'09,123"**, **Latitude:-6°49'56,049"**; 174°17'21" e 683,22m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **Longitude:-41°28'06,907"**, **Latitude:-6°50'18,180"**; 139°27'56" e 447,84m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **Longitude:-41°27'57,427"**, **Latitude:-6°50'29,259"**; 124°28'13" e 89,83m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **Longitude:-41°27'55,015"**, **Latitude:-6°50'30,913"**; 165°04'31" e 149,59m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **Longitude:-41°27'53,760"**, **Latitude:-6°50'35,619"**; 179°35'21" e 207,87m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **Longitude:-41°27'53,711"**, **Latitude:-6°50'42,385"**; 161°09'30" e 445,20m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **Longitude:-41°27'49,026"**, **Latitude:-6°50'56,101"**; 195°07'44" e 863,09m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **Longitude:-41°27'56,361"**, **Latitude:-6°51'23,224"**; 212°06'39" e 610,83m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **Longitude:-41°28'06,935"**, **Latitude:-6°51'40,067"**; 208°11'25" e 580,67m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **Longitude:-41°28'15,869"**, **Latitude:-6°51'56,727"**; 226°32'05" e 208,02m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **Longitude:-41°28'20,786"**, **Latitude:-6°52'01,386"**; 304°57'28" e 384,65m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **Longitude:-41°28'31,055"**, **Latitude:-6°51'54,212"**; 283°18'37" e 2.255,07m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **Longitude:-41°29'42,532"**, **Latitude:-6°51'37,314"**; 266°03'57" e 2.293,13m até o



vértice **P-0050**, de coordenadas **Longitude:-41°30'57,046"**, **Latitude:-6°51'42,435"**; 276°42'14" e 178,62m até o vértice **P-0051**, de coordenadas **Longitude:-41°31'02,824"**, **Latitude:-6°51'41,756"**; 296°39'29" e 231,14m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **Longitude:-41°31'09,552"**, **Latitude:-6°51'38,380"**; 246°45'12" e 369,06m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **Longitude:-41°31'20,597"**, **Latitude:-6°51'43,122"**; 211°58'10" e 714,03m até o vértice **P-0054**, de coordenadas **Longitude:-41°31'32,912"**, **Latitude:-6°52'02,839"**; 179°09'10" e 149,49m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **Longitude:-41°31'32,840"**, **Latitude:-6°52'07,705"**; 159°00'34" e 636,72m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **Longitude:-41°31'25,412"**, **Latitude:-6°52'27,057"**; 148°44'02" e 802,53m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **Longitude:-41°31'11,846"**, **Latitude:-6°52'49,388"**; 95°30'49" e 2.273,74m até o vértice **P-0058**, de coordenadas **Longitude:-41°29'58,127"**, **Latitude:-6°52'56,500"**; 67°43'53" e 1.993,67m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **Longitude:-41°28'58,033"**, **Latitude:-6°52'31,906"**; 101°27'54" e 590,26m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **Longitude:-41°28'39,190"**, **Latitude:-6°52'35,724"**; 75°58'53" e 841,98m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **Longitude:-41°28'12,582"**, **Latitude:-6°52'29,083"**; 40°14'37" e 555,41m até o vértice **P-0062**, de coordenadas **Longitude:-41°28'00,896"**, **Latitude:-6°52'15,281"**; 117°21'10" e 4.155,83m até o vértice **P-0063**, de coordenadas **Longitude:-41°26'00,659"**, **Latitude:-6°53'17,427"**; 192°04'20" e 75,69m até o vértice **P-0064**, de coordenadas **Longitude:-41°26'01,174"**, **Latitude:-6°53'19,836"**; 181°58'04" e 333,15m até o vértice **P-0065**, de coordenadas **Longitude:-41°26'01,545"**, **Latitude:-6°53'30,675"**; 191°33'56" e 361,64m até o vértice **P-0066**, de coordenadas **Longitude:-41°26'03,905"**, **Latitude:-6°53'42,208"**; 249°56'42" e 48,38m até o vértice **P-0067**, de coordenadas **Longitude:-41°26'05,385"**, **Latitude:-6°53'42,749"**; 188°04'40" e 197,55m até o vértice **P-0068**, de coordenadas **Longitude:-41°26'06,289"**, **Latitude:-6°53'49,116"**; 142°35'29" e 910,75m até o vértice **P-0069**, de coordenadas **Longitude:-41°25'48,263"**, **Latitude:-6°54'12,663"**; 107°37'36" e 320,46m até o vértice **P-0070**, de coordenadas **Longitude:-41°25'38,314"**, **Latitude:-6°54'15,820"**; 96°26'53" e 586,48m até o vértice **P-0071**, de coordenadas **Longitude:-41°25'19,330"**, **Latitude:-6°54'17,961"**; 255°36'30" e 1.560,87m até o vértice **P-0072**, de coordenadas **Longitude:-41°26'08,577"**, **Latitude:-6°54'30,597"**; 239°46'50" e 56,00m até o vértice **P-0073**, de coordenadas **Longitude:-41°26'10,153"**, **Latitude:-6°54'31,515"**; 239°46'48" e 731,91m até o vértice **P-0074**, de coordenadas **Longitude:-41°26'30,753"**, **Latitude:-6°54'43,510"**; 239°46'47" e 15,95m até o vértice **P-0075**, de coordenadas **Longitude:-41°26'31,202"**, **Latitude:-6°54'43,771"**; 270°26'29" e 5.784,84m até o vértice **P-0076**, de coordenadas **Longitude:-41°29'39,635"**, **Latitude:-6°54'42,334"**; 270°23'54" e 1.684,93m até o vértice **P-0077**, de coordenadas **Longitude:-41°30'34,519"**, **Latitude:-6°54'41,952"**; 299°23'29" e 948,40m até o vértice **P-0078**, de coordenadas **Longitude:-41°31'01,436"**, **Latitude:-6°54'26,800"**; 299°24'02" e 8.293,20m até o vértice **P-0079**, de



coordenadas **Longitude:-41°34'56,766"**, **Latitude:-6°52'14,249"**; 320°57'06" e 4.473,82m até o vértice **P-0080**, de coordenadas **Longitude:-41°36'28,542"**, **Latitude:-6°50'21,129"**; 13°09'25" e 644,16m até o vértice **P-0081**, de coordenadas **Longitude:-41°36'23,762"**, **Latitude:-6°50'00,711"**; 33°49'49" e 2.551,38m até o vértice **P-0082**, de coordenadas **Longitude:-41°35'37,486"**, **Latitude:-6°48'51,728"**; 75°58'03" e 24,29m até o vértice **P-0083**, de coordenadas **Longitude:-41°35'36,719"**, **Latitude:-6°48'51,537"**; 24°07'07" e 96,59m até o vértice **P-0084**, de coordenadas **Longitude:-41°35'35,433"**, **Latitude:-6°48'48,667"**; 33°49'55" e 615,34m até o vértice **P-0085**, de coordenadas **Longitude:-41°35'24,272"**, **Latitude:-6°48'32,030"**; 33°50'12" e 845,75m até o vértice **P-0086**, de coordenadas **Longitude:-41°35'08,931"**, **Latitude:-6°48'09,164"**; 33°50'25" e 3.482,53m até o vértice **P-0087**, de coordenadas **Longitude:-41°34'05,760"**, **Latitude:-6°46'35,013"**; 100°55'33" e 143,93m até o vértice **P-0088**, de coordenadas **Longitude:-41°34'01,158"**, **Latitude:-6°46'35,902"**; 6°37'46" e 289,90m até o vértice **P-0089**, de coordenadas **Longitude:-41°34'00,067"**, **Latitude:-6°46'26,528"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°50'58" e 4.757,10m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 83.302,080 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, 15/12/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2024

**FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI





**Referência:**

Processo nº 00071.000031/2024-11 SEI nº 010649938

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005049/2021-58 E**  
**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º**  
**00071.000003/2024-95.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 SANTANA DO PIAUÍ-PI**" - Município de Santana do Piauí-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 SANTANA DO PIAUÍ-PI**" - município de Santana do Piauí-PI, com área delimitada de: **10.391,6994 ha (Dez mil, trezentos e noventa e um hectares, sessenta e nove ares e noventa e quatro centiares) e perímetro de 88.689,660 m."**

**2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 232/2021/DG - INTERPI**, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 218, de 06/10/2021, página 58, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: não identificados.**



**IV) os confinantes: não identificados.****V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **CONFRONTANTES: não identificados.**

- **DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 SANTANA DO PIAUÍ-PI" - município de Santana do Piauí-PI, com área delimitada de: 10.391,6994 ha (Dez mil, trezentos e noventa e um hectares, sessenta e nove ares e noventa e quatro centiares) e perímetro de 88.689,660 m."**

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°36'28,525"**, **Latitude:-6°50'21,201"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°57'01" e 4.471,97m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-41°34'56,788"**, **Latitude:- 6°52'14,274"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 119°23'57" e 8.212,30m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-41°31'03,753"**, **Latitude:-6°54'25,533"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 119°23'25" e 1.029,74m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-41°30'34,528"**, **Latitude:-6°54'41,985"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°25'38" e 1.534,17m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-41°29'44,554"**, **Latitude:-6°54'42,358"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°25'53" e 5.936,13m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-41°26'31,193"**, **Latitude:-6°54'43,804"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 59°46'42" e



14,69m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-41°26'30,780"**, **Latitude:-6°54'43,563"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°39'55" e 116,17m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-41°26'30,362"**, **Latitude:-6°54'47,321"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 171°21'18" e 526,88m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **Longitude:-41°26'27,780"**, **Latitude:-6°55'04,277"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°48'49" e 57,65m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-41°26'27,708"**, **Latitude:-6°55'06,153"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 185°05'35" e 181,90m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-41°26'28,234"**, **Latitude:-6°55'12,051"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 186°21'48" e 262,49m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-41°26'29,180"**, **Latitude:-6°55'20,543"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 185°59'51" e 121,72m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-41°26'29,594"**, **Latitude:-6°55'24,484"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°10'08" e 106,68m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-41°26'30,267"**, **Latitude:-6°55'27,891"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 193°48'31" e 184,80m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-41°26'31,703"**, **Latitude:-6°55'33,733"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 193°50'32" e 201,47m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-41°26'33,273"**, **Latitude:-6°55'40,101"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°23'37" e 175,09m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-41°26'34,786"**, **Latitude:-6°55'45,596"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°42'32" e 151,01m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-41°26'34,332"**, **Latitude:-6°55'50,491"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°24'43" e 263,02m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **Longitude:-41°26'33,497"**, **Latitude:-6°55'59,012"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°13'09" e 164,47m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-41°26'32,957"**, **Latitude:-6°56'04,339"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 166°17'57" e 48,18m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-41°26'32,585"**, **Latitude:-6°56'05,863"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°25'53" e 207,64m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **Longitude:-41°26'29,988"**, **Latitude:-6°56'12,104"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°03'53" e 175,10m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-41°26'27,765"**, **Latitude:-6°56'17,353"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 169°41'44" e 42,44m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-41°26'27,517"**, **Latitude:-6°56'18,712"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 176°00'18" e 88,65m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-41°26'27,316"**, **Latitude:-6°56'21,591"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°15'04" e 297,61m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-41°26'26,343"**, **Latitude:-6°56'31,230"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 169°06'42" e 42,81m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-41°26'26,080"**, **Latitude:-6°56'32,598"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 159°32'10" e 247,52m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-41°26'23,260"**, **Latitude:-6°56'40,147"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°22'50" e 592,81m até o vértice **P-0029**, de





coordenadas **Longitude:-41°26'16,143"**, **Latitude:-6°56'58,086"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°49'42" e 239,92m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-41°26'13,192"**, **Latitude:-6°57'05,318"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°17'00" e 39,42m até o vértice **P-0031**, de coordenadas **Longitude:-41°26'13,042"**, **Latitude:-6°57'06,593"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 183°08'31" e 199,99m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **Longitude:-41°26'13,398"**, **Latitude:-6°57'13,093"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°34'33" e 34,03m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **Longitude:-41°26'13,351"**, **Latitude:-6°57'14,200"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 164°28'57" e 29,88m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **Longitude:-41°26'13,091"**, **Latitude:-6°57'15,137"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 159°43'25" e 292,69m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **Longitude:-41°26'09,785"**, **Latitude:-6°57'24,074"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°56'04" e 110,98m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **Longitude:-41°26'08,426"**, **Latitude:-6°57'27,422"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°59'33" e 25,74m até o vértice **P-0037**, de coordenadas **Longitude:-41°26'07,957"**, **Latitude:-6°57'28,117"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°17'03" e 103,39m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **Longitude:-41°26'05,313"**, **Latitude:-6°57'30,202"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°22'08" e 239,14m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **Longitude:-41°25'59,205"**, **Latitude:-6°57'35,033"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°13'05" e 180,18m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **Longitude:-41°25'54,592"**, **Latitude:-6°57'38,661"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 126°26'16" e 107,85m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **Longitude:-41°25'51,765"**, **Latitude:-6°57'40,746"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°51'00" e 114,29m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **Longitude:-41°25'48,865"**, **Latitude:-6°57'43,079"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°23'08" e 44,98m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **Longitude:-41°25'47,931"**, **Latitude:-6°57'44,207"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 156°46'37" e 48,03m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **Longitude:-41°25'47,314"**, **Latitude:-6°57'45,644"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°57'16" e 45,68m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **Longitude:-41°25'47,157"**, **Latitude:-6°57'47,123"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°26'33" e 134,98m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **Longitude:-41°25'46,960"**, **Latitude:-6°57'51,512"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 178°53'01" e 180,46m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **Longitude:-41°25'46,845"**, **Latitude:-6°57'57,385"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 178°51'49" e 105,22m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **Longitude:-41°25'46,776"**, **Latitude:-6°58'00,810"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°19'07" e 23,90m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **Longitude:-41°25'46,685"**, **Latitude:-6°58'01,583"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°42'45" e 30,20m até o vértice **P-0050**, de coordenadas **Longitude:-41°25'46,312"**, **Latitude:-6°58'02,492"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°09'40" e 156,50m até o vértice **P-0051**, de coordenadas **Longitude:-**



**41°25'43,852", Latitude:-6°58'06,955"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°26'53" e 597,47m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **Longitude:-41°25'33,956", Latitude:-6°58'23,702"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°12'22" e 169,24m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **Longitude:-41°25'31,132", Latitude:-6°58'28,434"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°29'19" e 335,54m até o vértice **P-0054**, de coordenadas **Longitude:-41°25'24,475", Latitude:-6°58'37,097"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°24'58" e 357,04m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **Longitude:-41°25'17,379", Latitude:-6°58'46,307"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°47'03" e 66,04m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **Longitude:-41°25'15,989", Latitude:-6°58'47,948"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°52'33" e 172,88m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **Longitude:-41°25'12,589", Latitude:-6°58'52,435"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 150°59'37" e 95,09m até o vértice **P-0058**, de coordenadas **Longitude:-41°25'11,086", Latitude:-6°58'55,142"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°44'55" e 72,40m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **Longitude:-41°25'10,231", Latitude:-6°58'57,338"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 165°17'17" e 60,85m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **Longitude:-41°25'09,727", Latitude:-6°58'59,254"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 170°26'45" e 101,86m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **Longitude:-41°25'09,176", Latitude:-6°59'02,524"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 172°03'32" e 439,53m até o vértice **P-0062**, de coordenadas **Longitude:-41°25'07,195", Latitude:-6°59'16,694"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 170°02'10" e 165,41m até o vértice **P-0063**, de coordenadas **Longitude:-41°25'06,262", Latitude:-6°59'21,998"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 170°46'06" e 586,88m até o vértice **P-0064**, de coordenadas **Longitude:-41°25'03,192", Latitude:-6°59'40,854"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 171°11'18" e 420,32m até o vértice **P-0065**, de coordenadas **Longitude:-41°25'01,092", Latitude:-6°59'54,375"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 170°46'01" e 76,59m até o vértice **P-0066**, de coordenadas **Longitude:-41°25'00,691", Latitude:-6°59'56,836"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 267°24'49" e 396,68m até o vértice **P-0067**, de coordenadas **Longitude:-41°25'13,602", Latitude:-6°59'57,420"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°27'50" e 2.052,55m até o vértice **P-0068**, de coordenadas **Longitude:-41°26'20,472", Latitude:-6°59'58,054"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 352°10'25" e 898,07m até o vértice **P-0069**, de coordenadas **Longitude:-41°26'24,459", Latitude:-6°59'29,092"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°40'13" e 2.362,02m até o vértice **P-0070**, de coordenadas **Longitude:-41°27'40,785", Latitude:-6°59'38,908"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°40'07" e 970,64m até o vértice **P-0071**, de coordenadas **Longitude:-41°28'12,149", Latitude:-6°59'42,942"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°40'04" e 460,92m até o vértice **P-0072**, de coordenadas **Longitude:-41°28'27,043", Latitude:-6°59'44,858"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 292°38'47" e 372,12m até o vértice **P-0073**, de



coordenadas **Longitude:-41°28'38,232"**, **Latitude:-6°59'40,194"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 292°38'37" e 4.551,32m até o vértice **P-0074**, de coordenadas **Longitude:-41°30'55,082"**, **Latitude:-6°58'43,153"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 328°41'10" e 314,80m até o vértice **P-0075**, de coordenadas **Longitude:-41°31'00,412"**, **Latitude:-6°58'34,398"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 328°41'08" e 514,45m até o vértice **P-0076**, de coordenadas **Longitude:-41°31'09,122"**, **Latitude:-6°58'20,090"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 328°41'04" e 1.873,99m até o vértice **P-0077**, de coordenadas **Longitude:-41°31'40,850"**, **Latitude:-6°57'27,972"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 77°53'21" e 807,67m até o vértice **P-0078**, de coordenadas **Longitude:-41°31'15,123"**, **Latitude:-6°57'22,458"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 67°38'49" e 386,28m até o vértice **P-0079**, de coordenadas **Longitude:-41°31'03,485"**, **Latitude:-6°57'17,676"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°52'21" e 456,48m até o vértice **P-0080**, de coordenadas **Longitude:-41°30'52,283"**, **Latitude:-6°57'07,903"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°16'26" e 1.353,51m até o vértice **P-0081**, de coordenadas **Longitude:-41°30'09,109"**, **Latitude:-6°56'58,950"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 59°17'55" e 380,65m até o vértice **P-0082**, de coordenadas **Longitude:-41°29'58,447"**, **Latitude:-6°56'52,624"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°39'36" e 417,97m até o vértice **P-0083**, de coordenadas **Longitude:-41°29'44,842"**, **Latitude:-6°56'52,068"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°18'53" e 742,00m até o vértice **P-0084**, de coordenadas **Longitude:-41°29'22,030"**, **Latitude:-6°57'00,057"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°00'50" e 402,02m até o vértice **P-0085**, de coordenadas **Longitude:-41°29'09,648"**, **Latitude:-6°57'04,321"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°09'43" e 186,26m até o vértice **P-0086**, de coordenadas **Longitude:-41°29'03,810"**, **Latitude:-6°57'02,666"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 120°20'53" e 363,41m até o vértice **P-0087**, de coordenadas **Longitude:-41°28'53,594"**, **Latitude:-6°57'08,643"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 137°20'27" e 644,48m até o vértice **P-0088**, de coordenadas **Longitude:-41°28'39,366"**, **Latitude:-6°57'24,071"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°41'11" e 170,42m até o vértice **P-0089**, de coordenadas **Longitude:-41°28'33,819"**, **Latitude:-6°57'23,847"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°24'59" e 766,05m até o vértice **P-0090**, de coordenadas **Longitude:-41°28'35,379"**, **Latitude:-6°56'58,959"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 350°19'44" e 1.232,49m até o vértice **P-0091**, de coordenadas **Longitude:-41°28'42,126"**, **Latitude:-6°56'19,408"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°41'29" e 230,34m até o vértice **P-0092**, de coordenadas **Longitude:-41°28'44,852"**, **Latitude:-6°56'12,423"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 336°16'40" e 463,16m até o vértice **P-0093**, de coordenadas **Longitude:-41°28'50,923"**, **Latitude:-6°55'58,620"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 300°04'35" e 428,73m até o vértice **P-0094**, de coordenadas **Longitude:-41°29'03,009"**, **Latitude:-6°55'51,626"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 253°00'58" e 396,68m até o vértice **P-0095**, de coordenadas **Longitude:-41°29'15,367"**, **Latitude:-6°55'55,398"**; com os seguintes azimutes e



distâncias: 161°49'57" e 153,08m até o vértice **P-0096**, de coordenadas **Longitude:-41°29'13,812"**, **Latitude:-6°56'00,133"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 236°56'38" e 1.085,30m até o vértice **P-0097**, de coordenadas **Longitude:-41°29'43,445"**, **Latitude:-6°56'19,404"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 242°32'14" e 317,27m até o vértice **P-0098**, de coordenadas **Longitude:-41°29'52,616"**, **Latitude:-6°56'24,167"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 249°09'36" e 765,32m até o vértice **P-0099**, de coordenadas **Longitude:-41°30'15,916"**, **Latitude:-6°56'33,029"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°48'09" e 403,18m até o vértice **P-0100**, de coordenadas **Longitude:-41°30'23,107"**, **Latitude:-6°56'22,047"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 233°51'07" e 525,77m até o vértice **P-0101**, de coordenadas **Longitude:-41°30'36,938"**, **Latitude:-6°56'32,142"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°37'35" e 423,19m até o vértice **P-0102**, de coordenadas **Longitude:-41°30'50,610"**, **Latitude:-6°56'33,909"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 334°30'44" e 528,68m até o vértice **P-0103**, de coordenadas **Longitude:-41°30'58,020"**, **Latitude:-6°56'18,374"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 264°39'57" e 44,77m até o vértice **P-0104**, de coordenadas **Longitude:-41°30'59,473"**, **Latitude:-6°56'18,509"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 350°45'37" e 148,23m até o vértice **P-0105**, de coordenadas **Longitude:-41°31'00,248"**, **Latitude:-6°56'13,747"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°18'11" e 160,30m até o vértice **P-0106**, de coordenadas **Longitude:-41°31'05,459"**, **Latitude:-6°56'14,083"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°24'56" e 110,11m até o vértice **P-0107**, de coordenadas **Longitude:-41°31'07,495"**, **Latitude:-6°56'11,132"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 271°49'48" e 125,56m até o vértice **P-0108**, de coordenadas **Longitude:-41°31'11,583"**, **Latitude:-6°56'11,001"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 243°43'22" e 179,32m até o vértice **P-0109**, de coordenadas **Longitude:-41°31'16,821"**, **Latitude:-6°56'13,585"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 203°48'38" e 396,00m até o vértice **P-0110**, de coordenadas **Longitude:-41°31'22,030"**, **Latitude:-6°56'25,378"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 168°41'01" e 36,72m até o vértice **P-0111**, de coordenadas **Longitude:-41°31'21,795"**, **Latitude:-6°56'26,550"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°45'59" e 203,04m até o vértice **P-0112**, de coordenadas **Longitude:-41°31'18,170"**, **Latitude:-6°56'32,079"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°55'46" e 934,76m até o vértice **P-0113**, de coordenadas **Longitude:-41°31'27,039"**, **Latitude:-6°57'01,188"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 231°45'19" e 795,61m até o vértice **P-0114**, de coordenadas **Longitude:-41°31'47,396"**, **Latitude:-6°57'17,219"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 328°40'57" e 1.641,57m até o vértice **P-0115**, de coordenadas **Longitude:-41°32'15,189"**, **Latitude:-6°56'31,565"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 298°52'44" e 524,28m até o vértice **P-0116**, de coordenadas **Longitude:-41°32'30,143"**, **Latitude:-6°56'23,321"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 298°52'42" e 500,35m até o vértice **P-0117**, de coordenadas **Longitude:-41°32'44,415"**, **Latitude:-6°56'15,454"**; com os seguintes azimutes e





distâncias: 298°52'41" e 238,50m até o vértice **P-0118**, de coordenadas **Longitude:-41°32'51,218"**, **Latitude:-6°56'11,703"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 16°49'09" e 90,92m até o vértice **P-0119**, de coordenadas **Longitude:-41°32'50,361"**, **Latitude:-6°56'08,870"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 16°49'12" e 2.405,28m até o vértice **P-0120**, de coordenadas **Longitude:-41°32'27,680"**, **Latitude:-6°54'53,925"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°18'00" e 1.699,84m até o vértice **P-0121**, de coordenadas **Longitude:-41°32'27,384"**, **Latitude:-6°53'58,591"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'50" e 2.293,37m até o vértice **P-0122**, de coordenadas **Longitude:-41°33'36,407"**, **Latitude:-6°53'30,037"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 313°16'09" e 61,14m até o vértice **P-0123**, de coordenadas **Longitude:-41°33'37,857"**, **Latitude:-6°53'28,673"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 321°10'00" e 79,24m até o vértice **P-0124**, de coordenadas **Longitude:-41°33'39,475"**, **Latitude:-6°53'26,663"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 320°54'26" e 151,00m até o vértice **P-0125**, de coordenadas **Longitude:-41°33'42,576"**, **Latitude:-6°53'22,848"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°37'06" e 81,21m até o vértice **P-0126**, de coordenadas **Longitude:-41°33'44,032"**, **Latitude:-6°53'20,640"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 330°03'06" e 96,35m até o vértice **P-0127**, de coordenadas **Longitude:-41°33'45,598"**, **Latitude:-6°53'17,922"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 328°44'53" e 118,27m até o vértice **P-0128**, de coordenadas **Longitude:-41°33'47,596"**, **Latitude:-6°53'14,630"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 332°44'52" e 40,90m até o vértice **P-0129**, de coordenadas **Longitude:-41°33'48,206"**, **Latitude:-6°53'13,447"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 329°25'58" e 19,52m até o vértice **P-0130**, de coordenadas **Longitude:-41°33'48,529"**, **Latitude:-6°53'12,899"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 328°23'58" e 249,44m até o vértice **P-0131**, de coordenadas **Longitude:-41°33'52,786"**, **Latitude:-6°53'05,983"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 328°19'00" e 200,70m até o vértice **P-0132**, de coordenadas **Longitude:-41°33'56,218"**, **Latitude:-6°53'00,423"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°47'35" e 46,58m até o vértice **P-0133**, de coordenadas **Longitude:-41°33'57,071"**, **Latitude:-6°52'59,168"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°43'36" e 218,92m até o vértice **P-0134**, de coordenadas **Longitude:-41°34'01,086"**, **Latitude:-6°52'53,279"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°49'31" e 282,31m até o vértice **P-0135**, de coordenadas **Longitude:-41°34'06,116"**, **Latitude:-6°52'45,586"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°43'24" e 88,27m até o vértice **P-0136**, de coordenadas **Longitude:-41°34'08,050"**, **Latitude:-6°52'43,460"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 311°55'12" e 91,90m até o vértice **P-0137**, de coordenadas **Longitude:-41°34'10,277"**, **Latitude:-6°52'41,461"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°49'01" e 5,14m até o vértice **P-0138**, de coordenadas **Longitude:-41°34'10,389"**, **Latitude:-6°52'41,337"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 273°43'37" e 6,61m até o vértice **P-0139**, de coordenadas **Longitude:-41°34'10,604"**, **Latitude:-6°52'41,323"**; com os seguintes azimutes e



distâncias: 183°20'35" e 44,44m até o vértice **P-0140**, de coordenadas **Longitude:-41°34'10,689"**, **Latitude:-6°52'42,767"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 189°07'37" e 139,06m até o vértice **P-0141**, de coordenadas **Longitude:-41°34'11,408"**, **Latitude:-6°52'47,236"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 181°03'00" e 103,74m até o vértice **P-0142**, de coordenadas **Longitude:-41°34'11,470"**, **Latitude:-6°52'50,613"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°20'23" e 225,42m até o vértice **P-0143**, de coordenadas **Longitude:-41°34'07,296"**, **Latitude:-6°52'56,649"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°52'58" e 53,85m até o vértice **P-0144**, de coordenadas **Longitude:-41°34'06,237"**, **Latitude:-6°52'58,047"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 138°32'19" e 221,53m até o vértice **P-0145**, de coordenadas **Longitude:-41°34'01,461"**, **Latitude:-6°53'03,452"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°48'05" e 186,21m até o vértice **P-0146**, de coordenadas **Longitude:-41°33'57,628"**, **Latitude:-6°53'08,150"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°08'57" e 254,68m até o vértice **P-0147**, de coordenadas **Longitude:-41°33'52,889"**, **Latitude:-6°53'14,954"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°28'24" e 118,54m até o vértice **P-0148**, de coordenadas **Longitude:-41°33'50,537"**, **Latitude:-6°53'18,015"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 143°22'28" e 94,09m até o vértice **P-0149**, de coordenadas **Longitude:-41°33'48,709"**, **Latitude:-6°53'20,473"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°49'36" e 71,79m até o vértice **P-0150**, de coordenadas **Longitude:-41°33'47,201"**, **Latitude:-6°53'22,259"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 134°11'21" e 106,38m até o vértice **P-0151**, de coordenadas **Longitude:-41°33'44,717"**, **Latitude:-6°53'24,673"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°32'07" e 69,53m até o vértice **P-0152**, de coordenadas **Longitude:-41°33'42,970"**, **Latitude:-6°53'26,114"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°36'35" e 123,38m até o vértice **P-0153**, de coordenadas **Longitude:-41°33'39,830"**, **Latitude:-6°53'28,621"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'32" e 6.066,98m até o vértice **P-0154**, de coordenadas **Longitude:-41°36'42,421"**, **Latitude:-6°52'13,085"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 185°24'03" e 387,07m até o vértice **P-0155**, de coordenadas **Longitude:-41°36'43,611"**, **Latitude:-6°52'25,629"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 185°24'02" e 610,76m até o vértice **P-0156**, de coordenadas **Longitude:-41°36'45,488"**, **Latitude:-6°52'45,422"**; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°20'08" e 504,82m até o vértice **P-0157**, de coordenadas **Longitude:-41°37'01,796"**, **Latitude:-6°52'43,319"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°09'16" e 4.483,71m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 88.689,660 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SANTANA DO PIAUÍ - PI, 22/11/2023



Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 02 de janeiro de 2024

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.000003/2024-95 SEI nº 010616883

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento formulado por **FABRICIO MARIANO MARQUES DE SOUSA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote inserido na gleba estadual denominado *FAZENDAS ESTADUAIS*, localizado no Município de São Francisco do Piauí/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 6112396), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não ocupa e não explora o imóvel.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.



Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

## **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

### **Referência:**

Processo nº 00071.004816/2022-92 SEI nº 010581150

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 467, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA**

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023 - (SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico para a **Contratação de empresa autorizada com certificação de fábrica para prestação de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças e acessórios em conjunto motobomba Higrá, com destino a atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S.A - AGESPISA , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.** A data da sessão será marcada para o **dia 24/01/2024 às 10h00min (Abertura das Propostas:10h00min; Início da Disputa: 10h30min)**. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e Termo de Referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí ( <https://www.tce.pi.gov.br> ). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

### **TERESINA-PI, 09 DE JANEIRO DE 2024.**

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 473, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

## **LICENÇAS AMBIENTAIS**

**CORNELIO ADRIANO SANDERS**, torna público que recebeu da SEMARH a Licença de Instalação - LI, para Posto de Abastecimento Aéreo de Combustíveis - PAA, com capacidade total de armazenagem de 70m<sup>2</sup>, a ser instalado na Fazenda Progresso, Sebastião Leal-PI.





(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 388, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**JOSI BAST**, CPF: \*\*\*.301.640-\*\*, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade agrícola, da Fazenda Canto da Faveira e outras, localizado na zona rural do município de Capitão de Campos e Milton Brandão-PI.

**ANTONIO LAURO KULZER**, CPF: \*\*\*.299.240-\*\*, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade agrícola, da Fazenda XiqueXique, Alto Belo, Cedro e outras localizado na zona rural do município de Milton Brandão-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 389, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**Cintia Maria Albuquerque**, torna público que solicita à SEMAR a *Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA*, para a atividade de Culturas Anuais ou Semi-Perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), na Fazenda Paraíso na localidade Frecheiras no município Cocal-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 392, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**Evaldo Oenning**, torna público que solicitou à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH/PI, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP-LI), para CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Santa Helena, localidade PE Santa Helenano município de Buriti dos Lopes-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 396, datada de 9 de janeiro de 2024.)

**MARIA OLINDRINA DE MORAIS SOUSA**, CPF: \*\*\*.960.153-\*\*, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simoes Piauí a **DBIA**-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade REFORMA DE BARREIRO E CISTERNA E CONSTRUÇÃO DE CERCA, localizado(a) no sítio Melancia, no município de Simões, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 400, datada de 9 de janeiro de 2024.)

## COMUNICAÇÃO

A **Eletrobras Chesf**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16, localizada na Rua Delmiro Gouveia, 333, bairro do Bongü, Recife, Pernambuco, torna público que requereu ao IBAMA a Licença de Instalação para Implantação do 2º Banco de Reatores de Barra 500 kV (3+1)x66,6 Mvar na Subestação Teresina II, localizada na Rodovia BR 316, km 24, s/n, bairro do Junco, no município de Teresina/PI.

Foi determinada a realização de Relatório Ambiental Simplificado - RAS para obtenção da Licença.

**Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino**

DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - ELETROBRAS CHESF

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 413, datada de 9 de janeiro de 2024.)



**ROGER FELIPE RISSI**, torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento Culturas Anuais e/ou Semiperenes no município de Guadalupe/PI. O requerente informa que foi apresentado o Estudo Ambiental Intermediário ao órgão competente.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 421, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**PHL FRANCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrito sob CNPJ 08.474.088/0001-95, torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente a Licença de Operação da fábrica de rações pro raça rações no município de Esparantina-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 435, datada de 9 de janeiro de 2024.)*

**MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MOURÃO**, CPF \*\*\*.455.203-\*\*, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para Extração de Areia no município de Cajueiro da Praia.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 445, datada de 9 de janeiro de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**  
Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
www.diario.pi.gov.br/doe/  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

